ANNO LXIX — QUARTA-FEIRA 30 DE AGOSTO DE 1893 — NUMERO 196

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por tres ditos vencidos . . . . 7$000
Por um anno adiantado . . . . 24$000
Idem idem vencido. . . . . . 28$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . 13$500
Por seis ditos vencidos. . . 15$500
Por um anno adiantado. . . 27$000
Idem idem vencido. . . . 31$000

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 29 de Agosto.

Depois de um longo e importantissimo debate, o Senado approvou, por 28 votos contra 26, o parecer de sua commissão autorisando o proseguimento do processo do almirante Wandenkolk, approvando, porém; tambem, por 25 votos contra 23, uma emenda do Dr. Ruy Barbosa mandando sujeitar o processo ao fôro civil.

— A Camara dos Deputados approvou:

A redacção do orçamento do Ministerio da Justiça;

A prorogação até 15 de Setembro das sessões do Congresso.

— Foi exonerado do cargo de 3.º escripturario da Repartição do Correio de Pernambuco, Campello.

— Os bancos abriram com as taxas de 12 1|16 e 12 1|8.

WASHINGTON, 29 de Agosto.

Foi annullada pelo Congresso Nacional a lei Sherman.

BUENOS-AYRES, 29 de Agosto.

Foi nomeado governador do territorio das Missões o deputado Balalestra.

PARIS, 29 de Agosto.

Foi expulso do territorio da França, sendo conduzido até a fronteira da Algeria, o principe Duongchaer, filho do rei de Cambodge, accusado de jogar uma partida contraria á França na questão de Sião.

MADRID, 29 de Agosto.

Em S. Sebastião deram-se grandes tumultos defronte do hotel em que se achava hospedado Sagasta.

Requisitada a força armada, esta descarregou as espingardas contra os manifestantes, havendo mortes e ferimentos.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 161 DE 17 DE AGOSTO DE 1893

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1894 constarão:

§ 1.º Dos officiaes das differentes classes do quadro do exercito.

§ 2.º Dos alumnos das escolas militares, até 600 praças e de 400 para as escolas de officiaes inferiores.

§ 3.º De 24.877 praças de pret, de accordo com o decreto n. 56 de 14 de Dezembro de 1889, as quaes poderão ser elevadas ao dobro ou mais, em circumstancias extraordinarias.

Art. 2.º Estas forças serão completadas pela fórma expressa no art. 87 § 4.º da Constituição e da lei n. 2553, de 26 de Setembro de 1874, com as modificações estabelecidas nos arts. 3.º e 4.º da lei n. 39 A, de 30 de Janeiro de 1892.

Art. 3.º Os voluntarios perceberão, emquanto forem praças de pret, mais uma gratificação igual á metade do soldo de primeira praça; os voluntarios e recrutados que, findo o seu tempo de serviço, continuarem nas fileiras com ou sem engajamento, perceberão uma gratificação igual ao soldo de primeira praça, e, quando forem escusos, se lhes concederá nas colonias da União um prazo de terras de 1.089 acres.

Art. 4.º O governo não poderá preencher os claros actualmente existentes, além do effectivo de 20.000 homens, sem que seja decretada a verba necessaria ou se dê nova organisação ao exercito, salvo circumstancias extraordinarias.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

O general de divisão Antonio Enéas Gustavo Galvão assim o faça executar.

Capital Federal, 17 de Agosto de 1893, 5.º da Republica.—*Floriano Peixoto.*

Ministerio da Industria e Viação

Foi nomeado o engenheiro Antonio Augusto de Moura chefe da commissão de melhoramento do Rio S. Francisco.

— Foi removido o engenheiro João Paulo Ferreira Dias de ajudante do districto telegraphico do Estado do Piauhy para ajudante da commissão de melhoramentos do rio Parnahyba e deste para aquelle cargo o engenheiro Raymundo Arthur de Vasconcellos.

— Foi transferido o engenheiro chefe do trafego da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Alberto Caetano do Nascimento, para igual cargo na Central do mesmo Estado.

Ministerio da Guerra

Foi promovido a tenente, por antiguidade, na arma de cavallaria, o alferes Josino Alves da Silveira.

Foi transferido para o 14º batalhão de infantaria o major Capitulino Cesar Loureiro.

— Foram concedidas as seguintes honras: de coronel, ao 1º cirurgião capitão reformado Dr. Florencio Francisco Gonçalves; de tenente coronel, ao tenente Horacio Gusmão Coelho, e de capitão, ao tenente-honorario Francisco Manoel de Siqueira.

— Foram transferidos: o tenente do corpo de transporte Julio Fernandes dos Santos Pereira para o 8º regimento de cavallaria; o 2º tenente do 1º regimento de artilheria Evaristo Teixeira de Oliveira, devendo ficar addido a esse até segunda ordem; para o 3º regimento da mesma arma; na arma de infantaria, os alferes do 31 batalhão Antonio Gomes Padilha, para o 33 e o do 28 Joaquim Pereira de Macedo Couto Sobrinho para o 13 e o 1º sargento do 13 João Baptista Paes Barreto para o 14.

— Foi transferido para o 25 batalhão de infantaria o capitão do 35 José Luiz Buchelle, e deste para aquelle, para a 2ª companhia, o capitão Francisco Theophilo Cardoso.

— Foi transferido para a 2ª classe do exercito, de accôrdo com as resoluções de 13 de Junho de 1888 e 22 de Setembro de 1892, o alferes-alumno Joaquim Torres Gonçalves, visto ter sido qualificado desertor por sentença do conselho de investigação a que foi submettido.

— Foi transferido para o 37 batalhão de infantaria o alferes do 29 Benedicto Crystallino de Carvalho.

— Foi mandado servir na guarnição de Santa Catharina o medico de 4ª classe Antonio de Franco Lobo.

— Teve por menagem a cidade de Goyaz o alferes do 20 batalhão de infantaria, Braz de Souza Moreira.

— Por decreto de 23 do corrente foi transferido para a 2ª classe do exercito o alferes do 3º regimento de cavallaria Leopoldo Itacoatiara de Senna, visto ter sido qualificado desertor por sentença do conselho de investigação a que foi submettido.

— Concedeu se troca de corpos entre si aos capitães Valentim da Guia, da 1ª companhia do 19 batalhão de infantaria, e Innocencio Marques de Fontes, da 3ª companhia do 21 batalhão da mesma arma.

— Concedeu-se demissão que pedio do serviço do exercito ao capitão medico de 4ª classe Dr. Antonio José Osorio.

Ministerio da Marinha

Foi promovido por antiguidade a 1º o 2º tenente da armada José Antonio Coutinho.

— Foi nomeado João Marques da Costa secretario da Escola de Machinistas e Pilotos do Estado do Pará.

— Foram nomeados Alvaro Augusto de Carvalho e Guilherme Hoffmann Tulio pharmaceuticos de 3ª classe da Repartição Sanitaria da Armada.

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1893

Abaixo assignados, ex-praças do extincto corpo de policia regional, residentes em Agua Bellas, pedindo pagamento de vencimentos.—Informe a commissão encarregada do exame na escripturação do extincto corpo de policia regional.

Antonio Gomes de Amorim, sentenciado.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Jaboatão, com jurisdicção extensiva ao de Muribeca, mandando juntar os documentos a que alludem os arts 2º e 3º do decreto n. 2566, de 28 de Março de 1869.

Antonio Baptista de Araujo, pedindo isenção do pagamento de annuidades do predio n. 4, sito á rua do Bispo Sardinha.—Informe o engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.

Candido Felippe Santiago, sentenciado.—Ao Dr. questor policial para fazer entregar ao peticionario, que se acha recolhido á Casa de Detenção, os documentos juntos.

Francisco Pinto de Carvalho, ex-empregado do Gymnasio Pernambucano, pedindo para ser addido ao mesmo.—Deferido por portaria de hoje.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos militares.—Informe o inspector do Thesouro.

João Gonçalves de Araujo Lima, ex-alferes do extincto corpo de policia regional, pedindo pagamento de vencimentos.—Informe o inspector do Thesouro.

João José dos Santos Silva, pedindo entrega de documentos.—Dê-se, mediante recibo.

Luiz Moreira da Silva, pedindo isenção do pagamento das decimas atrasadas da casa de sua propriedade, sita a rua do Socego n. 4, penhorada pela Fazenda.—Informe o inspector do Thesouro.

Manoel Claudino Pereira da Silva.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de S. Lourenço da Matta.

Solidario Pereira da Silva, ex-praça do corpo de policia regional, pedindo pagamento de vencimentos.—Informe a commissão encarregada do exame na escripturação do extincto corpo de policia regional.

Sociedade Congresso Dramatico Beneficente, pedindo o theatro Santa Isabel para dar um espectaculo no dia 7 de Setembro.—Informe o inspector dos theatros.

Urcino Joaquim de Souza, sentenciado.—Junte a copia do processo.

— Dia 25 —

Antonio Criado Leon, pedindo o theatro de Santa Isabel para dar dous espectaculos.—Informe a inspectoria dos theatros.

Alexandre Antonio Tavares de Almeida, sentenciado.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Bom Jardim.

Frei Antonio de S. Camillo Lelles, provincial do convento de S. Francisco pedindo eliminação de dous apparelhos da Companhia Recife Drainage.—Informe o engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.

Dr. José Bechlinger pedindo o theatro Santa Isabel para realisar uma conferencia em 31 do corrente.—Informe a inspectoria dos theatros.

Dr. José de Barros de Andrade Lima pedindo pagamento da gratificação a que se julga com direito por ter seguido em commissão á Gravatá.—Informe o inspector do Thesouro.

Virginio Horacio de Freitas.—Informe, com urgencia, o Dr. juiz de direito do municipio de Goyanna.

Ursula Ciselina de Andrade Lima, professora publica, pedindo para ficar em disponibilidade.—Informe o inspector do Thesouro.

Dia 26

Bacharel Eduardo Agapio da Silva Ferreira, promotor publico do municipio de S. Bento, pedindo prorogação de licença por 40 dias.—Deferido.

Floriano Baptista de Oliveira e outros, professores publicos pedindo pagamento de vencimentos a que se julgam com direito.—Informe o inspector do Thesouro.

Maria Ignacia de Jesus, professora publica pedindo para ser considerada em disponibilidade.—Informe o Dr. inspector da instrucção publica.

Marcolino Pedro de Souza Braga pedindo isenção do pagamento de annuidades da casa n. 32, sita á rua dos Pescadores.—Informe o engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.

Manoel Joaquim Barbosa professor em disponibilidade.—Informe o inspector do Thesouro.

Sociedade Congresso Dramatico Beneficente pedindo o theatro Santa Isabel para realisar um espectaculo no dia 20 do corrente.—Como requer.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 29 de Agosto de 1893.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Questura Policial

2.ª Secção.—N. 195.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 29 de Agosto de 1893.

Sr. Dr. Governador.—Participo vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Cassemiro de Andrade, remettido pelo Dr. juiz de direito de Olinda como sentenciado; e Tertuliano Ignacio Pereira da Silva, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Francisco Gomes de Salles, por crime de furto, á disposição do Dr. juiz do 2.º districto municipal.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, Francisca Maria da Paixão, por crime de ferimentos; e Emeliana de Sant'Anna, por embriaguez e offensas á moral publica.

— Por officio de hontem datado communica-me o delegado do municipio de Nazareth, que cerca de uma para duas horas da noite do dia antecedente, fôra aggredida em sua casa, no Municipio de Vicencia, uma praça do corpo Policial por um grupo de desordeiros armados de cacetes, facas e pistolas, resultando da aggressão sahir a referida praça com diversos ferimentos por não poder repellir os seus aggressores que retiraram-se após o comparecimento de diversas pessoas despertadas pelo alarido.

Não tendo o respectivo juiz de districto, bem como os demais do mesmo municipio, por terem renunciado os cargos, tomado conhecimento do facto, mandou áquelle delegado proceder a vistoria e autos de perguntas ao offendido, cujos ferimentos foram considerados leves e remetteu-se á autoridade competente as respectivas diligencias para proceder na forma da lei.

— O capitão Porfirio Poppe Girão, que esteve hontem de serviço de ronda maior, fiscalisou as patrulhas destinadas ao policiamento da cidade e suburbios, encontrou-as em actividade, nada occorrendo digno de nota.

— Pelo subdelegado do Peres foram remettidas ao Dr. juiz do 4.º districto municipal as diligencias a que procedeu contra José Gomes da Silva, por crime de ferimentos.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima mui digno Governador do Estado.

O Questor.
Julio de Mello Filho.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1893

Candido Pereira Mattoso.—Informe a 1.ª Secção.

Senhorinha de Araujo Silva.—Certifique-se.

Candido José de Mello, Antonio Fernandes de Figueredo Paiva, Joaquim Luiz da Silva, João Alves da Silva, Francisco dos Santos Moreira, Eufrosina Francisca Ferreira, Viuva de José Carlos Ferreira.—Informe a 1.ª Secção.

Manoel Gonçalves de Figueredo.—Certifique-se.

O Curador Geral de Auzentes.—Informe a 1.ª Secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

EXTERIOR

AMERICA DO SUL

Chile

O senado chileno votou o projecto do ministro da marinha, referente á construcção de um novo cruzador da maior velocidade até hoje conhecida, destinadas á grandes costas.

— Uma exposição mineira acha-se em projecto, cuja inauguração se verificará no mez de Maio do anno vindouro de 1894, na capital da Republica chilena (Santiago).

Nicaragua

A revolução de Nicaragua, de cujas principaes phases temos opportunamente entretido os leitores, parece ter chegado a uma phase definitiva, se acaso é licito imaginar um termo definitivo para as revoluções que lavram continuamente nas republicas da America Central.

Como se sabe, o movimento insurreccional de Nicaragua não foi determinado por questões de principios ou de ordem moral superior; trata-se apenas de rivalidades pessoaes, de questões de campanario.

Desde Abril, dous ambiciosos disputavam o poder: o presidente titular, o Sr. Sacaza e um ex-presidente, saudoso dos bons tempos do poder, o Sr. Zavala.

Vinha juntar-se a essa hostilidade pessoal a rivalidade de duas cidades, Leão e Granada, que, comquanto não fossem nem uma nem outra a capital do paiz, se disputavam entre si a honra do primeiro logar. Leão, patria do Sr. Sacaza, sustentava o presidente legal, emquanto Granada suffragava o Sr. Zavala. Luctou se a valer, e quando a sorte das armas se pronunciou em favor do Sr. Zavala, o representante dos Estados-Unidos, o Sr. Baher, como um *deus ex machina*, apresentou-se para restabelecer a paz e impedir os beligerantes de chegarem ás ultimas.

N'esse interim, o presidente Sacaza consentio em resignar, e o senador Machado tomou interinamente o poder até que se achasse um presidente conveniente.

As cousas, porém, não ficaram n'isso; como a paciencia não é a virtude da gente politica, os candidatos de Leão apoderaram se do presidente interino, do seu ministro, metteram nos em prisão, emquanto o Sr. Zavala, o vencedor da guerra civil, se aproveitava das perturbações para se proclamar presidente definitivo.

Eis em poucas palavras o movimento de Nicaragua, e a situação actual a que elle levou. Será difficil tirar qualquer ensinamento precioso d'elle, tanto se confunde com uma comedia representada em uma scena politica.

Republica Argentina

No Rio de Janeiro foram publicados os seguintes telegrammas:

Montevidéo 17, de Agosto.

Terminaram os receios da revolução em Buenos-Ayres.

Telegrammas de Corrientes provam que rompera se o accordo entre os partidos. As forças revolucionarias estão se concentrando nas proximidades da capital da provincia.

Buenos-Ayres, 17 de Agosto.

Chegam noticias telegraphicas da provincia de Corrientes, que annunciam ter-se ferido sangrento combate entre os revoltosos e as forças do governo. O resultado da lucta por emquanto é ignorado.

Buenos Ayres, 17 de Agosto.

A capital continúa tranquilla. As autoridades militares procedem com a maior vigilancia e energia.

— Telegrapham da provincia de Corrientes, que receiam-se alli de um momento para outro combates entre os revolucionarios e as forças do governo.

Montevidéo, 18 de Agosto.

Telegrammas de Corrientes dizem que o exercito revolucionario está distante 12 leguas da capital da provincia. São 2.000 infantes armados com espingardas Mauser, Remington e 2 canhões Krupp, e 500 homens de cavallaria.

Buenos-Ayres, 20 de Agosto.

O Sr. Dr. Luiz Saenz Pena, presidente da Republica Argentina, acaba de assignar a nomeação do Sr. Daniel Donovan na qualidade de interventor nos acontecimentos da provincia de San Luiz.

Montevidéo, 21 de Agosto.

Telegrammas de Buenos-Ayres noticiam que a cidade de Corrientes foi sitiada por 2.000 homens da força provincial e rendeu se sem combate, tendo fugido o governador e vice-governador.

— Os navios procedentes de Santos terão em Montevidéo 8 dias de quarentena, sendo esta tambem imposta aos que chegarem de portos do Brazil em que não forem tomadas precauções a respeito do d'aquella cidade.

Montevidéo, 22 de Agosto.

Consta que o governador da provincia de Corrientes fugira e que incorporara-se ás forças que provavelmente atacaram os revolucionarios.

Os revolucionarios organisaram uma Junta Governativa.

Montevidéo, 23 de Agosto.

Entre os revolucionarios de Corrientes e as forças governistas ferio-se um combate, em que foram estas derrotadas. Os revolucionarios dispunham de artilharia. Houve muitos mortos e feridos de ambos os lados.

As forças perseguem o governador.

As camaras votaram a intervenção nos negocios de Corrientes.

Buenos-Ayres, 23 de Agosto.

Taxa de ouro 349 %.

Esta tarde, circularam boatos na capital, de que brevemente devia rebentar novo movimento revolucionario tramado pelo partido radical.

O governo já providenciou a respeito.

INTERIOR

O Almirante Wandenkolk

MENSAGEM AO SENADO

« Srs. Presidentes e membros do Senado.— Venho satisfazer a requisição do Senado, constante da Mensagem de 12 do corrente, e ao mesmo tempo cumprir o disposto no art. 20 da Constituição da Republica, solicitando a necessaria autorisação para que o senador Eduardo Wandenkolk, almirante reformado, seja submettido a conselho de guerra.

Em minha Mensagem de 1 deste mez vos informei da prisão do mesmo almirante e em flagrante crime militar, inafiançavel, juntamente com outros delinquentes, a bordo do paquete nacional *Jupiter*, armado em guerra contra o governo.

Ainda não tinha sido sujeito ao meu exame o processo de investigação, a que mandára submettê-lo, e, como declarei, aguardava os documentos exigidos de todas as occurrencias, para o fim determinado no citado art. da Constituição.

Uma circunstancia sobreveio que deu causa á demora: os paisanos aprisionados no referido paquete obtiveram ordem de *habeas-corpus*, que me foi communicada em 5 deste mez pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, e por motivos que constam do officio junto do Ministerio da Guerra, entendi acertado dar conhecimento ao mesmo tribunal de todos esses documentos, inclusive o processo do conselho de investigação.

A singularidade do caso *Jupiter* e as graves questões de direito que pela primeira vez suscitaram-se no paiz, tanto quanto a complexidade dos factos occorridos em terra e mar, dentro e fóra do territorio nacional, e a controversia de circunstancias essenciaes á sua classificação, me convencêrão de que o concurso das luzes do Supremo Tribunal Federal seria de summa utilidade para a justa solução, mórmente á vista dos depoimentos dos tripolantes e do protesto do commandante daquelle paquete, de cuja apreciação, em confronto com as outras provas, dependia o conhecimento de serem elles co autores ou complices nos actos praticados pelo almirante Wandenkolk, ou victimas de um acto de pirataria.

Pela urgencia foram remettidos os documentos em original, e a necessidade de confrontalos, apos a devolução, com as novas provas colhidas, especialmente os ultimos depoimentos dos paisanos que responderão a conselho, não me permittirão desempenhar me mais cedo do meu dever para com o Senado.

O Supremo Tribunal Federal proferio no dia 9 a sentença que offereço á vossa consideração, e á qual foi dado immediato cumprimento.

Ella se limitou a ordenar a soltura do prisioneiros paisanos, por ser illegal a conservação da prisão em que se achavam, desde que se verifica pelos autos e pelas informações prestadas, que os factos que lhes são imputados não constituem crimes que os sujeitem ao fôro militar.

A ordem da soltura dos paisanos fundou-se exclusivamente na incompetencia do fôro, deste cuja verificação, no alto juizo do Supremo Tribunal, tornou illegal, não a prisão, mas a conservação nella.

Foi implicitamente reconhecida a legitimidade da captura do *Jupiter*, armado em guerra contra o governo da Republica, sob o commando do almirante Wandenkolk.

O senador Eduardo Wandenkolk, almirante reformado, concertou-se, nos mezes de Junho a Julho ultimos, com os revolucionarios do Rio Grande do Sul para formar no porto deste Estado uma esquadrilha, e auxilia-los na revolta contra o governo do Estado e o da União.

Foi aprazado o dia 8 de Julho paro a tomada do porto.

O almirante, com um grupo de revolucionarios, partiria de Buenos-Ayres no paquete *Jupiter* e outro grupo prepararia no Rio Grande os meios de dar-lhe entrada na barra.

No dia 4 de Julho o almirante, com o capitão tenente reformado Huet Bacellar, o piloto João Pereira da Cunha e um grupo de federalistas, embarcaram no *Jupiter*, sob o commando do ex-2.º tenente Mario Aurelio da Silveira, e durante a noite recebeu o mesmo paquete duas metralhadoras na Ponta do Indio, cerca de 400 armas Remington e alguns cunhetes de munições, em frente da ilha das Flores.

Estiveram horas durante o dia 5 em Montevidéo, de onde partiram, depois de ter o almirante deixado uma proclamação, que foi publicada a 7, concitando a marinha para se levantar contra o governo Federal e o Estadoal. Ao sahir desse porto, o commandante do paquete e tripolação lavrárão protesto contra a violencia do almirante, que assumio o commando.

No dia 7 á noite chegaram á barra do Rio Grande.

Na madrugada de 8 um grupo de federalistas apoderou se do vapor «Italia», que na vespera tinha recebido 650 cunhetes com cartuchos embalados, seis caixões com armamento e um de fardamento, com destino ao Arsenal de Guerra; pela manhã tomou conta da praticagem e sahio barra fóra para encontrar-se com o *Jupiter*.

A's 9 horas da manhã entraram, içando o «Juper» o pavilhão de almirante.

Apoderaram-se dos rebocadores «Lima Duarte», «Jaguarão» e tres lanchas, todo aos serviço da barra e obras do porto.

Conseguio por meio de cilada a approximação da canhoneira «Camocim», e o almirante prendeu o commandante da flotilha e os officiaes que resistiram ás suas seducções, e aliciou a guarnição. Foram tambem presos os officiaes e empregados da barra.

O almirante poz a canhoneira sob o commando do capitão-tenente Huet Bacellar. Houve bombardeio com as forças legaes de terra, de que resultaram ferimentos e mortes a bordo do «Italia».

Foram mais aprisionados pelo almirante os vapores «S. Leopoldo», «Helena», «Robuste», «Benjamin Constant», «José Bonifacio», «Camaquan», «Jaguarão», «Itapuan» e «Rio Grande». O protesto d'este comprehende violação da carga.

A Mesa de Rendas de S. José do Norte foi obrigada a entregar os seus saldos aos revolucionarios do «Italia». Um navio foi obrigado na barra a entregar um carregamento de xarque.

Depois de occupar o porto durante cinco dias, em lucta com as forças legaes, em opposição constante ás ordens do governo da União e do Estado, com perturbação geral do commercio, navegação e tranquillidade publica, o almirante Wandenkolk foge para Santa Catharina, levando, porém, no «Jupiter» toda a sua guarnição e todo armamento da «Camocim».

Havia contornado a ilha, fundeando ao norte d'ella na enseada de Canavieiras, mandando o capitão tenente Huet Bacellar em commissão á capital d'esse outro Estado, tambem a esse tempo em agitação intestina, quando foi aprisionado pelo cruzador «Republica», de ordem do governo da União.

Eis no mais ligeiro resumo, os factos que se prendem á situação revolucionaria que quiz crear o almirante Wandenkolk, com os seus companheiros, procurando attentar directa e francamente contra o governo da nação.

Detido na fortaleza de Santa Cruz, iniciou-se o processo sob a jurisdicção militar, de que nenhuma razão isenta os autores de taes factos, pelo conselho de investigação que, não obstante julgar-se incompetente para tomar conhecimento da causa, todavia não desconheceu a existencia de um crime politico.

Em vista de tal resolução, que não deixou de affectar a questão da jurisdicção militar, a defesa particular levou ao recinto do Supremo Tribunal o pedido de «habeas-corpus» em favor dos civis que, como co-autores do dito almirante, envolveram se nos acontecimentos.

E vós, Srs. senadores, deveis conhecer, pela troca de officios entre aquelle Tribunal e vice-presidente da Republica, as peripecias da questão e a diversidade de doutrinas em que divergiram os dous poderes.

Isto não motivou, entretanto, nem devia fazel-o, o cumprimento da sentença judiciaria, com a urgencia que a situação e os interesses dos detidos reclamavam.

Por muito que marejam as opiniões do Supremo Tribunal á Republica, o chefe da Nação, como supremo representante de um poder constituido não póde abdicar da faculdade de tambem interpretar a lei, faculdade que é implicita á attribuição de executal-a.

D'ahi a justificativa do officio de 10 que em seu nome dirigio o ministro da guerra áquelle tribunal.

Não póde tambem concordar com a affirmativa que não deixou de inspirar o aresto judiciario que o codigo penal da armada não esteja em vigor.

E basta um ligeiro historico para provar o contrario.

O codigo penal da armada estabelecido pelo decreto n. 949 de 15 de Novembro de 1893, que devia entrar em execução no dia 5 de Fevereiro de 1891, foi suspenso n'essa execução por decreto de 4 do dito mez de Fevereiro, publicado no «Diario Official» de 7 do mesmo mez á pagina 518, sendo feita no «Diario Official» de 5 do dito mez de Fevereiro referencia a esse decreto.

Por decreto de 14 ainda do mez de Fevereiro de 1891, que está publicado no «Diario Official» n. 49 de 20 de Fevereiro de 1891, pagina 684, foi o ministro da marinha autorisado a modificar o codigo penal da armada creado pelo citado decreto n. 949, e usando d'essa autorisação fez as mencionadas modificações que foram mandadas observar pelo decreto n. 18 de 7 de Março de 1891.

Ninguem ignora que o governo provisorio estava revestido do poder de legislar e, portanto, de expedir o decreto de 14 de Fevereiro, sendo o de 7 de Março um complemento d'elle.

Não foi fiel a exposição que se fez em sessão do Supremo Tribunal Federal, desconhecendo a *authenticidade* do citado decreto de 14 de Fevereiro, por não existir na collecção das leis, nem tão pouco no «Diario Official».

Acima fica citado, á pagina 684 do «Diario Official» de 20 de Feveiro de 1891, onde foi elle publicado.

O «Diario de Noticias» d'esta capital, depois da publicação do citado decreto de 7 de Março de 1891, em artigos publicados nos ns. 16 17, 20, 21 e 22 de Abril do mesmo anno, censurou acremente o governo por aquelle decreto, qualificando o codigo respectivo de monstruosidade, de argamassa, de illegalidade, de crueldade e barbaria, e pedio a sua annullação por contrario á lei fundamental da Republica, ao direito, á justiça, á moral, á dignidade humana, á civilisação e ao bom senso.

O Sr. Ministro da Marinha sobre taes censuras mandou ouvir a commissão organisadora do Codigo Penal para a armada e essa commissão dirigio, em resposta, a exposição constante de um officio que corre impresso, de data de 15 de Maio de 1891.

Logo pelas primeiras publicações do «Diario de Noticias,» o «Diario Official» mostrou a sem razão de taes censuras, em artigo publicado no n. 107, de 21 de Abril de 1891.

Tendo sido publicado com algumas incorrecções, foi reproduzido o decreto n. 18 de 7 de Março de 1891 no «Diario Official» n. 143 de 30 de Maio de 1891.

O Codigo Penal mandado cumprir pelo citado decreto n. 18, uma vez publicado com as devidas correcções, foi mandado pôr em vigor por ordem do dia do quartel-general da armada, n. 120 de 9 de Junho de 1891.

Desde então os conselhos de guerra e o Supremo Conselho Militar de Justiça têm applicado as disposições desse codigo a todo delinquente, militar ou seu assemelhado ao serviço da marinha de guerra.

O Senado já reconheceu a existencia do Codigo Penal da Armada, mandando, em um projecto que foi alli aprovado sobre revisão de processos pelo Supremo Tribunal federal, computar na pena legal imposta aos officiaes e praças do exercito o tempo de prisão preventiva, de conformidade com o que se pratica na armada, art. 53 do citado codigo.

Tambem a Camara dos Deputados já reconheceu a existencia do mesmo codigo, nomeando uma commissão para revel-o, assim como o Codigo Penal commum.

Em vista das considerações expostas e que motivam e justificam a continuação do processo, vem o Governo cumprir o preceito constitucional do art. 20, pedindo a competente licença, sem a qual é impossivel pôr-se em effectividade a responsabilidade de um delicto, que attentou contra a estabilidade de um poder constituido e a ordem publica, sendo as razões da licença a eloquencia das provas que vos remetto com os documentos juntos.

Capital Federal, 19 de Agosto de 1893.—*Floriano Peixoto*— A's commissões de justiça e legislação e constituição e poderes.»

Supremo Tribunal Federal

(Jornal do Commercio de 20)

Sob a presidencia do conselheiro Freitas Henriques, presentes os Srs. Ministros Andrade Pinto, Loureiro, Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, José Hygino, Rezende, Bento Lisbôa e Aquino Castro reuniu-se hontem este tribunal.

Aberta a sessão foi lida e approvada a acta, depois de observações dos Srs. José Hygino e Macedo Soares.

No expediente declarou o Sr. Presidente que no dia seguinte á ultima sessão, depois do meio-dia, achando se na secretaria recebeu um officio do Sr. Ministro da Justiça declarando que só no dia 17 tinha recebido o officio do Tribunal de 14 e que immediatamente mandára pôr em liberdade o immediato do vapor «Jupiter,» Mario Aurelio da Silveira, por estar nas mesmas condições do piloto Pereira da Cunha.

O Sr. Presidente declara que não põe em duvida a asserção do Sr. Ministro, mas o contínuo assevera que no mesmo dia 14 foi á secretaria e [illegible] crescendo que pelo officio do Sr. Ministro se verifica que elle mandára pôr em liberdade o paciente antes da sessão do Tribunal.

Trata em seguida da votação empatada da moção do Sr. José Hygino e diz que faltando ainda tres membros que tomaram parte na votação seria conveniente esperar um pouco.

Comparece o Sr. Ministro Barradas e communica o não comparecimento do Sr. Barão de Sobral, por gravemente enfermo.

O Tribunal resolve que o Sr. José Hygino leia o accórdão, sobre o «habeas corpus» de Mario da Silveira.

Posto a votos a redacção do accordão, votão por ella o seu autor e os Srs. Lisboa, Piza e Pereira Franco, pela conclusão os Srs. Macedo Soares, Aquino, Loureiro e Andrade Pinto e contra os Srs. Faria Lemos e Rezende. O Sr. Barradas não tomou parte no julgamento na sessão anterior, tendo se retirado por doente.

Comparece o Sr. Barros Pimentel e posta a votos a moção empatada, votão a favor os Srs. Presidente e ministros José Hygino, Rezende, Lisboa, Piza, Barros Pimentel e Pereira Franco e contra os Srs. Andrade Pinto, Loureiro, Macedo Soares, Faria Lemos, Barradas e Aquino e Castro, sendo portanto approvada.

SENADO

Sessão de 17—Na hora do expediente o Sr. Amaro Cavalcante mandou á mesa uma explicação, relativa á sua conducta politica, tendo fallado a respeito o Sr. Lapér.

Na ordem do dia foram sem debate approvados: em 3.ª discussão, a proposição da Camara dos Deputados, dispondo sobre emissão illegal de titulos ao portador e sua repressão; em 2.ª dita, a proposição da Camara dos Deputados, autorisando o governo a abrir, no corrente exercicio, um credito supplementar para varias obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores; em 2.ª dita, o projecto regulando a successão dos herdeiros para recebimento do montepio militar; em 3.ª dita, a proposição da Camara dos Deputados, autorisando o governo a conceder ao Dr. João Evangelista de Castro Cerqueira, lente cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia, um anno de licença com o respectivo ordenado; em 2.ª dita, o projecto incluindo no calculo de tempo de serviço para a jubilação do lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. João Damasceno Peçanha da Silva, o tempo que o mesmo doutor servio como alumno pencionista do Hospital Militar e como cirurgião do corpo de saúde do exercito; em 2.ª discussão, a proposição da Camara dos Deputados, transferindo para Maria Euridice de Araujo Neves a pensão que do Estado percebia sua fallecida mãi; em 3.ª, o projecto concedendo licença por um anno, com o ordenado, ao juiz substituto seccional de Santa Catharina, Augusto Netto de Mendonça; em discussão unica a redacção do projecto elevando á cathegoria de alfandega a mesa de rendas geraes de Caravellas, no Estado da Bahia; e em discussão unica as emendas, contendo materia nova, offerecidas e approvadas em 3.ª discussão ao projecto do Senado, modificando o decreto n. 848 de 11 de Outubro de 1890, que rege a organisação e processo da justiça federal.

Foram approvadas sem debate as emendas ao orçamento do Ministerio das Relações exteriores.

Os Srs. Catunda e Amaro Cavalcante occuparam-se do credito de 1.200:000$000, para auxilio aos Estados do Piauhy e outros, que foi approvado.

Ficou encerrada a discussão e adiada a votação do projecto approvando o codigo commum ás instituições de ensino superior, orando os Srs. Virgilio Damasio, Ottoni e Manoel Victorino.

Sessão de 18—Na hora do expediente o Sr. Pinheiro Guedes fez novas considerações sobre a sua precedente indicação, e o Sr. João Neiva fez um requerimento para que fossem publicadas no «Diario do Congresso» varias informações sobre estradas de ferro.

Na ordem do dia foram sem debate, approvados: em 2.ª discussão o projecto approvando, com alterações, o codigo das disposições communs ás instituições, do ensino superior, decretado pelo governo provisorio; em discussão unica a redacção do projecto concedendo um anno de licença ao bacharel Augusto Netto de Mendonça, juiz seccional em Santa Catharina; em discussão unica as emendas contendo materia nova, offerecidas e approvadas em 3.ª discussão ao projecto do Senado, substitutivo de proposição da Camara dos Deputados, dispondo sobre emissão illegal de titulos ao portador a sua repressão; em 2.ª dita o projecto dispondo que a approvação no exame de madureza ou o titulo de bacharel em sciencias e lettras, dado por instituições dos Estados, ou reconhecidos por elles e organisados em conformidade do regulamento approvado pelo decreto n. 1.194 de 28 de Dezembro de 1892, habilita para a matricula nas instituições do ensino superior da Republica; em 3.ª dita o projecto determinado que o governo providencie no sentido de ser melhorada a reforma do 1.º tenente da armada Camillo de Lellis e Silva.

Foi tambem approvada em 3.ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, autorisando o poder executivo a mandar contar ao capitão de fragata Pedro Nolasco Pereira da Cunha, como de embarque, o tempo em que commandou a galeota «Quinze de Novembro», tendo orado o Sr. João Neiva.

Foram rejeitados: em 2.ª discussão o projecto regulando o aforamento perpetuo, sobre o qual fallaram os Srs. Firmino da Silveira e Americo Lobo, e a proposição da Camara dos Deputados, concedendo a D. Leonilla Octavina de Menezes Souza, a reversão da pensão que percebia seu finado marido, o capitão do exercito Luiz Francisco de Souza.

Foi encerrada a discussão e adiada a votação, depois de orarem os Srs. João Neiva e Manoel Victorino, do projecto do Senado, considerando validos para a matricula em qualquer estabelecimento de ensino official da Republica os exames parciaes ou de madureza, prestados no Instituto H. Kopke, e concedendo aos diplomas expedidos por essa instituição as mesmas regalias de que gozam os dos estabelecimentos officiaes.

— Sessão de 19—Na hora do expediente o Sr. Manoel Victorino fez considerações sobre um artigo da «Gazeta de Noticias,» relativo ao projecto Kopke.

Na ordem do dia foi approvado em 2ª discussão o projecto do Senado considerando validos para a matricula em qualquer estabelecimento de ensino official da Republica os exames parciaes ou de madureza, prestado no Instituto H. Kopke, e concedendo aos diplomas expedidos por essa instituição as mesmas regalias de que gozam os dos estabelecimentos officiaes.

Os Srs. Rosa Junior, Virgilio Damaso, Manoel Victorino e Ottoni occuparam se do projecto approvando o codigo de disposições communs ás instituições de ensino superior, cuja discussão ficou encerrada e a votação adiada.

Foi sem debate encerrada a 3ª discussão do projecto do Senado, dispondo que a approvação no exame de madureza ou o titulo de bacharel em sciencias e lettras, dado por instituições dos Estados, ou reconhecidos por elles e organisados em conformidade do regulamento approvado pelo decreto n. 1.194 de 28 de Dezembro de 1892, habilita para a matricula nas instituições do ensino superior da Republica.

Foram tambem encerradas sem debate: em 2ª discussão a proposição da Camara dos Deputados [illegible]

ILEGÍVEL

MUTILADO

tenente-coronel, conferida por decreto de 4 de Novembro de 1891, ao major de infantaria Braz Abrantes, hoje tenente coronel effectivo, deve ser considerada de 21 de Março do mesmo anno; em 3ª dita a proposição da mesma Camara, autorisando o governo a contar, para a jubilação de D. Maria Thomasia de Oliveira e Silva, professora jubilada da 2ª escola publica da freguezia do Engenho Velho, o tempo em que servio como adjunta da escóla da freguezia do Sacramento, sendo os vencimentos de accordo com a tabella que vigorava ao tempo de sua jubilação; e em 3ª dita a proposição da mesma Camara, concedendo a D. Henriqueta Carneiro de Mendonça Faure, viuva do Dr. Antiocho dos Santos Faure, lente das escolas Militar e Polytechnica, a pensão de 200$ mensaes, incluindo se o meio soldo que ora percebe.

— Sessão de 21—Na hora do expediente o Sr. Quintino Bocayuva deu conta da commissão, de que fôra encarregado, de representar o Senado nos funeraes do Visconde de Pelotas.

Na ordem do dia, forão sem debate approvados: em 3ª discussão, o projecto do Senado, approvando, com alterações, o codigo das disposições communs ás instituições do ensino superior; em 3ª dita, o projecto, dispondo que a approvação no exame de madureza ou o titulo de bacharel em sciencias e lettras, dado por instituições dos Estados, ou reconhecidas por elles e organisadas em conformidade do regulamento approvado pelo Decreto n. 1,194, de 28 de Dezembro de 1892, habilita para a matricula nas instituições do ensino superior da Republica; em 2ª dita, a proposição da Camara dos Deputados, declarando que a graduação do posto de tenente-coronel, conferida por decreto de 4 de Novembro de 1891, ao major de infantaria Braz Abrantes, hoje tenente-coronel effectivo, deve ser considerada de 21 de Março do mesmo anno; em 3ª dita, a proposição da mesma camara, autorisando o governo a contar, para a jubilação de D. Maria Thomazia de Oliveira e Silva, professora jubilada da 2ª escola publica da freguezia do Engenho Velho, o tempo em que servio como adjunta da escola da freguezia do Sacramento, sendo os vencimentos de accordo com a tabella que vigorava ao tempo de sua jubilação; em 3ª dita, a proposição da mesma camara; concedendo a D. Henriqueta Carneiro de Mendonça Faure, viuva do Dr. Antiocho dos Santos Faure, lente das escolas Militar e Polytechnica, a pensão de 200$ mensaes, incluindo se o meio soldo que ora percebe; em discussão unica, a redacção do projecto do Senado, determinando que o governo providencie no sentido de ser melhorada a reforma do 1º tenente da armada Camillo de Lellis e Silva; em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, autorisando o governo a abrir, no corrente exercicio, um credito supplementar para varias obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e em 3ª dita o projecto do Senado, regulando a successão dos herdeiros para recebimento do montepio militar.

Foi tambem sem debate, encerrada a discussão e adiada para a votação: da proposição da Camara, prorogando por seis mezes, a licença concedida ao Dr. Henrique Autran da Matta e Albuquerque, assistente de clinica pediatrica da Faculdade da Bahia; do projecto do Senado, incluindo no calculo do tempo de serviço, para a jubilação do lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. João Damasceno Peçanha da Silva, o tempo que o mesmo doutor servio como alumno pensionista do Hospital Militar e como cirurgião do corpo de saude do exercito; da proposição da Camara dos Deputados, concedendo repartidamente a DD. Luiza Guilhermina de Campos e Anna Julia de Campos a reversão da parte da pensão de que gozavam, tambem repartidamente, com sua fallecida irmã D. Emilia Adelaide de Miranda Ribeiro; e da proposição da mesma Camara, concedendo uma pensão de 2:400$ á viuva e filhos do desembargador Caetano Estellita Cavalcante Pessoa.

Os Srs. Americo Lobo, Catunda e Aristides Lobo discutiram a proposição da Camara dos Deputados, determinando que o governo abrirá, desde já, um credito extraordinario de 1.200:000$ para dar cumprimento a lei n. 120 de 8 de Novembro de 1892, que foi approvada.

Na sessão de 22 depois de approvada a acta da anterior e lido o expediente, entrou se na ordem do dia.

Foram sem debate approvados: em 3ª discussão a proposição da Camara dos Deputados, prorogando, por mais seis mezes, a licença concedida ao Dr. Henrique Autran da Matta e Albuquerque, assistente de clinica pediatrica da Faculdade da Bahia; em 3ª dita o projecto do Senado, incluindo no calculo do tempo de serviço para a jubilação do lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. João Damasceno Peçanha da Silva, o tempo que o mesmo doutor servio como alumno pensionista do Hospital Militar e como cirurgião do corpo de saude do exercito; em 2ª dita a proposição da Camara dos Deputados, concedendo repartidamente a Luiza Guilhermina de Campos e Anna Julia de Campos a reversão da parte da pensão de que gozavam, tambem repartidamente, com sua fallecida irmã Emilia Adelaide de Miranda Ribeiro; em 2ª dita a proporção da mesma Camara, concedendo uma pensão de 2:400$ a viuva e filhos do desembargador Caetano Estellita Cavalcante Pessoa; em discussão unica os seguintes pareceres do corrente anno, das commissões de constituição e poderes e de justiça e legislação; n. 164, opinando pela rejeição do veto do prefeito do districto federal a resolução do Concelho Municipal que autorisa o calçamento da rua Francisco Muratori; n. 179, rejeitando o veto do mesmo prefeito a resolução municipal que autorisa o calçamento da parte da rua de S. Luiz Gonzaga, comprehendida entre a rua de S. Januario e o largo do Pedregulho; n. 178, rejeitando o veto do mesmo prefeito a resolução do Concelho Municipal que manda calçar as ruas do Jardim Botanico e Humaytá; n. 180, rejeitando o veto do mesmo prefeito a resolução municipal que autorisa o dispendio até a quantia de 100:000$ com a limpeza e embellezamento da praça Quinze de Novembro; em 2ª discussão as proposições da Camara dos Deputados; mandando contar para jubilação, do ex-professor da Escola Naval, José Diogo Osorio de Oliveira, o tempo em que servio no exercito até o posto de tenente, em que foi reformado; concedendo a viuva do desembargador José Manoel de Freitas uma pensão de 3:600$, repartidamente com suas filhas e concedendo a D. Marianna Cecilia Meirelles da Fonseca, viuva do marechal Manoel Deodoro da Fonseca, a pensão annual de 6:000$.

Sessão de 23, depois de approvada a acta da anterior e lido o expediente, passou-se a ordem do dia.

Foram sem debate approvadas: em discussão unica a redacção da emenda do Senado, substitutiva da proposição da Camara dos Deputados, sobre a emissão illegal de titulos ao portador e a sua repressão; do projecto do Senado, modificando o decreto n. 848 de 11 de Outubro de 1890, que rege a organisação e processo da justiça federal; do projecto do Senado, dispondo que a approvação no exame de madureza ou o titulo de bacharel em sciencias e lettras, dado por instituições dos Estados, ou reconhecidos por elles e organisados em conformidade do regulamento approvado pelo dec. n. 1.194, de 28 Dezembro de 1892, habilita para a matricula nas instituições do ensino superior da Republica; do projecto do Senado, regulando a successão dos herdeiros para recebimento do monte-pio militar; do projecto do Senado, incluindo no calculo do tempo de serviço para a jubilação do lente da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, Dr. João Damasceno Peçanha da Silva o tempo que o mesmo doutor servio como alumno pensionista do Hospital Militar e como cirurgião do corpo de saude do exercito; e do projecto do Senado, approvando, com alterações, o codigo das disposições communs as instituições de ensino superior, decretado pelo governo, sob n. 1.159 de 3 de Dezembro de 1893.

Os Srs. Virgilio Damasio, João Barbalho e Elizêo Martins occuparam-se do projecto Kopke, que foi rejeitado.

Os Srs. Gil Goulart, Neiva, Catunda e Almeida Barreto, discutiram o projecto transferindo para Maria Euridice de Araujo Neves a pensão que percebia sua mãi, projecto que ficou encerrado, assim como a proposição da Camara dos Deputados, autorizando o poder executivo a mandar reverter em favor de D. Carolina Angelica de Andrade Vasconcellos a outra parte do meio soldo da patente de seu finado pai, tenente-coronel Joaquim José de Andrade Vasconcellos e que competia á sua fallecida mãi, D. Josepha Cruz e Silva de Andrade, a contar da data do fallecimento desta.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Sessão de 17.—Approvada a acta dos trabalhos anteriores, proseguio a 3ª discussão do projecto n. 82 B, orçamento do Ministerio dos Negocios Interiores, o qual encerrou-se a requerimento do Sr. Alfredo Ellis, tendo antes orado os Srs. Justiniano de Serpa e França Carvalho.

Passando-se á votação das materias indicadas na ordem do dia, foram approvados os projectos ns. 154 194 C, 25, 104, 164, 162, 163, 142, 110, 156, 202, 138, e rejeitado o de n. 127.

Encerrou-se sem debate algum a discussão dos projectos ns. 36 e 38 A.

O Sr. Zama occupou-se do projecto n. 12 B, que provê sobre o alistamento eleitoral para eleições federaes, até esgotar a hora.

Na hora do expediente occuparam a tribuna os Srs. Marciano de Magalhães e Jacques Ourique que apresentaram projectos, e o Sr. Almino Affonso.

Sessão de 18.—Lida e approvado a acta dos trabalhos antecedentes, occuparam se do fallecimento do marechal Visconde de Pelotas, os Srs. Zama, requerendo a inserção na acta de um voto de profundo pezar: Lauro Muller, a nomeação de uma commissão para acompanhar os restos mortaes, e Cassiano do Nascimento, requerendo a suspensão dos trabalhos.

A Camara approvou os tres requerimentos por unanimidade de votos, e para a mencionada commissão nomeou os Srs. Zama, Demetrio, Ribeiro, Mursa, Frederico Solon e Eduardo Gonçalves.

Sessão de 19.—Na hora do expediente occuparam a tribuna os Srs. Adolpho Gordo, Fleury Curado e Demetrio Ribeiro, apresentando projectos, e os Srs. Cassiano do Nascimento e João de Siqueira.

Entrando-se na ordem do dia, proseguio a 3ª discussão do projecto n. 12 B, que provê sobre alistamento para eleições federaes, a qual ficou adiada depois de orarem os Srs. Augusto Severo, Assis Brazil, Pereira Lyra, Fróes da Cruz, Cincinato Braga e Cassiano do Nascimento.

Sessão de 21.—Encerrou-se a 3ª discussão do projecto que provê sobre alistamento eleitoral para eleições federaes, depois de fallarem os Srs. Cincinato Braga e Augusto de Freitas.

Foi approvado o parecer reconhecendo deputado pelo Estado de Pernambuco o Sr. Dr. Ayres de Albuquerque Bello, que, introduzido no recinto, prestou o compromisso regimental e tomou assento.

Foram votados os projectos ns. 189, 36 B, 58 A, 190, 159, 132 A, 116, 259, 180 e 186.

Na hora do expediente fallaram os Srs. João Vieira e Santos, fundamentando projectos.

Sessão de 22.—Lida e approvada a acta dos trabalhos antecedentes, ficou adiada a 2ª discussão do projecto n. 233, relativo ao pagamento dos juros devidos á Ceará Harbour Corporation, depois de occupar a tribuna o Sr. Martinho Rodrigues.

Procedendo-se á votação do projecto sobre alistamento eleitoral, foi este approvado com algumas emendas.

Os Srs. Assis Brazil, Seabra, França Carvalho, Epitacio Pessoa, Augusto de Freitas, Montenegro e Hollanda Lima deram explicações pessoaes.

Na hora do expediente fallou o Sr. Almeida Nogueira.

—Sessão de 23, depois de approvadas as actas dos trabalhos anteriores, os Srs. Pacifico Mascarenhas, Torquato Moreira, Valente de Novaes, Arthur Rios, João de Siqueira, Espirito Santo, Leopoldo de Bulhões, Seabra e Fonseca Hermes discutiram o projecto n. 237, fixando as despezas do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para 1894, sendo adiado o debate.

Os Srs. Rosa e Silva e Justiniano de Serpa deram explicações pessoaes.

Procedendo-se a votação das materias encerradas, foram approvados os projectos: n. 32 B em 3ª discussão, regulando a apuração da eleição do Presidente e Vice-Presidente da Republica; n. 82 B, com emendas, em 2ª discussão, fixando as despezas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para 1894. A votação do ultimo projecto não se concluio por falta de numero.

Na hora do expediente occuparam a tribuna os Srs. Espirito Santo e Severino Vieira.

—*Sessão nocturna*—Proseguio a 2ª discussão do projecto que fixa as despezas do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, occupando a tribuna os Srs. Bellarmino de Mendonça e Almino Affonso, sendo encerrada a discussão e adiada a votação.

Sobre o projecto relativo ao pagamento dos juros devidos á Ceará Hosbour Corporation » e fallaram os Srs. Zama e Demetrio Ribeiro, encerrando-se a discussão.

Sem debate algum encerrou-se a discussão dos projectos ns. 199, 143 A, 227, 175, 187, 233, 164, 58 A e 99, B.

O Sr. Homero Baptista occupou-se da 3.ª discussão do projecto n. 135, que autorisa o Governo a rever desde já o actual regimento das custas judiciarias até esgotar-se a hora.

Projecto da Lei Eleitoral

Na sessão de 22 da Camara dos Deputados foi approvado o projecto n. 12 B. relativo a lei eleitoral.

O projecto deve ser enviado ao Senado assim redigido, de accordo com o vencido na Camara.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nos municipios em que o alistamento não foi iniciado em 5 de Abril de 1892, de accordo com a lei ne 35 de 26 de Janeiro, nem em 5 de outubro do mesmo anno, na conformidade da lei n. 69 do 1 de Agosto, serão chamados a votar, nas eleições que se hão de proceder para deputados e senadores em 30 de outubro proximo e para a presidencial de 1 de Março do anno vindouro, os eleitores alistados nas qualificações iniciadas em 5 de Abril do corrente anno, onde ellas se fizeram e foram definitivamente concluidas e na falta prevalecerá o alistamento feito em virtude do decreto n. 200 A de 8 de Fevereiro de 1890.

Art. 2.º Fica revogado o art. 2.º da lei n. 69 de 1 de Agosto de 1892 e restabelecido o art. 3.º da lei n. 35 do mesmo anno, para o fim de proceder-se annualmente a revisão do alistamento eleitoral.

Art. 3.º Dentro de 30 dias, após a publicação do alistamento pela forma estatuida no art. 25 § 4º da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, qualquer eleitor do municipio poderá requerer a sua annullação a junta eleitoral da capital.

§ 1.º A nullidade do alistamento só poderá ser decretada no caso de inobservancia de preceitos legaes na organisação das commissões seccionaes e municipaes no processo da qualificação (art. 2.º a 25 da lei n. 35 de 1892.)

§ 2.º Da sentença da junta haverá para o Tribunal Federal recurso voluntario, que deverá ser interposto dentro de 10 dias.

Art. 4.º Quando o numero de deputados não for perfeitamente divisivel por tres para a formação dos districtos eleitoraes, se a fracção, for de um, juntar se-ha ao districto da capital; se, porém, for de dous, será distribuida pelo 1.º e 2.º districtos, que darão quatro deputados cada um.

Art. 5.º Em cada Estado, assim como no Districto Federal, é a Camara, ou Intendencia Municipal da respectiva Capital, a competente para apurar a eleição de senador a que nelle se tiver procedido, devendo para isso reunir-se 60 dias depois de concluida a mesma eleição, e observadas as disposições dos arts. 44 e 45 da lei n, 35 de 26 de Janeiro de 1892, no que for applicavel.

Art. 6º Além das incompatibilidades definidas no art. 30 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, não poderão ser votados nos respectivos Estados, equiparado a estes o Districto Federal os cidadãos que tiverem emprezas privilegiadas ou gozarem de subvenções, garantias de juros ou outros favores do Estado.

Art. 7º Quando o Presidente do Governo Municipal, ou qualquer outro membro ou secretario deixarem de fazer, no prazo legal, a convocação de que trata o art. 40, § 2º da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 para a nomeação das mesas eleitoraes, qualquer immediato em votos poderá fazel-a (art. 2º desta lei.)

Art. 8º As cedulas que forem apuradas em separado serão rubricadas pela mesa eleitoral (art. 43 § 13, n. 2 C da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892.)

Art. 9º A mesa não poderá recusar, sob qualquer pretexto, os fiscaes nomeados (art. 43 §§ 16 e 17 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892).

A nomeação dos fiscaes poderá ser feita até á hora em que começar o processo de apuração.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

E' possivel que a commissão de redacção requeira a separação, para constituir projecto separado dos artigos que encerram disposições estranhas á materia primitiva do projecto -alistamento eleitoral.

ELEIÇÃO PRESIDENCIAL

Na sessão de 23 chegou aos seus termos finaes na Camara dos Deputados, com approvação das emendas do Senado, o projecto que regula a apuração da eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica.

O projecto deve subir á sancção assim redigido:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Para a eleição de Presidente e de Vice Presidente da Republica, fará a divisão do municipio em secções eleitoraes, nos termos dos arts. 38 e seguintes da lei n. 35, de 26 de Janeiro de 1892; e presidente do governo municipal communicará nos Estados ao respectivo Presidente ou Governador, e no Districto Federal ao Ministro do Interior, o numero de secções em que tiver sido dividido o municipio e o Districto Federal, o numero de eleitores de cada secção.

§ 1º O Presidente ou o Governador do Estado e o Ministro do Interior, em vista dessas communicações (que requisitarão quando faltarem) organisarão um quadro contendo todos os municipios do Estado e todos os districtos do Districto Federal, e bem assim, guardada a ordem numerica, o numero de secções de cada municipio e districto e o numero de eleitores de cada secção.

§ 2º Desse quadro remetterão uma copia authentica ao presidente da junta apuradora do Estado ou do Districto Federal, e outra ao vice-presidente do Senado.

Art. 2.º Feita a eleição, a mesa eleitoral fará extrahir tres copias da acta respectiva, inclusive a acta da formação da mesa e das assignaturas dos eleitores no livro de presença, as quaes, depois de assignadas pelos mesarios, e concertadas pelo tabellião ou qualquer serventuario da justiça ou escrivão «ad hoc», serão enviadas, registradas pelo correio, e no prazo maximo de tres dias: uma ao vice-presidente do Senado, uma ao presidente da junta apuradora e uma ao juiz seccional do Estado ou ao Supremo Tribunal Federal, na eleição que tiver logar no Districto Federal.

Art. 3.º Trinta dias depois de finda a eleição, reunidos na sala das sessões do governo municipal, nas capitaes dos Estados, e no Districto Federal, o presidente do mesmo Governo, e cinco membros mais votados e os cinco immediatos ao menos votado, proceder-se-ha á apuração dos votos da eleição, observando-se as disposições dos §§ 1º a 8º, inclusive, do art. 44 da referida lei n. 35, de 1892.

§ 1.º Se faltarem authenticas de uma ou mais secções eleitoraes e não forem apresentados os boletins a que se refere o § 16 do art. 43 da referida lei, a junta apuradora os requisitará do juiz seccional do Estado, ou do Supremo Tribunal Federal.

§ 2.º O Procurador da Republica no Districto Federal e o procurador seccional no Estado, assistirão como fiscaes a todo o trabalho da apuração, e farão em seguida um desenvolvido relatorio, que remetterão, sob registro do correio, ao vice-presidente do Senado)

§ 3.º Da acta da apuração serão extrahidas duas cópias, as quaes, depois de assignadas pela junta apuradora e pelo procurador da Republica ou procurador seccional, serão remettidas no prazo maximo de tres dias, registradas pelo correio, uma ao Ministro do Interior e outra ao vice presidente do Senado.

A acta da apuração remettida ao vice presidente do Senado será acompanhada do todas as authenticas apuradas.

Art. 4.º O processo de apuração no Congresso Nacional será regulado pelo respectivo regimento.

§ 1.º Se faltarem authenticas, cujo numero de votos possa determinar a eleição de um dos candidatos, ou a alteração da classificação destes, o Congresso as requisitá suspendendo o trabalho de apuração, até que seja satisfeita a sua requisição.

§ 2.º Caso não receba essas authenticas, não obstante todas as diligencias empregadas, dará por concluida a apuração com os elementos de que dispuzer.

Art. 5.º E' inelegivel para o cargo de Presidente e Vice-Presidente da Republica, o Vice-Presidente que succeder ao Presidente, verificada a falta deste (art. 43 da Constituição).

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

ESTADOS DA UNIAO

Das folhas que recebemos do Rio, colhemos as seguintes noticias:

Rio Grande do Sul

Um correspondente do *Jornal do Commercio* escreve lhe:

« O general Silva Tavares, que passou pelo vexame de ver a policia oriental que o vinha buscar na estancia em que se achava adoentado, mandou preparar o cavallo, emquanto o commissario de policia tomava uma refeição. Partio com 20 homens e, passando ao territorio brazileiro, reunio-se ao exercito federalista.

Este exercito está dividido em tres corpos commandados por Gumercindo, Guerreiro e Salgado. Existe entre os chefes completa harmonia e todos estão de accordo em que as noticias de paz são uma mystificação.

O exercito federalista acha-se entre Piraby e Poncho Verde O general Telles estava ultimamente perto de Bagé reconstruindo a estrada de ferro de Bagé a Pelotas. As forças do general Gumercindo, na expedição que este fez de Bagé a Jaguarão, tomaram em diversas casas de campanha cento e tantas armas Comblains e as respectivas munições. Essas armas tinham sido distribuidas para que os moradores se defendessem dos federalistas. Tomou a villa do Herval em Julho e ahi tambem apoderou se do armamento.

Entre Herval e Cerro Chato foi derrotada uma partida de quarenta e tantos homens, commandada pelo celebre Carolino, que logrou escapar com dous companheiros. O resto foi morto e prisioneiro. Na casa do Dr. Francisco de Avila, irmão do conselheiro, apresentou se Gumercindo, por denuncia de haver alli armamento. Intimou o dono da casa para que abrisse a porta. Depois de se oppôr, cedeu, pedindo garantias para sua familia. Gumercindo prometteu-lh'as para o mesmo Avila e para a sua familia. O que elle queria era o armamento. Entregaram-lhe quinze Comblains e as munições. Dahi marcharam sobre Pedras Altas onde tambem acharam armas. De Pedras Altas partio uma expedição de 75 homens para Cacimbinhas. Verificando que a guarnição era de cento e tantos homens, atacaram, e, depois de uma hora de resistencia tomaram a villa, retirando-se a força castilhista, deixando, como já se noticiou, 14 mortos e varios feridos. Na villa tambem tomaram armamento. No trajecto de Pedras Altas a Bagé destruiram os federalistas a ponte do Candiota e tambem a machina e vagões da estrada de ferro Essa machina era conhecida pelo nome de *Intermediaria*, servindo para baldeação de tropas, etc. Gumercindo mandou preparar a locomotiva como para viagem, deixando que tomasse a pressão de vapor necessaria.

Emquanto isto se passava, ordenou que se construisse um *desvio* á linha ferrea. Cousa breve, summaria. Quando se concluio esta operação o machinista (que trabalhava porque assim lhe impuzeram) abrio a valvula de distribuição do vapor. A locomotiva moveu-se desde logo com rapidez. O machinista apenas teve tempo de saltar ao terreno firme. A machina partio, passou o *desvio*, e deste precipitou-se ao campo, indo cahir no arroio Candiota. Alli ficou completamente destruida. Por sua vez, todos os vagões que serviam para conduzir tropas foram queimados.

Da estação Basilio até á do Rio Negro tomaram todos os archivos. Nelles encontraram telegrammas, que demonstram completa desharmonia entre os patriotas-castilhistas e os chefes das forças do governo.

Um telegramma do general Telles, em que ordenava a prisão de João dos Santos Martins, chefe castilhista em Cacimbinhas, informava que o mesmo Martins era cumplice de certos roubos praticados no municipio. Outro telegramma, porém, do Dr. Piratinino, defendendo á Martins, pedia que não se effectuasse a prisão porque—dizia—era bom companheiro.—Outros telegrammas do Dr. Castilhos recommendavam que não se poupassem os chefes e «cabecilhas» federalistas.

Os federalistas actualmente, com os armamentos tomados, estão regularmente armados. Estão tambem com regular cavalhada.

O general Tavares, voltando do Estado Oriental em virtude da ordem de prisão, assumio novamente o commando em chefe do exercito, dando nova organisação ás forças e fazendo promoções no exercito. E' crivel que em fins de Agosto a principios de Setembro, recomeça a lucta que, desgraçadamente será sangrenta, porque os federalistas estão convencidos de que o governo os quer exterminar.

Os federalistas adoptaram como divisa definitiva a legenda: « Vencer ou morrer. »

Laurentino Pinto já se reunio ao exercito federalista.»

—Os jornaes que recebemos de Jaguarão, accrescenta o mesmo *Jornal do Commercio*, trazem alguns pormenores sobre o cerco feito áquella praça, pelas forças de Gumercindo Saraiva, durante a estada de Wandenkolk na barra do Rio Grande.

Os invasores, depois de terem percorrido os municipios do Herval e Arroio Grande, onde não existiam forças do governo para os enxotar, convergiram para Jaguarão, acampando no dia 15 no Sarandy.

Conhecido esse facto, o commandante da guarnição, general Soares, reunio á toda pressa todas as forças disponiveis, ás quaes se juntaram muitos cidadãos, decididos a repellirem o inimigo.

Na manhã de domingo sahiram diversos piquetes á descoberta, não encontrando até ao Telho grupo algum suspeito.

A's 11 horas, porém, da manhã, recebeu-se aviso de que os invasores tinham passado o Telho e estavam arrebanhando todo o gado e cavalhada que encontravam.

O general Soares fez seguir para os suburbios da cidade a artilharia de posição, a qual fez tres disparos sobre os grupos que appareciam nos Lageões; seguiram tambem forças civis ao mando do tenente-coronel Apparicio e do major José Francisco Mendes, e avançaram até junto á ponte do Telho, sustentando guerrilhas com o inimigo, duas vezes maior, repellindo-o para mais de uma legua da cidade.

A' noite apresentou-se um proprio com um officio de Gumercindo Saraiva ao general Soares, intimando-o a entregar a praça, afim de evitar a effusão inutil de sangue, visto já estar o sul do Estado em poder da revolução e Wandenkolk senhor da esquadrilha.

Convocada a officialidade, o general Soares leu-lhe esse officio, sendo unanimente resolvido repellir o inimigo a todo o transe, respondendo se-lhe com a maxima hombridade e patriotismo, como se vê de outro importante documento que tambem reproduzimos nesta secção.

No dia 17 nenhuma occurrencia se deu, mas na madrugada de 18 o «Mirim,» conduzindo o 32º batalhão de infantaria, que foi fortalecer muito o enthusiasmo nas forças da guarnição.

Neste dia os piquetes que sahiram á descoberta estenderam os suas explorações até mais longe, sem encontrarem ninguem.

De tarde, perém, appareceu uma criança conduzindo uma nova intimação de Gumercindo Saraiva marcando praso de 24 horas para entrega da cidade.

O general Soares nem ao menos se dignou dar resposta a tal intimação, sabendo se depois que Gumercindo, acto continuo a entrega dessa segunda intimação, levantara acampamento, indo acampar nas Bretanhas, cinco leguas distante de Jaguarão.

Na manhã de 19 teve Gumercindo um encontro com as columnas dos coroneis Elias Amaro e Manoel Pedroso, que se dirigiram para Jaguarão.

Pondo-se o inimigo em fuga, foi perseguido pelos atiradores a pé até o passo do arroio Bretanhas, onde offereceu resistencia e de onde foi novamente obrigado a abandonar a posição.

Na fuga, os bandidos começaram alliviando o peso das carroças, deitando fóra couros vaccuns frescos que levavam.

Sendo estes factos levados ao conhecimento do commando da guarnição, o general Soares mandou que se aprompstasse um contingente de 100 praças do 2º regimento de cavallaria e igual numero, mais ou menos, das forças civis, para irem auxiliar os companheiros, que se achavam tiroteando com o inimigo.

A's 2 horas da tarde chegou a Jaguarão o coronel Elias com seu estado maior e por elle soube-se que os bandidos fugiram vergonhosamente, não sendo perseguido pelas nossas forças, devido á falta de cavallos.

Apenas piquetes levianos poderam seguir flanqueando os fogitivos.

Calcula-se que essa gente será composta de 600 e tantos homens.

As forças de Gumercindo assassinaram nas immediações do Telho o cidadão Raphael Echevegua.

Diz a «Ordem» que foi Cesario Saraiva quem mandou sacrificar esse infeliz, por pedido de Julio Machado, visinho com quem o finado não tinha boas relações.

A casa do tenente Carlos Roquedo de Oliveira, situada proximo á ponte do Telho, foi completamente saqueada, levando os ladrões até a roupa de cama e de uso

Por onde passaram esses bandidos, fizeram completa limpeza de cavallos, eguas, potrancos e tudo quanto era animal cavallar que estivesse em condições de supportar as marchas precipitadas que elles effectuam em suas correrias.

— No Capão da Perdiz saquearam tambem á casa do cidadão Florentino Bittencourt.

Na casa do Dr. Carlos Barbosa arrebanharam tudo quanto encontraram, não deixando nem a fazenda de um colchão de molas que alli existia.

Julgando que estivesse alguma cousa occulta no forro da casa, despregaram uma taboa, e por um páo subiram, afim de certificarem-se das suas duvidas.

Na mesma fazenda queimaram grande numero de postes do tapume do campo.

— Constava em Jaguarão que Boaventura Soares aproveitando a entrada dos bandidos de Gumercindo Saraiva por aquelle municipio, tambem invadio o territorio brazileiro com um grupo, acampando na casa dos herdeiros do finado cidadão Camillo Francisco da Silveira, no 3º districto, e alli saqueou quanto lhe servia e mandou inutilisar o que não póde conduzir.

S. Paulo

As condições sanitarias da capital são esplendidas.

Informações fidedignas garantem que ha cinco dias não ha caso algum de diarrhéa cholteriforme na Hospedaria de Immigrantes.

Os casos que se deram foram em numero de dez, dos quaes quatro curados. Os enfermos eram todos estrangeiros e immigrantes recem-chegados. A molestia circumscreveu-se a esses sómente e dentro daquelle alojamento.

O cordão sanitario e desinfecções rigorosissimas continuam diariamente. O director da hygiene assiste pessoalmente a esse trabalho. Fóra da Hospedaria nada absolutamente houve.

A especulação desta noticia tem sido torpe.

O governo tem procedido correctamente.

O Dr. Barata Ribeiro, em companhia dos Drs. Bernardino de Campos e Cesario Motta, presidente do Estado e secretario do interior, visitou a Hospedaria de Immigrantes e o Hospital de Isolamento no Cambucy, achando ambos em magnificas condições, dizendo que as medidas tomadas são perfeitamente exactas.

Em palacio houve reunião dos delegados de hygiene, concordando-se que as medidas energicas adoptadas impediram que se manifestassem casos novos.

— Sobre este assumpto o presidente do Estado dirigio este telegramma ao governo federal:

« No dia 12, á noite, o governo teve communicação de haver, no alojamento de immigrantes, dous doentes suspeitos, chegados nos vapores *Rei Humberto* e *Colombo*. Em acto continuo, segregou o edificio da immigração, que ficou submettido á quarentena de rigor. Ordenou immediatamente constantes e repetidas desinfecções em todos os alojamentos e dependencias da hospedaria, bem como nas cargas e bagagens.

Do dia 12 até 18, inclusive, occorreram 22 casos suspeitos; do dia 18 até hoje nenhum caso novo appareceu, parecendo que dão resultado as providencias tomadas e continuadas sem interrupção. O estado actual da hospedaria de immigrantes é muito lisongeiro. Segue carta explicativa, mas já posso dizer que dos 22 casos quatro foram posteriormente reconhecidos de molestias communs. Doentes existentes no hospital de isolamento em boas condições.»

Cumpre esclarecer que os vapores *Rei Humberto* e *Colombo*, de que trata o telegramma, sahiram de Genova, respectivamente, em 1 e 2 de Julho ultimo, occasião em que ainda se não havia manifestado na Italia symptoma algum do qual se podesse induzir a apparição da epidemia do *cholera-morbus* alli.

Tendo o ministro brazileiro em Roma communicado, em telegramma de 26 do mesmo mez, que havia apparecido casos de *cholera* em Napoles e outras localidades, determinou o governo immediatamente que fossem considerados suspeitos, a contar do dia 20 antecedente, os portos italianos, continentaes e insulares, entre Ventimiglia e Napoles, inclusive, no mar Mediterraneo, exceptuados, porém, os da Sardenha; bem como igualmente suspeitos todos os navios conduzindo immigrantes procedentes da Italia, qualquer que fosse o porto de origem.

A partida daquelles navios fôra muito anterior á data fixada para a *suspeição*. e o estado sanitario bom durante a travessia—o que tudo consta dos assentamentos da repartição de saude dos portos. Nessas condições e feita a habitual visita pela autoridade sanitaria, foi-lhes concedida livre pratica nos portos brazileiros.

Além das providencias já adoptadas, o governo mandou desinfectar rigorosamente a hospedaria de immigrantes estabelecida em Pinheiros; examinar, por uma commissão de medicos, as condições sanitarias da hospedaria de immigrantes da Ilha das Flores e dos outros estabelecimentos existentes em ilhas da Bahia do Rio de Janeiro e onde haja agglomerações de pessoas.

Seguem no trem expresso desta madrugada o secretario da Directoria Sanitaria. Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré e o engenheiro do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Dr. Henrique José Alves da Fonseca, incumbidos de escolher o melhor local, para estabelecer se desde já, á margem da Estrada de Ferro Central, uma estação de desinfecção, que funccionará em caso de necessidade, de modo a premunir, na hypothese de apparecimento do mal, a população desta capital e a dos Estados atravessados por aquella via-ferrea.

— Os academicos fizeram uma manifestação ao Dr. Seabra, fallando em nome da academia o estudante Alfredo Valladão. O Dr. Seabra respondeu agradecendo; e em seguida fallou tambem o Dr. Cesar Bierrembach.

Os manifestantes cumprimentaram depois as redacções dos jornaes.

— No dia 20 houve uma grande reunião de typographos, a convite da Federação Typographica, na qual ficou resolvido o seguinte, sobre a parede havida em um diario da manhã:

1º, explicar as causas da parede ao publico; 2º, declarar traidores á classe todos aquelles typographos que continuem ou venham a trabalhar naquella officina; 3º, abrir subscripção em todas as typographias do Estado em favor dos paredistas.

— Vai ser publicado um jornal com o titulo de *Gazeta Paulista*, sob a direcção de José Felizardo, que em tempos fôra um dos redactores do *Diario Mercantil*, e que se achava retirado da imprensa.

Santa Catharina

Sobre os ultimos acontecimentos desse Estado fez o respectivo historico a mensagem apresentada á assembléa legislativa pelo 1.º vice-presidente Eliseu Guilherme

Da mesma mensagem extractamos os seguintes topicos:

« Foi nas armas da União, espalhadas por alguns pontos do Estado, a titulo de formação de contingentes civicos para a defesa, aliás justificada, das fronteiras com o Rio Grande do Sul, que os grupos sediciosos procuraram elementos de acção para chegarem a seus fins, com espanto e pavor das populações pacificas.

A's reclamações constantes das localidades, motivadas pelas ameaças e intuitos desses bandos armados, cujo commando era confiado a chefes sediciosos, não se conservou indifferente o Governo do Estado.

Seus pedidos de providencias, porem, foram respondidos com o silencio, e a duvida, e ainda com o levantamento de novos bandos em municipios até então livres delles, estendendo-se ultimamente a leva ao municipio de Blumenau, para onde seguio o secretario do commando do districto militar, tenente Carlos Alberto Camisão, levando 200 armas Comblains e cunhetes de munição para o fim de armar pretensos civicos, que daquelle municipio offerecera o empregado federal, delegado das Terras e Colonisação, Victorino de Paula Ramos, nome já tristemente celebre na politica catharinense.

Perante o commando do districto militar reclamei verbalmente contra o facto estranho e ameaçador da paz publica de se armar paisanos em localidade, que se procurava agitar contra o Governo do Estado.

Não fui attendido ainda, sem duvida porque a enormidade do escandalo parecia inverosimil ao espirito do commandante do districto militar.

Não tardou, porém, que, dispostos estes elementos pertubadores, armados pela União, para um fim sem duvida de ordem publica, explodisse a desordem em diversos pontos.

Foi assim que, no dia 14 de Julho proximo findo, a guarda civica do Tubarão punha cerco á casa da Camara Municipal e varejava a casa do juiz de direito da comarca.

Ao mesmo tempo, em Tijucas, o chefe da commissão de Terras de Blumenau, á frente de alguns sediciosos, declarava depostas a Camara Municipal e as autoridades, empossando outras que dizia acclamadas.

Em Blumenau, eram igualmente depostas as autoridades, e tomadas as armas á pequena força estadoal, que alli se achava destacada.

Em alguns outros municipios, onde falleciam aos pequenos grupos sediciosos elementos federaes de qualquer ordem, e absolutamente o menor apoio popular, as deposições limitaram-se a ser feitas caricatamente por meio de officio, a que as respectivas camaras e autoridades não ligaram importancia.

Mas era quanto bastava para dizer-se acclamado governador do Estado, pela maioria dos municipios, o sedicioso chefe da commissão de terras de Blumenau Hercilio Pedro da Luz, e dar fóros da cidade á sedição.

Para logo começou de espalhar-se o boato de que sobre a capital marchavam ás forças organisadas em Blumenau, afim de depôr o governo do Estado.

Cumprindo o dever de restabelecer a ordem e suffocar a sedição, e nada receiando nesta capital, não duvidei desguarnecel-a quasi completamente de força estadoal, certo de que para sua defeza bastavam os briosos cidadãos e populares, que desde o começo da agitação se collocaram como verdadeiros e heroicos soldados ao lado do governo.

Foi assim que fiz marchar para o norte perto de 150 homens da força policial e do esquadrão de cavallaria de S. José, seguindo o caminho de Tijucas, onde a ordem foi immediatamente restabelecida. D'ahi seguio a força para Itajahy, em direcção a Blumenau, onde no fim de alguns dias de marcha fez apenas um reconhecimento sobre as posições intrincheiradas, occupadas pelos sediciosos, á entrada da villa.

Presentindo a approximação dessas forças e evitando o seu encontro, os chefes sediciosos Hercilio Pedro da Luz, Victorino de Paula Ramos e Dr. Bonifacio Cunha, encorporando-se aos suppostos civicos allemães, sob o commando do tenente Camisão, abandonaram Blumenau e desceram sobre Porto Bello, ahi embarcando no vapor «Itapemerim» para esta capital.

Esses pretendidos guardas civicos, em numero não superior a 130, armados de Comblains, fizeram sua entrada na capital, á paisana, puchados em fórma pelo proprio commandante do districto militar, sendo recolhidos ao quartel do 25 batalhão.

Interpellados isoladamente alguns desses individuos acérca do fim a que se destinavam, francamente diziam que tinham sido contratados, não para o serviço militar nem para seguirem para a fronteira, mas sim para virem depor o governo do Estado, e a darem vivas!

Immediatamente fui prevenido de que nessa noite mesmo se daria o ataque ao palacio da presidencia pelo que resolvi pernoitar neste com os amigos que me acompanharam, promptos para a defeza.

Faltava, porém, ainda uma encenação e esta teve lugar no dia seguinte, 30 de Julho.

Nesse dia formaram em revista todas as forças existentes na capital, na retaguarda das quaes vinham os *civicos* de Blumenau.

Não foram esquecidos, nessa ostentação de força, os dous canhões Krupp existentes na fortaleza de Sant'Anna e transportados para a praça do palacio para alli atroarem os ares com o estrondo de seus tiros.

A' noite desse dia, fui prevenido do quartel do 25º batalhão que o ataque teria lugar a 1 hora da madrugada.

Firme no meu posto tendo a meu lado o bravo tenente Manoel Joaquim Machado digno Presidente do Estado que não me quiz abandonar nesse transe perigoso em que jogavam a vida, Germano Windhausen, Presidente da Camara Municipal distinctos cidadãos e moços do commercio, esperamos resolutos os acontecimentos.

Eram 2 horas da madrugada quando começou o tiroteio sobre o palacio da presidencia. Nem uma prevenção ou intimação precedeu esse acto de vandalismo, de que não ha exemplo em nenhuma parte, pela covardia e perversidade dos atacantes, que, emboscados em pontos diversos, faziam incessantes descargas, que só cessaram ao signal do clarim no commando do districto.

Logo ás primeiras descargas cahio ao meu lado, na sala contigua ao meu gabinete, o mallogrado catharinense Manoel Berlinck da Silva, chefe de numerosa familia, varado o craneo por duas balas.

No compartimento proximo, quasi ao mesmo tempo, recebia dous ferimentos mortaes o estimavel cidadão João da Fonseca Povoas, atravessado de lado a lado por duas balas, expirando em seguida. Nessa mesma occasião cahia ferido gravemente no salão da frente, o cidadão Adolpho Maia.

O guarda policial José Gomes, que se achava na rua junto ao palacio, colhido de sorpreza, foi ahi assassinado, recebendo um tiro no peito

Os Drs. Cordeiro Junior e Paula Freitas, medicos militares, que se dirigiam ao quartel do commando do districto, ao enfrentarem o hotel da praça, foram ahi fuzilados pela emboscada de allemães, que se achava collocada ao canto do jardim Oliveira Bello, onde ainda existe, na saliencia da parede em que faz esquina o jardim, e onde descançavam as boccas das armas para firmarem a pontaria, o signal da polvora dos tiros.

O Dr. Cordeiro Junior cahio immediatamente morto, varado o coração pela bala homicida, e o Dr. Paula Freitas teve o terço superior a coxa esquerda atravessado por outra bala.

Foram estas as victimas dessa noite fatal, em que a insensatez alliada á mais negra perversidade, não duvidaram, a horas mortas, fuzilar toda uma cidade habitada, pois as balas não só cruzavam-se pelo interior do palacio, em todos os sentidos, ponto objectivo do ataque, como sibilavam todas as direcções por diversos pontos da cidade.

Tão horrendo attentado não encontra paralello em parte alguma, e elle só por si define o caracter e as tendencias do grupo de reprobos que pretendia governar esta terra.

Os assassinos nem sequer procuraram se approximar do palacio.

Occultos covardemente nas casas fronteiras e lateraes e nas emboscadas, seu fim foi somente o morticinio.

Pelos ferimentos das victimas, verificou-se que as armas empregadas foram carabinas Comblains, tendo-se encontrado nos pontos das emboscadas alguns cartuchos não expedidos, dos quaes só existem no quartel do 25 batalhão, muito differentes do cartuxame da policia, que é de involucro inteiriço ou de metralhadoras, emquanto aquelles são de involucro enrolado.

Finda a tragedia, apresentaram-se em palacio dous officiaes do commando do districto, que vinham da parte do Sr. coronel Serra Martins dizer-me que S. S. se offerecia para garantir a ordem.

Ao mesmo tempo, o digno Sr. 1º. tenente Mourão dos Santos, esforçado capitão do porto, me era apresentado, trazendo igual communicação do Sr. commandante do districto militar, com quem S. S. acabava de entender-se.

Aceitei o offerecimento, confiando ás forças do Sr. coronel Serra Martins a guarda das repartições.

Entretanto, com pezar o digo, poucas horas depois era prevenido de que a repartição do Thesouro do Estado acabava de ser tomada por civicos e paisanos, e invadido o edificio da Camara Municipal.

Conservei me em palacio todo o resto da noite e dia 31, sem que os valentes autores da covarde façanha se animassem a dirigir se a mim ou mandar-me qualquer intimação.

Não querendo sujeitar os meus amigos a novo morticinio, feito á traição e de emboscada, na noite que se seguio, retirei-me de palacio, ás 9 horas da noite, dirigindo nessa occasião ao Sr. coronel commandante do districto o seguinte officio:

« Desterro, 31 de Julho de 1893.—Cidadão J. Augusto da Serra Martins, commandante do districto—Continuando a manter o meu cargo até que o Governo Federal resolva a respeito dos factos ulti-

MUTILADO

mamente occorridos, e para que não se reproduzam as scenas de assassinato hontem praticadas, peço-vos que adopteis providencias no sentido de serem garantidos o Thesouro do Estado, o cofre da Camara Municipal e o palacio da presidencia não só porque assumistes o compromisso de manter a ordem, como porque até a deliberação solicitada pelo Governo Federal occuparei a residencia official do presidente do Estado.—Saude e fraternidade.—Elyseu Guilherme da Silva.

A resposta de S. S. foi a seguinte:

« Commando do 5° districto militar—Desterro, 31 de Julho de 1893—Ao cidadão Elyseu Guilherme da Silva.—Declaro-vos, em resposta ao officio que acabais de dirigir-me, que, em vista da situação anormal do Estado, onde a ordem publica está seriamente alterada, já providenciei no sentido de ser ella garantida, bem como respeitados os edificios publicos e particulares.—Saude e fraternidade—Julião Augusto de Serra Martins, coronel.»

Calcule-se qual não foi a minha sorpresa quando, ao voltar pela manhã do dia seguinte, encontrei o palacio cercado de estrangeiros armados, e installado nelle o celebre sedicioso Hercilio Pedro da Luz!...

Nestas circumstancias, vendo-me sem nenhum meio de acção, e disposto a livrar, a todo o transe, a minha terra das garras da anarchia e do banditismo, e a sustentar a autonomia do meu Estado, que não podia consentir fosse desorganisado, telegraphei ao Sr. Vice-Presidente da Republica, reclamando as providencias do art. 6.° § 3.° da Constituição Federal, para manter a minha autoridade e a ordem publica.

S. Exc. promptamente attendeu-me expedindo ordem ao commandante do districto para prestar-me todo o auxilio.

Recolhi-me á Capitania do Porto emquanto eram executadas as ordens do Exm. Sr. Vice-Presidente da Republica, sendo ahi recebido pelo illustre e incansavel Sr. capitão do porto 1° tenente Mourão dos Santos, verdadeiro ornamento da armada nacional, e S. S., que tambem tinha recebido ordem de auxiliar-me, foi de uma actividade e correcção que gravarão para sempre seu nome em traços indeleveis á gratidão do povo catharinense.

Em todas estas agitadas peripecias, foi notavel a attitude nobre e altiva do commercio desta capital, do corpo consular e das diversas classes em geral que, collocando-se a meu lado, com toda a população, fizeram o vacuo em torno do grupo sedicioso, asphixiando-o.

Dos factos que levo narrados, torna-se patente que, sem o concurso das armas federaes, habilmente explorado pelos sediciosos, por circumstancias de momento, elles não chegariam ao ponto a que chegaram, nem por isso me julgo habilitado a accusar os chefes militares como cumplices nesses factos.

Quero crer que procedessem em tudo na melhor boa fé, só tendo em vista o serviço publico da União, longe de pensarem que se estavam prestando a planos tenebrosos.

Paraná

Foi solemnemente installado o Congresso Legislativo no dia 17.

O 1.° vice governador, Dr. Vicente Machado, leu a mensagem na qual aprecia os motivos que justificaram a actual reunião do Congresso.

Em sessão extraordinaria para membros da mesa effectiva foram eleitos: capitão Manoel José de Faria e Albuquerque, presidente; padre Alberto José Gonçalves e Baldwino de Almeida Taque, primeiro e segundo vice-presidente; José Corrêa de Freitas, Dr. Octavio Pereira do Amaral e Silva, José Carvalho de Oliveira e Arsenio Gonçalves Cordeiro, primeiro, segundo, terceiro e quarto secretarios.

REVISTA DIARIA

Licenças—O Exm. Sr. Dr. governador do Estado, por portaria de 23 do corrente prorogou por um mez a licença em cujo goso se acha, o bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, juiz de direito do municipio de Bom-Conselho.

— Por portaria de egual data, concedeu ao Bacharel Bernardino de Senna, Ferreira Cabral, promotor publico do municipio de Ipojuca, 60 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei para tratar de sua saude.

— Por portaria de 26 do corrente, prorogou por 40 dias, a licença em cujo goso se acha o bacharel Eduardo Agapio da Silva Ferreira, promotor publico do municipio de S. Bento, com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei.

Molestia suspeita—Sob esta epigraphe, escreveu o *Jornal do Brazil*, do Rio de Janeiro, em 23 do cadente mez:

« Hontem espalhou-se na cidade uma noticia, que inquietou um pouco os que della tiveram conhecimento.

« O Sr. Porto de Aguiar, praticante do correio, empregado na secção da posta restante, chegara á repartição pela manhã, e ás 10 horas, pouco mais ou menos, sentiu-se de subito atacado de grande mal-estar, colicas fortissimas, vomitos, diarrhéa abundante.

« Chegou a perder os sentidos, apresentando grande palidez e a physionomia muito alterada.

« Chamado a toda a pressa alli compareceu um medico, que julgou necessaria a presença da auctoridade sanitaria.

« O doente foi então conduzido para o hospital da Ordem de S. Francisco, que o acolheu, para logo depois pedir a intervenção do medico da hygiene publica, por considerar a molestia suspeita.

« Com effeito o doente foi dali transportado para o hospital do isolamento da Jurujuba, seguindo, ao que nos consta de boa fonte, em estado satisfactorio, até fumando e protestando contra essa medida.

« Pessoa que nos merece a maior confiança e que têm elementos e proficiencia para conhecer a verdade, informou-nos de que o facto não tem a importancia que se lhe attribuiu, querendo-se ver nelle ligações com a molestia que se desenvolveu na hospedaria de immigrantes em S. Paulo.

Sabemos que o Sr. inspector de hygiene fará publicar declarações nesse sentido.

« Depois de passado o facto que narrámos, appareceu no correio o pessoal de desinfectadores da assistencia publica que occupou se muito tempo em desinfectar aquelle edificio.»

— Depois de escripta esta noticia recebemos do Dr. José da Silveira, digno inspector geral da saude dos portos, a seguinte communicação:

« O Dr. Rocha Almeida, director do hospital da Jurujuba, ao qual foi recolhido um empregado da repartição geral dos correios, dado como suspeito de cholera-morbus, em carta que me dirigiu, ás 7 horas da noite, affirma com a sua responsabilidade profissional e a do seu ajudante, Dr. Tavares de Macedo Junior, tratar-se apenas de um caso de indisposição gastro intestinal, sem consequencia grave.

O estado desse individuo é o melhor possivel.»

— Recebemos tambem sobre o assumpto:

« O director geral dos correios declara ás redacções dos jornaes que o empregado da mesma repartição que nella teve uma indisposição de estomago e intestinos, dando logar a que se attribuissem a um caso de cholerina, não tem relações de serviço, quer na 4ª secção, receptora de malas terrestres, quer na 5ª, que é a de importação de malas maritimas.»

— No dia 24 accrescentou o referido «Jornal do Brazil»:

O director do hospital maritimo de Santa Izabel escreveu hontem ao inspector da saude dos portos, informando que o doente ante-hontem removido do correio para alli vai em optimas condições, tornando bem saliente o facto de não se achar acommettido de cholera-morbus e sim, de um embaraço gastrico intestinal, e que será provavel ter alta amanhã.

O Sr. Dr. Francisco de Castro apresentou ao Sr. ministro do interior o seguinte relatorio:

« Directoria sanitaria da capital federal, 21 de Agosto.—Tendo dado cumprimento á vossa ordem verbal de proceder hoje á inspecção sanitaria da ilha das Flores, em companhia de um medico da inspectoria de saude dos portos, o Sr. Dr. Alfredo Alvim, inspector de navios, passo a levar ao vosso conhecimento o que de mais urgente interesse se me offerece dizer-vos, antes da exposição detalhada, que não me é possivel dar-vos de prompto.

Antes de tudo, importa declarar que, achando-se ausente á nossa chegada e durante a nossa visita o Sr. administrador, capitão Bernardino da Costa, tivemos de entender-nos apenas com o seu ajudante, o qual, aliás, acompanhou-nos a todos os pontos e ministrou-nos os dados mais interessantes requeridos.

Actualmente acham-se hospedados em um dos alojamentos da hospedaria 59 immigrantes, a saber: 31 adultos, entre homens e mulheres, e 28 crianças.

Destes passaram 3 para a enfermaria, por se acharem atacadas de sarampão.

As condições geraes de asseio e conservação do estabelecimento e seus logradoiros são satisfactorias, não obstando isso a que taes medidas dobrem de rigor, como é para desejar-se na imminencia ou na emergencia de conflagrações sanitarias.

E' sobretudo para lamentar-se que em um estabelecimento dessa ordem, para a occasião como a que figuramos, pelo menos, não existam apparelhos eminentes e indispensaveis para proceder-se a desinfecções de rigor.

Não nos consta que os pequenos doentes de sarampão tenham sido rodeados de cautelas, afim de conservarem perfeitamente isoladas e immunes de contagio as pessoas são domiciliados na hospedaria.

Além disso a collocação dessa enfermaria parece nos proxima de mais dos edificios destinados aos alojamentos.

Existe, é verdade, uma outra enfermaria que nos foi mostrada como a que propriamente se destina aos doentes de molestias infecto contagiosas, porém essa acha se mesmo a entrada da ilha, isto é, no ponto de maior transito para hospedes e extranhos.

A lotação official dos alojamentos não poude ser ministrada com exactidão pelo ajudante do administrador, mas, a julgal-a pelo numero de leitos que os occupam, ou antes, pelo numero de logares que para este mister é computado nos aposentos devolutos ou preenchidos pelos catres, julgamos exaggerada a occupação presumida sobre lotação normalmente razoavel, e mesmo sobre a lotação maxima admittida.

Assim é que, sommando os logares reservados para os hospedes, 629 leitos, segundo a mesma adoptada para a sua installação, e a calagem calculada em 7.000 metros cubicos de capacidade fixa, tocará a cada leito 11 m³, em vez de 16 que é a normal, acceito geralmente.

O vestibulo dispõe de um pavilhão, repartido em 24 cubiculos servidos de latrinas, sobre uma calha circular com encanamentos para o mar, por intermedio de um conductor de manilhas.

Ao lado está um deposito de agua, acondicionado para as boas descargas de lavagem.

Achamos insufficiente para casos mui raros esse numero de latrinas, bem assim julgamos que as boas lavagens não dispensam desinfecções cuidadosas, muito de recommendar-se no estado em questão.

Outro reparo nos importa salientar, é a falta de banheiros, que, ao que nos pareceu, são supprimidos, talvez pela proximidade do mar e pelos tanques de lavagem de roupa; reservando factos para accusar opportunamente, julguei util desde já apresentar estes a vossa consideração como de interesses mais urgentes.—Saude e fraternidade.—Dr. Francisco de Castro, director da directoria sanitaria.—O ajudante Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Gymnasio Pernambucano—Os alumnos desse estabelecimento estadoal de ensino pretendem solemnisar o dia 7 de Setembro vindouro, anniversario da Independencia do Brazil.

Para tratarem dos meios praticos de levarem á effeito a sua idéa, reuniram-se, e elegeram uma commissão executiva, que ficou composta com os Srs.: João d'Albuquerque Filho, presidente; Adelino Costa, orador; Alfredo Nobrega, thesoureiro; Manoel H. Alcoforado Muniz, Francisco Feliciano da Motta, e José Pinto Mendes.

Guarda Nacional—Em 25 do cadente mez funccionou o Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional, com assistencia de numero legal de socios.

Approvada a acta da sessão anterior, leu-se o expediente que constou de 2 officios.

Apresentadas diversas contas, foram mandadas pagar.

Deliberou-se manter a circular publicada pelos jornaes desta cidade e assignada por diversos officiaes membros do Club.

Foi approvada por unanimidade de votos uma proposta de muitos socios conferindo o titulo de socio benemerito do Club Central Beneficente ao Sr. Marechal Floriano Peixoto, Vice-Presidente da Republica.

Foi tambem resolvido que fosse commemorado o dia 7 de Setembro com uma sessão magna, installando-se então solemnemente o Club, e sendo nessa occasião entregue ao Sr. general commandante do districto o diploma de socio benemerito do Marechal Floriano Peixoto para ser lhe remettido pelo mesmo referido general.

Para tratar da sessão magna commemorativa da Independencia do Brazil foi nomeada a seguinte commissão executiva:

Coronel Barão de Nazareth; tenentes-coroneis Francisco Botelho de Andrada, Tito Livio Soares, Deodato Gonçalves Torres, Cussy Juvenal do Rego; major Marcolino de Souza Travassos; capitão João Correa da Silva Ribeiro, Tiburcio Adelino de Oliveira, Manoel Francisco Pedrosa, Eugenio Guedes de Araujo, Francisco Guedes de Siqueira; e tenente Paulo Vicente Conrado de Miranda.

A alludida sessão magna effectuar-se-ha nos salões da Sociedade Recreativa União Commercial, á rua estreita do Rosario n. 13, pelas 11 horas do dia 7 de Setembro proximo.

Concerto—No dia 20 de Setembro proximo vindouro, nos salões do Club Internacional, Mell. Mathilde Ceratti, illustre professora de pianno e canto, realisará um grande concerto vocal e instrumental, no qual será auxiliada por muitas de suas discipulas.

O concerto é offerecido ás familias pernambucanas; e para elle tem sido já passados muitos bilhetes, aliás mimosos cartões de convite, enriquecidos com flores em chromo.

Dizem-nos que o programma dessa festa, que está sendo organisada com cuidado, conterá lindos, variados e selectos trechos musicaes, quer para canto quer para instrumentos.

Ha de ser, pois, uma festa atrahente.

Illustração Hespanhola e Americana—Chegou o n. 28, de 30 de Julho ultimo, dessa revista illustrada, que se publica em Madrid, para a Agencia Litteraria Internacional, á rua 15 de Novembro n. 34.

Traz esse numero explendidas e momentosas gravuras e artigos litterarios bem escriptos.

A' referida Agencia agradecemos o exemplar que nos remetteu.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Amanhã á hora do costume, haverá sessão ordinaria neste Instituto.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na Estação do Telegrapho Nacional do Recife os seguintes telegrammas:

Para Ariz, procedente de Belém; Guilherme de Mossoró; Cardoso, de Natal; Ferraz, de Angicos; e um aviso para W. Felippe, passageiro do «Tamar».

Aggressão—Cerca de 1 hora e 1/2 da madrugada de 27 do expirante mez, no municipio de Vicencia, uma praça do corpo policial foi aggredida por um grupo de desordeiros, armados de facas, cacêtes e pistolas, resultando da aggressão sahir ferida levemente a mesma praça, que não poude repellir os seus aggressores.

Estes só se retiraram da casa de residencia da alludida praça, onde se deu a aggressão, depois que acudiram diversas pessoas despertadas pelo rumor da luta.

Cavallos apprehendidos—Pelo subdelegado do 3° districto da Graça, foram apprehendidos, em mão de gatunos, tres cavallos, dos quaes um é castanho e os outros mellados.

Ditos animaes se acham depositados naquelle districto para serem entregues ao seu legitimo dono.

Malas e bolsas—Continuam depositadas na Secretaria da Questura Policial cinco malas e seis bolsas contendo muitas peças de roupa e outros objectos, apprehendidas em poder de varios gatunos.

Bódas seculares—Como se sabe ha as bodas de prata, que se celebram depois de vinte e cinco annos de matrimonio, as de ouro após cincoenta e as de diamante após sessenta. Mas como qualificar a festa dada em honra dos patriarchas que, durante um seculo, compartilharam as alegrias e as contrariedades da existencia? E este facto, quasi inverosimil, acaba de se dar em Zombolyri, na Hungria.

Provou-se por documentos officiaes, de incontestavel authenticidade, que em Maio de 1793 os esposos Szathmary se uniram pelos laços do matrimonio, o que dá a cada um a idade minima de 115 a 120 annos.

Os habitantes mais antigos da aldeia nunca os conheceram senão velhos. Apezar disso os dois patriarchas ainda não ha muito que se alimentavam pelo producto do proprio trabalho.

Presentemente, sem familia e sem forças, estariam reduzidos á miseria se a administração municipal não lhes désse uma pensão. Além disso, depois da celebração das suas bodas seculares, toda a Hungria tem ido visitar os dois veneraveis anciães, prodigalisando-lhes toda a especie de recursos.

Descobrimento archeologico—Refere uma folha estrangeira que ao ser apeada uma casa da rua do Zimborio, em Strasburgo, se fez um interessante descobrimento archeologico, que consiste em alguns milhares de moedas romanas que foram encontradas a cerca de 3 metros de profundidade, misturadas com pedaços de marmore e com ossos de animaes diversos. Crê se estar na presença do thesouro de algum templo que, segundo a tradição, parece ter existido no sitio que actualmente occupa a celebre cathedral de Strasburgo. Os ossos que parecem provir das victimas sacrificadas, dão a esta hypothese uma certa verosimilhança.

Mais um monumento notavel—O celebre esculptor Bartholdi está terminando um trabalho collossal que lhe foi encommendado em circumstancias absolutamente mysteriosas. Representa a Suissa protegendo a Alsacia, emquanto que com um dos braços ampara a França ferida, cujos filhos a caridade lhe apresenta. Bartholdi só ha pouco tempo soube o nome de quem lhe fez a encommenda, o barão de Gruyer, antigo thesoureiro pagador em Montpellier, morto ha pouco tempo. Ha trez annos um desconhecido apresentou-se no «atelier» de Bartholdi:—Sou alsaciano, lhe disse elle, desejo que um monumento seja erigido em Bale, como reconhecimento a Suissa, pela maneira como ella recebeu os soldados de Bourbakie; peço-vos para vos encarregardes desde trabalho. Pago todas as despezas, mas desejo guardar o mais rigoroso incognito. O mysterioso strasburguez morreu sem ver o seu desejo realisado, e só agora, pelos seus papeis, se soube quem era tão illustre patriota.

Casamento civil—Foram affixados em 29 do corrente editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes;

2° Proclamma

Ernesto Lopes Pessoa da Costa residente na freguezia de S. Antonio, com Marianna Campos residente na freguezia da Boa Vista, solteiros.

Rufino Alves Monteiro residente na freguezia da S. Antonio, com Adelaide Lopes Fernandes residente na freguezia da Boa Vista, solteiros.

Recreativa Juventude—Em 27 do cadente mez esta sociedade elegeu pela seguinte forma a sua nova administração:

Conselho administrativo: Presidente — Joaquim Lourenço da Silva Oliveira.
Vice-presidente—Domingos Ferreira Neves.
1° Secretario—Abilio Antonio Ribeiro.
2° Secretario—Joaquim Dias Junior.
Thesoureiro—Antonio Francisco da Silva Maia.
Vice thesoureiro—Antonio Vasconcellos.
Bibliothecario—Marcelino José Baptista.
Directores de mez—Manoel Caetano de Andrade Falcão.
Fortunato Augusto dos Santos Porto.
Antonio Ferreira Lopes.
Arthur Candido Furtado d'Antas.
Antonio José Moreira.
Ayres Augusto dos Reis.
Braulino Pedro de Miranda.
Mamede da Silva Coelho.
Delphim Francisco da Silva.
Alfredo dos Santos Maia.
Annibal Rodrigues da Costa e Silva.
Francisco Joaquim Ferreira.
Commissão de contas—Beato Luiz de Aguiar, Adriano de Medeiros Costa e João Capistrano de Oliveira.
Conselho honorario: Presidente—D. Josephina Barros de Aguiar.
Vice-presidente—D. Olympia de Castro Monteiro.
1ª Secretaria—D. Julia da Silveira Mello.
2ª Secretaria—D. Anna de Oliveira.
Thesoureira—D. Maria Amelia Marques de Andrade.
Directoras de mez: D. Stephania Gonçalves de Barros.
D. Maria Francisca Botelho Tavares.
D. Maria Ferreira Mendes Guimarães.
D. Amelia Mirandolina Ferreira Cruz.
D. Antonia Olympia Vellez.
D. Clara Rosas Temporal.
Conselho fundo de reserva: presidente Heleodoro Candido Ferreira Rabello
Vice-presidente—Miguel de Azevedo Andrade.
1° Secretario — Antonio Domingues Alves Maia.
2° Secretario—Manoel José Tavares.
Thesoureiro—Antonio Leite Marques.
Vice thesoureiro—Joaquim Pinto da Costa Pereira.

— A posse dessa administração effectuar-se-ha por occasião do proximo sarão bimestral.

Corpo de policia—Serviço para o dia 30 do corrente:

Ronda maior o Sr. tenente Luiz de França.
Guarda de Palacio o Sr. alferes José Francisco.
O corpo dará as guardas de Palacio e Casa de Detenção.
Uniformes n. 5.

Inspectoria do 2.° districto maritimo—Recife, 28 de Agosto de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23,°9	761m.05	16,96	79
9 »	24,°4	762m.21	18,43	83
12 »	25,°6	763m.56	19,35	80
3 t.	25,°9	762m.00	18,11	73
6 »	25,°1	761m.87	18,12	76

Temperatura minima 23,°50.
Temperatura maxima 27,°50.
Evaporação em 24 horas ao sol 9,ml, a sombra 4,m3m.
Chuva 1,m4,m.

Direcção do vento SE e SSE alternados de meia noite até 4 h. e 15 m. da manhã; SSE com interrupções de S e SE até 6 h. e 45 m.; SE com interrupções de SSE e ESE até 8 h. e 31 m.; SE até 10 h. e 02 m.; SSE e S alternados até 0 h. e 03 m. da tarde; SE até 1 h. e 03 m.; SSE e S alternados até 6 h. e 59 m.; S até meia noite.

Velocidade média do vento 5,m62 por segundo.
Nebulosidade média 0,67.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	28 de Agosto	11—15 da m.	0,m20
P. M.	28 de »	5—25 da t.	2,m45

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional «S. Salvador»:

Dr. Barata Góes, Alfredo M. Gomes e sua senhora, João Miguel dos Santos, capitão-tenente Monteiro da Silva, major José Victorino de Paiva, Dr. Francisco G. Pereira, Dr. Eduardo R. Tavares e 1 irmão, Agostinho J. da Costa Junior, Julio Balnen, Manoel de A. Braga, Horacio C. Villas Bôas, Dionisio L. de Faria, José Moreira de Lima, tenente-coronel Pedro A. de Oliveira, sua senhora, 5 filhos e 1 criado, Augusto H. de Miranda, 1 sargento e 2 praças, Ulysses de Souza Ribeiro, Marcelino F. Barros, Affonso Melo, José Braga, Maria O. Galvão, Elias R. Guedes, Olympio N. Galvão, irmãos do cardeal Menard, Vicente e Germano.

—Chegados do sul no vapor inglez «Tagus»: Gaston Lefevre, Francisco Joaquim da Costa Guedes, Francisco P. da Silva Reis, F. H. Perman, William Litchfield, Maltierno Pascal.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Oliveira, no armazem á rua do Imperador n. 30, ás 11 horas da manhã, de uma caixa com chapéos de pelle de lebre.

Pelo mesmo agente, ás 11 horas, de duas casas sitas á Estrada dos Remedios.

Ainda pelo mesmo agente, ás 11 horas, da casa terrea sita á rua Imperial.

Amanhã:

Pelo agente Pinto, no armazem á rua do Bom Jesus n. 45, ás 11 horas da manhã, de fazendas, miudezas, chapéos, papel, ect.

Pelo agente Bartumequi, no armazem á rua do Imperador n. 64, ás 11 horas da manhã, de casas terreas.

Pelo agente Pinto, no armazem á rua do Bom Jesus n. 45, ás 11 horas da manhã, de predios e terrenos.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

Na igreja do povoado da Torre, ás 8 horas da manhã, pela alma de Antonio Francisco Duarte.

Na matriz da Boa-Vista, ás 7 e 1/2 horas da manhã, pela alma de Julia M. Prazeres Santos.

Na ordem 3ª do Carmo, ás 8 horas da manhã, pela alma de José dos Santos Loges.

Amanhã:

Na ordem 3ª de S. Francisco, ás 7 e 1/2 horas da manhã, pela alma de Antonio de Oliveira Campos.

Na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã pela alma de D. Vicencia Maria da Conceição.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife Estado de Pernambuco, 28 de Agosto de 1893.]

Existiam 424, entraram 5, sahiram 3—existem 426.
Nacionaes 407, mulheres 10, estrangeiros 9.
Total 426.
—Arraçoados 394.
Bons 373.
Doentes 18.
Loucos 2.
Louca 1.
Total—394.

Movimento na enfermaria.

Tiveram alta:
José Candido de Oliveira.
Francisco Fortunato dos Santos.
Antonio Felippe Nery.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 28 de Agosto foi o seguinte:

Existiam	701	
Entraram	2	703
Sahiram	6	
Falleceram	1	
Existem	663	670

Foram visitadas ás enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou as 7 da manhã e sahio ás 8 horas.
Dr. Malaquias, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 11 1/4.
Dr. Simões Barbosa, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 10 1/2.
Dr Berardo, entrou ás 7 1/4 da manhã e sahio ás 7 1/2.
Dr. Arnobio Marques, entrou as 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 3/4.
Dr. Lopes Pessoa, entrou as 9 1/4 da manhã e sahio ás 10.
Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 3/4.
Dr. Bastos de Oliveira, entrou as 10 1/4 e sahio ás 11
Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 10 3/4.
Ajudante, entrou ás 7 horas da manhã e sahio ás 3 da tarde.

Loteria do Estado do Gram Pará

A 16ª serie da 58ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 240.000$000 correrá impreterivelmente no sabbado 2 de Setembro.

Todos estes bilhetes acham-se á venda na casa do Ouro de João Joaquim da Costa Leite á rua do Barão da Victoria n. 40.

Cemiterio publico—Obituario do dia 26 de Agosto de 1893.

Manoel Gomes Ferreira, Pernambuco, 38 annos, casado, Santo Antonio; lesão cardiaca.
Maria Bevenuta, Pernambuco, 16 annos, solteira, Bôa-Vista; rachitismo.
Luiz Francisco de Medeiros, 3 mezes, Recife; abcesso.
Bernardino, Pernambuco, 3 mezes, Graça; convulsões.
Uma creança do sexo femenino, Graça; nasceu morta.
Pedro Francisco, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Bôa Vista; bronchite.
Joaquim Manoel dos Santos, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Bôa-Vista; impaludismo.
Leopoldina Maria de Jesus, Pernambuco, 25 annos, casada, Graça; tuberculos pulmonares.

MEMORIAL

A Notre Dame de Pariz

Recebeu-se um variado sortimento de córtes de setim de cores com lindissimos desenhos, ditos de faille e gorgurão preto.

L'éclat Mond, novo tecido de seda preta, liso, escolha de Madame Koulet actualmente á Lyon.

1 A—Rua do Cabugá—1 A

Bilhares novos.—Encontram-se á venda por preços razoaveis alguns bilhares com todos os seus pertences, na rua das Florentinas n. 20.

Chá especial

Marca « Bull Dog

O chá especial, que recebe mensalmente Bazar da Bôa-Vista á rua da Imperatriz n. 88 o melhor que vem ao mercado, e, vende-se 4.500 a libra.

Alfaiataria

J. Correia & C. teem um permanente, completo e variado sortimento de fazendas finas e de apurado gosto. Especiaes fazendas para smouking, cazacas e sobretudos.

45 RUA BARÃO DA VICTORIA 45
(antiga Rua Nova)

Sem contestação
Chapelaria Raphael
que maior e mais moderno sortimento tem de
Chapéos de todas as qualidades.
Capotas de seda, palha e flores;
Toucas e chapéos phantasia para creanças.
Gravatas, flores, plumas e passaros.
Aigrétes phantasia para penteados.
Gazes e véos de todas as cores, etc., etc., etc.
2—Rua do Barão da Victoria—2

BAZAR
BOA-VISTA
RUA DA IMPERATRIZ N.—88

Acaba de receber a ultima novidade em
GRAVATAS
GRAVATAS de cambraia branca.
GRAVATAS de cambraia de côres.
GRAVATAS de seda de côres.
GRAVATAS de seda branca.
GRAVATAS de seda preta.
GRAVATAS de seda crepon.
GRAVATAS mantas escocezas.

BISCUITS
Lindo sortimento de objectos de biscuits proprios para ornato de salas, enfeites de toillet e especiaes para presentes.

OBRAS DE ELECTROPLET
serviços para chá.
BANDEJAS para copos.
SALVAS, LICOREIROS.
BANDEJAS para pão.
PORTA-CARTÕES, MOLHEIROS, PORTA EXTRACTOS, RICOS TINTEIROS e diversos objectos para presente.

ESPARTILHO
Espartilho do melhor fabricante, em seda e algodão.
MEIAS preta e de côres para—homens, senhoras e crianças.
LEQUES e ventarolas.
BENGALAS—para homens e meninos.

RENDAS
Grande sortimento de bicos—cremes, brancos e de côres.
Galões, fitas e bordados brancos e de côres

PERFUMARIAS
Grande sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Espelhos
Espelhos grandes para sala—Bizaut—do fabricante H. MARTIN.
LENÇOS de cambraia de linho e seda.
CHAPÉOS e CAPOTAS para senhoras a...... 30$000 cada um.
TOALHAS, BONECAS e outros BRINQUEDOS para crianças.
ESTOJOS para costuras, CARTEIRAS, THESOURAS finas para costuras.
PENTES de travessa em tartaruga.
ESCOVAS para cabello, roupa, unhas e dentes.
PUNHOS E COLLARINHOS=LINHO
JARROS de louça e Biscoit.
COROAS MORTUARIAS
Lindas capellas e cruzes mortuarias.
VELOCIPEDES e CARROS para crianças.

Alfredo, Ganches & C.

MEDICINA

Febre remittente, bronchite. Cura pela homeopathia

O Sr. Dr. José Cavalcante Uchos, encarregou-me do tratamento de sua filha, D. F..., no dia 25 de Junho proximo passado. A doente tem 16 annos de idade, temperamento lymphatico, talhe fino, genio brando, e está acamada, ha oito dias, soffrendo de febre de typo remittente, com tosse e catarrho bronchico.

Até aqui tem sido medicada homeopathicamente por seu proprio pai. Examinando a verifiquei phenomenos bronchiticos; lingua amarellada na base e centro, limpa e vermelha na ponta e bordos; anorexia (fastio), falta de sêde, não obstante o movimento febril; constipação de ventre; urinas escassas; garganta um pouco sensivel e hyperhemiada; pelle secca, humedecendo facilmente, ao esforço de sentar se e submetter se a auscultação, ou com os movimentos de tosse; temperatura de manhã—hora de remissão—39,° pouco mais ou menos.

Applico *Puls* 5ª pot. Noite agitada, com cephalalgia que cede a *Bell*, tambem da 5ª. O estado da doente continuando o mesmo, prescrevo no dia seguinte *Merc, sol*, 5ª, cujo emprego dura 24 horas, sem nenhum beneficio evidente sobre a molestia.

Nestas condições lanço mão de *Ipeca* e *Bry*, ambas da 5ª, alternativamente. Resultado benefico sobre a temperatura: ascenções thermicas cada vez mais baixas, e duas crises de remissão bastante accentuadas, ao dia—ás 6 horas da manhã e ao meio dia.

Finalmente cessa a febre, ao cabo de cinco dias do uso alternativo dos dous medicamentos ditos. No entanto o estado gastrico se conserva o mesmo, crescendo a anorexia. As urinas sempre demoradas e escassas. O abatimento notavel, com emmagrecimento. Somno retardado — só conseguindo adormecer pela madrugada. Taciturnidade; repugnancia em responder. Os stertores bronchicos, sonoros e mucosos generalisam se da base aos apices. A expectoração é abundante, esverdinhada, viscosa, muco-purulenta. Respiração curta e um pouco accelerada.

Applico *Ars* 5ª, intercurrentemente, e bem assim sulphur da 30ª.

E para attender ás indicações locaes prescrevo progressivamente: *Kali bichr; Nuex-v e Rhuz.* Cinco dias não eram passados, depois do desapparecimento da febre e eil-a, já, de volta e com violencia. Ao meio dia ligeira elevação da temperatura geral; ás 3 horas da tarde—*frios e arrepios parciaes, começando pelos pés e mãos e fazendo se sentir tambem no dorso a* que succede *calor geral intenso, com forte cephalalgia atordoamento, dormencia, pezo e picadas* nos pés e mãos; auzencia de urinas ha mais de 24 horas, sem paralisia da bexiga ou retenção.

Acon e Bell, ambos da 3ªx alternativamente, durante o accesso.

Na manhã seguinte, vou encontrar os pais da minha doente desanimados, muito impressionados, não só pela reincidencia da febre, se não tambem pelas perturbações da sensibilidade dos extremos (dormencia, etc) de que muito a miudo se queixava ella. A mãe afflicta chega mesmo a manifestar-me a desconfiança de não poder conseguir a cura de sua filha pela homeopathia.

— Pois, minha senhora experimente V. Exc. a allopathia, a ver se é mais feliz...—Não, atalhou-me o pai, minha filha não muda de medicina.

A homeopathia está aqui em prova para mim. Se o Dr. a não cura, ponho a minha carteira fora, não creio mais nisso.... Era o caso de responder ao Dr. Uchoa. Supponha que lhe vem a adoecer uma outra filha e que, tratada allopathicamente, acabe por succumbir: neste caso deverá tambem V. S. por fora os medicamentos allopathicos e não crer mais nelles.

Limitei-me a preparar *natr-m* 30ª *pot.* 6 globulos em 120 gr. d'agua; do que dei logo uma colher a doente, mandando que uma segunda fosse applicada a 1 hora da tarde. Voltei ás 6 1/2 O Dr. Uchoa dava agora mostras de satisfeito.

— Uma hora depois da primeira colher do *natr-mur*, dejecção intestinal abundante; (o ventre estava preso, havia mais de dezoito dias) já a doente pedira alimento e até aqui não reapparecera o accesso, não deixando, com tudo, o Dr. Uchôa de mostrar se receioso pela sua volta.

Asseverei lhe que tal não se havia de dar, attendendo ao effeito prompto de *natr-m* e a sua perfeita adaptação ao caso. Faço continuar com o mesmo medicamento, 3 colheres ao dia: não voltaram os accessos: regularisaram-se todas as funcções.

A tosse já não é frequente, a expectoração que era mucosa, abundante, diminue de quantidade. As melhoras porém alcançadas no apparelho bronchico, estacionam, e sou levado a prescrever *Bals peruv* 1.ª X, 3 colheres ao dia. Cura prompta e a Sra. D. F..., goza hoje da mais perfeita saude, tendo tresdobrado de corpo, depois da sua cura.

—

O caso que deixo narrado é bastante importante; porque, quando mais nada fôra, prova a evidencia a *potencialisação* ou acção dynamica dos medicamentos. Com effeito, não ha na Materia Medica Homeopathica medicamento que tanto se preste a demonstração desta grande verdade como seja *natr m*, ou chloride de sodium.

A minha doente o ingeria nos seus alimentos, sem sentir a minima acção da substancia em natureza, sobre os seus soffrimentos; eis que porém—a proporciono-lhe dynamisada, e na 30 dynamisação, porque *natr-m* pertence a cathegoria dos medicamentos *que mais actuam nas mais elevadas potencias*: e a sua acção benefica se não faz esperar, manifestando-se prompta, energica, efficassissima!

Tratando de *natr-m* no 3° tômo da «Doctrine Homeopathique,» diz Hahnemann: «On ne saurait donc choisir un meilleur exemple pour prouver que la manière spéciale dont l'homaopathie prépare les substances medicinales, ouvre, en quelque sorte, la porte á un monde tout nouveau de facultés, que la nature y avait tenues jusqu'alors emprisonnées. En effet le sel marin, dynamisé d'aprés les principes de l'homeopathie, est un des médicaments antipsoriques les plus énergiques, comme on en pourra juger d'aprés le tableau des effets qu'il provoque chez l'homme bien portant.»

Occupando-se do mesmo assumpto, na sua importantissima obra «Clinical Materia Medica» diz Farrington:

« *Natr m* tem sido considerado por nossos adversarios um opprobio contra a medicina e a confirmação das fallacias da Homeopathia (*as an opprobrium* against medicine, and as a confirmation of the fallacies of homeopathy). Um dia, disse-me um medico:—que! usais como medicamento de uma substancia que é todos os dias empregada na alimentação, e dizeis ainda que obtendes bons effeitos della! Posso assegurar-vos, senhores, como áquelle collega o fiz que *natr m* é deveras um medicamento; e tambem vos asseguro que pouco tempo depois aquelle collega tornava-se um advogado ardente das virtudes medicinaes de *natr-m*.

Acontece com natr-m como com muitas outras drogas—que as mais altas potencias actuam melhor» (It is true of Natrum-mur, as of most other drugs, that the high potenties act best).

Não é só o collega citado pelo illustre Farrington que acabou rendendo-se ás virtudes medicinaes de chloride de sodium pelos allopathas, até então, consideradas *as an opprobrium against medecine*: hoje é a propria escola, são os nossos adversarios em massa que o reconhecem e se vão utilisando já da dita substancia—como medicamento, «sob a mesma forma, e em dozes correspondentes áquellas em que a usamos como condimento!»

Recife, 28 de Agosto de 1693.

Dr. Julio Mario.
Medico homeopatha.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE AGOSTO DE 1893

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario interino Dr. Alberto Coelho

A's horas do costume presentes os Srs. juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes:

Do Limoeiro. Recorrente o juizo, recorrido José Carneiro Leão e outro. Relator o juiz Galvão.—Negou se provimento, unanimemente, sendo advertida a autoridade que decretou a prisão.

Do Limoeiro. Recorrente o juizo, recorrido Francisco Pereira de Lima. Relator o juiz Teixeira de Sá.— Negou-se provimento, unanimemente, sendo advertida a autoridade que decretou a prisão.

De Nazareth. Recorrente o juizo, recorrido José Francisco de Paula. Relator o juiz Caldas Barreto.—Negou se provimento, unanimemente e mandou se responsabilisar o promotor publico e o juiz districtal pela demora do processo.

Do Recife. Recorrente o juizo recorrido Francisco de Assis Sá Cavalcante. Relator o juiz Domingos Pinto.— Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de instrumento:

De Palmares. Aggravante Epiphanio Cesar da Silva, aggravado Dr. Joaquim Gomes Coimbra. Relator o juiz Caldas Barreto. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Galvão.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Appellação crime:

De Olinda. Appellante o promotor publico, appellado Joaquim Carneira da Silva. Relator o juiz Galvão.— Mandou-se a novo jury, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro.

Appellação commercial:

De Agua Preta. Appellante José Bruno dos Santos, appellado Antonio José Dias.

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Teixeira de Sá:

Appellação civel:

Do Recife. Appellante Joaquim Barbosa Tavares, appellado Firmino de Araujo Lima.

Do juiz Teixeira de Sá ao juiz Caldas Barreto:

Appellação crime:

Do Ouricury. Appellante o juizo, appellado Antonio Eugenio da Silva.

Appellação civel:

Do Bonito. Appellante Ladisláo Marques Lins appellado Illuminato Soares da Fonseca.

Appellação commercial:

De Nazareth. Appellante José Tavares de Araujo, appellado José Correia de Oliveira.

Do juiz Domingos Pinto ao juiz Almeida:

Appellações crimes:

Do Cabo. Appellante Justino Theodosio de Lima, appellada a justiça.

Da Victoria. Appellante o promotor publico, appellado José Carneiro de Queiroz.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de instrumento:

Ao juiz Domingos Pinto:

Da Serinhaem. Aggravante Antonio Martiniano Ximenes, aggravado Alexandre Rodrigues da Cruz.

Appellações civeis:

Ao juiz Costa Ribeiro:

De S. Lourenço. Appellante D. Idalina Ermelinda de Barros Rego Filha, appellado o juizo.

Ao juiz Teixeira de Sá:

De S. Lourenço. Appellante Frei José de Santa Julia Botelho D. Abbade do Mosteiro de S. Bento de Olinda, appellado Antonio Francisco da Costa e sua mulher.

MUTILADO

Ao juiz Caldas Barreto:
Do Recife. Appellante Antonio Izidoro de Mello e outros, appellado Ovidio Cypriano Bezerra de Mello.
Encerrou-se a sessão á 1 hora da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Amaro Wanderley dá consultas das 10 da manhã a 1 hora da tarde á rua Marquez de Olinda n. 3 1.º andar.
Residencia: Afogados, a rua Direita n. 10.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 11. residencia na Casa Forte n. 5 casa de azulejo, defronte da igreja da Ca[illegible]

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Arthur Cavalcanti, dá consultas á rua do Marquez de Olinda n. 3, 1º andar, de 1 ás 3 horas da tarde. Residencia—Rua da Imperatriz n. 11 1. andar.
Telephone (no consultorio) n. 558.

—*Dr. Manoel Carlos* mudou sua residencia e consultorio para a rua Barão da Victoria n. 61, primeiro andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e pode ser chamado, a qualquer hora, para fora e dentro da cidade.
Telephone n. 341.

—*O Dr. Simplicio Mavignier* tem o seu consultorio a rua Marquez de Olinda n. 27 primeiro andar.
Especialidades—Molestias do apparelho respiratorio, febre e da pelle.
Consultas das 9 as 11 na pharmacia Minerva, largo do Terço e em seu consultorio das 12 ás 3 da tarde.
Residencia—Rua do Hospicio n. 41.
Chamados a qualquer hora e por escripto.
Telephone n. 566.

Clinica de molestias de olhos ouvidos e nariz.

O Dr. Pedro Pontual, ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, primeiro andar.
Consultas de 1 ás 4 da tarde.
Telephone n. 539.

Occulistas

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos dias das 11 á 1 hora da tarde.
Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.
Residencia a rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25

—*Dr. Pereira da Silva* chegado de Paris; com pratica nas clinicas de Dr. Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde a rua do Imperador n. 63, primeiro andar.
Telephone n. 588. Residencia Caxangá.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41

—*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, droga, productos chimicos e outros medicamentos homeopaticos, rua Marquez de Olinda n. 23.

Guimarães Braga & C. Rua Larga do Rosario n. 34 tem grande deposito de objectos pertencentes ao genero.

SPORT

Hippodromo do Campo Grande

Eis a inscripção da corrida do Hippodromo do Campo Grande a realisar-se no domingo 3 de Setembro:

1.º pareo—Livino de Carvalho—800 metros. Toulon, Vedeta, Seductor, Mascote, [illegible]uriscano e Tim-tim.

2.º pareo. Dr. João Fonseca. 1 450 metros. Handcap. Pigmeu, Maurity, Pi[illegible], [illegible]guenote e Talicier.

3.º pareo Antero Vasconcellos. 1300 metros. Pirylampo, Tudo é, Dublin, Pigmeu e Ida.

4.º pareo. Pires Fonseca. 1.200 metros. Pirata, Ally-Stopper, Colosso e Tapir.

5.º pareo. Caldas Padilha 1.150 metros. Malaio, Nictheroy, Tapir, Rio Grande, Mascote, Despota.

6.º pareo. Paula Lopes. 1.100 metros. Ouro-Preto, Roto, Pleiade, Regedor, Piraby, Feniano, Teimoso, Morpin, Sans-fleur e Altivo.

7.º pareo. Dr. Almeida Cunha. 850 metros. Archivou, Pirata, Rio Grande, Ally-Stoper e Colosso.

8.º pareo. Dr. João de Oliveira. 900 metros. Tudo-é, Mouro, Talicier e Ida.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Tributo de gratidão

Entre as preciosidades raras
A gratidão é sem igual!
Ser grato é ser virtuoso
E' testemunho que val!...

* * *

As transformações sociaes teem infiltrado a desmoralisação no espirito dos homens de um modo tão excepcional que em geral elles trazem ou mostram a mentira nos labios em vez da sinceridade e gratidão. Ora curvados ao peso e esplendor do ouro e ora fazendo dos affectos do coração, do respeito, da honra e da dignidade, uma especie de brincos de creanças.

Isto é um facto que infelizmente presenciamos todos os dias na sociedade em que vivemos.

No emtanto, ha homens que repellem semelhante procedimento, porque comprehendem o quanto valem essas vergonhas; ainda mesmo que atirem-lhe ás faces o labeo da indifferença gelado do desprezo. E assim reconhecendo não escarnecemos, nem rimos da sociedade ou de suas miserias, porque avaliamos o quanto é digno de elogio um coração que se domina desinteressadamente pelo amor e outros sentimentos humanitarios; vimos hoje pela imprensa agradecer, porém do intimo d'alma, a protecção e amparo que tão expontaneamente nos dispensaram no leito da dôr as Exmas. Sras. D. Maria Candida Maia e D. Maria Alves e mui particularmente a meu prezado compadre Antonio José Maia.

Bem sabemos que neste nosso procedimento vamos ferir-lhes a modestia e affectar os seus bons sentimentos, porém entendemos que os factos dignos de applausos e valor devem ser levados á publicidade, porque como muito bem disse o autor da quadra que encima estas linhas: «a imprensa é o echo da humanidade, o tribunal sagrado e de ultima ou superior instancia, onde a mentira e o fingimento devem ficar ao pé de sua escadaria»; pelo que permittam nos que assim expressemos um — muito obrigado.

Muito obrigado, sim, porque nesta phrase estão consignados o vosso amor á caridade, a vossa dedicação de sincera amisade na hora da adversidade, assim como, nossa eterna gratidão, a par de uma prestabilidade que para vós não terá méta.

Lourenço Joaquim Virães.
Lydio Purpurarto S. de Oliveira.
Joaquina Josephina de Oliveira.
Manoel Odilon de Lima Virães.

Eleição

Da Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco de Olinda aos 15 de Agosto de 1893
Ministro—Francisco Antonio Teixeira de Farias.
Vice ministro—José Marcelino da Silva Braga.
Secretario—Astolpho Adolpho de Paiva Vianna.
Syndico—Joaquim Quintino Gonçalves.
Vigario do Culto—Conego José Vaz de Guiterres.
Mestre dos noviços—Joaquim Rabello Pessoa de Britto.
Visitador—Manoel Alves de Sant'Anna.
Procurador—Manoel Maria Olinda de Barcellos
1.º definidor—Theodoro Hermino dos Santos Costa.
2.º definidor — Joaquim Emygdio de Sant'Anna.
3.º definidor—João Jovino Palmeira.
4.º definidor—Antonio Rodrigues Tavares.
5.º definidor — Francisco V. Aranha Montenegro.
6.º definidor—Manoel Ferreira da Cruz.
Procudor geral—José da Silva Carneiro.
Ministra — D. Euthalia Estanisláo da Costa Campos.
Vice-ministra—D. Maria da Annunciação Bastos Villaça.
Mestra das noviças — D. Josepha Secundina Montenegro.

Restaurant Paris

Mᵉ Izabella Juberco declara ao respeitavel publico que d'esta data em diante vendeu o seu estabelecimento, a Mᵉ Amalia Blum, livre e desembaraçado de qualquer onus, e pede a quem se julgar credor, queira apresentar os seus documentos até 1 de Setembro do corrente anno.

—

Mᵉ Amalia Blum declara ao respeitavel publico que comprou a Izabel Juberco o seu estabelecimento livre e desembaraçado de qualquer onus.

Quantas vezes acontece!

Uma pessoa muito conceituada, moradora na cidade de Bagé (Rio-Grande do Sul), achou-se gravemente doente do peito.

Foi chamado, para a tratar, o illustre Dr. Penna, e mais tarde, o tambem illustre Dr. Albano.

O doente cada vez ficava peior: a molestia, zombando do tratamento medico seguia o seu funesto curso.

Uma pessoa da familia, tendo confiança no Peitoral de Cambará, descoberta de J. de Souza Soares, de Pelotas, lembrou ao medico a sua applicação.

Este, porém, que talvez não conhecesse por experiencia propria, os effeitos de tão soberano remedio, recusou-se a receital-o, continuando com outras applicações.

Vendo se que o doente nada aproveitava, e que a morte era inevitavel, mandou-se, em segredo comprar um vidro do dito peitoral e o doente principiou a tomar o novo remedio e a melhorar, e no fim de algum tempo achava-se completamente restabelecida!

Um bajéense.

E' unico agente do Peitoral de Cambará neste Estado a Companhia de Drogas.

FALLECIDO A
30 de Agosto de 1889

José dos Santos Lages

Hoje 4.º anniversario do fallecimento de meo bom pai **José dos Santos Lages** curvo-me respeitosamente sobre o seu tumulo, derramando uma lagrima da mais sincera saudade.

Recife, —30—8—93.

Elysio Lages.

Estou salvo!!

Attesto que soffrendo á bastante tempo de uma dyspepsia atroz que me impossibilitara o trabalho, aconselhado por diversos amigos para usar as pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann, fiquei radicalmente bom.
Recife, 2 de Maio de 1893.
Rua Marcilio Dias n. 28.
Custodio Pereira de Amares.

—

Vidro 2$000. Duzia 20$000. Meia duzia 10$000.
Vende-se em todas as pharmacias.
Deposito geral
PHARMACIA MARANHAÕ
Rua Marcilio Dias n 135

A bronchite

Cura efficaz e economica

Use-se o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, ás colheres 3 ou 4 vezes ao dia. Nos casos mais obstinados, de 2 ou de 3 em 3 horas. Nos chronicos, 2 vezes ao dia, de manhã ao levantar e a noite ao deitar.

A alimentação do doente se fará simples e não irritante. O exercicio será moderado resguardando se do ar da noite e da humidade. Sentindo febre, deve recolher-se á cama e limitar-se a uma dieta rigorosa.

Com este tratamento simplissimo e barato, tem-se curado milhares de doentes.

—

E' unico agente em Pernambuco a Companhia de Drogas.

Attenção

Atesto que tendo soffrido rapidamente de uma dôr fortissima na perna, sem allivio algum durante muitos dias, usei as poderosas pilulas anti dyspepticas do Dr. Heinzelmann, as quaes debelaram instantaneamente este terrivel mal.
O presente attestado poderá ser publicado para fins convenientes.
Recife 28 de Maio de 1893.
Rua do Caldereiro n. 14.—João Constantino Gonçalves da Silva.
Vidro 2$000 duzia 20$000 1/2 duzia 10$000
Vende-se em todas as pharmacias
DEPOSITO GERAL
Pharmacia Maranhão
RUA MARCILIO DIAS N. 135

Caso importante

Tendo sido accommettido de uma tysica incipiente e estimavel negociante desta cidade, o Sr. Olympio Bernardes Vives, teve a felicidade de ser tratado pelo habil medico Sr. Dr. Henriquesson, que o curou com o afamado Peitoral de Cambará do Sr. Souza Soares, de Pelotas, sem ser preciso outro medicamento para o seu restabelecimento radical,

Fazemos esta declaração em proveito da humanidade soffredora.

(*Victoriense*, de Santa Victoria.)

—

E' unico agente a Companhia de Drogas.

Não merece duvida

Attesto que soffrendo a 7 annos do estomago, intestino, baço, figado e rins sem que até hoje encontrasse remedio que podesse curar-me, fui aconselhado por um amigo para fazer uso das pilulas anti dyspepticas e ferruginosas do Dr. Heinzelmann, o que accedendo resultou que durante dous meses de uso d'este maravilhoso remedio consegui ficar curado radicalmente.
Este attestado que sirva de exemplo a todos que soffrem do mesmo mal. Como penhor e eterna gratidão passo o presente attestado que me assigno.
Pernambuco, 28 de Maio de 1893.
Rua Marcilio Dias n. 84,
João Bernardo Lanatt,
(Vidro 2$, duzia 20$, 1/2 duzia 10$
Vende se em todas Pharmacias
DEPOSITO GERAL
Pharmacia Maranhão.—Rua Marcilio Dias n. 135

A Equitativa

Bahia, 10 de Julho de 1893.
Exm. Sr. barão de Sampaio Vianna, muito digno presidente da directoria local da filial da Equitativa dos Estados Unidos no Rio de Janeiro.
N'esta.
Tendo recebido a quantia de......... $10,687 00 como liquidação da apolice de seguro de vida n. 295,934 em $10,000,00 effectuado nesta sociedade pelo meu finado marido João Dias Tavares, venho pela presente apresentar a V. Exc. meus agradecimentos pela promptidão e solicitude manifestadas pela mesma sociedade nesta liquidação e particularmente pelas maneiras attenciosas e altamente distinctas com que fui por V. Exc. tratada.
Sou com toda a consideração.
De V. Exc. attenta criada.
Por procuração de *D. Maria Rosa de Souza Tavares.*
José de Oliveira Castro.

Equitativa

Rio de Janeiro 9 de Agosto de 1893.
Exm. Sr. Aureliano de Souza Nogueira da Gama, digno agente geral da Equitativa dos Estados Unidos, no Estado do Rio de Janeiro.
Tendo liquidado a apolice de seguro sobre a vida de meu sogro o Sr. Pedro Monteiro de Almeida, na importancia de 78.321$550, correspondente a $18,428.60 ao cambio de 11 5/8 agradeço-lhe a promptidão com que no espaço de dous dias realisou, devida aos seus esforços, a liquidação da apolice.
De V. S. attento amigo muito obrigado.
(Assignado) *Augusto M. Pacheco Guimarães.*

—

Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1893.
Na qualidade de inventariante dos bens do espolio do Sr. Pedro Monteiro de Almeida, recebi da The Equitable Life Assurance Society of the United States, (A Equitativa dos Estados Unidos Sociedade de Seguros sobre a vida) a importancia de dezoito mil quatrocentos e vinte oito dollars e sessenta cents., ouro americano.... ($18,428.60) em plena quitação de todos os direitos sobre a apolice n. 271.748, na importancia do $20,000, deduzidas as tres prestações trimestraes de 553 80 cada uma, devidas nos dias 1 de Julho e Outubro de 1893 e de 1 de Janeiro de 1894, que sobre a vida do Sr. Pedro Monteiro de Almeida emittio a dita sociedade e era vencida pelo fallecimento do mesmo Sr. Pedro Monteiro de Almeida.
Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1893.
Assignado, o inventariante.
Augusto M. Pacheco Guimarães.

Dr Coelho Leite

Participa aos seus clientes que mudou o consultorio para o primeiro andar do predio n. 36 da rua Marquez do Olinda, antiga da Cadeia do Recife.

Hotel Marinho

A RUA DA ESTAÇÃO DA VILLA DE GAMELLEIRA

Tendo passado por grandes reformas o antigo e acreditado União, passando a ter o nome de Hotel Marinho, o seu proprietario offerece os seus serviços aos illustres cidadãos viajantes e garante-lhes que alli encontrarão sempre commodidades, muito agrado e modicidade nos preços.
O proprietario.
Manoel Marinho de Andrade e Silva.

O capitão Lydio Alerano Bandeira de Mello, solicitador dos auditorios da Capital Federal, se encarrega de trabalhos administrativos e contenciosos com previo contracto: á tratar na rua do Rosario n. 82 e na de S. Nicoláo n. 61.

Musicas para piano

Tim-tim por tim tim

As tres Retas, tango y Jota	1$500
Duetto do chapéo de sol, masurka	1$000
Valsa das Andorinhas	1$000
Os Tres Jacarés ou Ataca Felippe, polka	1$000
Tim-tim por tim tim, quadrilha	1$000
A Estação das Flores, valsa	1$500
Os Trez Jacarés, polka	1$000

Préale & C.

Rua do Barão da Victoria n. 59

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 29 de Agosto de 1893.
Cambio sobre Londres 90 d/v 12 1/8 d por 1$ do Banco [illegible].
O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Augusto P. de Lemos

Cambio

PRAÇA DO RECIFE
Os Bancos abriram com a taxa de 12 1/8 sobre Londres a 90 dias.
O mercado conservou-se paralisado por ser dia de mala para Europa.
Em papel particular não constou negocio.

—

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO
Os Bancos abriram com aa taxas de 12 1/16 12 1/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Usinas por 15 kilos	$	a	6$800
Branco idem idem	4$800	a	5$600
Somenos, idem idem	4$300	á	4$500
Mascavado idem idem	3$400	a	3$500
Bruto idem idem	3$200	a	3$400
Bruto melado	2$600	a	2$700
Retame idem idem	2$000	a	2$200

Algodão
Foi vendido a 9$[illegible]0 por 15 kilos.

Alcool
Por pipa de 480 litros 310$000 venda.

Aguardente
Por pipa de 480 litros 175$000 vende.

Couros
Seccos salgados na base de 12 kilos a 650 réis nominal
Verdes a 380 réis nominal.

Mel
Não ha no mercado.

Borracha
Cota-se a 18$000 por 15 kilos

Carnauba
Cota-se de 10$ a 17$000 por 15 kilos nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO
Mez de Agosto

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 28	7673	725
Vapores	1 a 28		1452
Animaes	1 a 27	288	1231
Estrada de Ferro Central	1 a 27	502	1191
Idem de S. Francisco	1 a 26	4297	1927
Idem de Limoeiro	1 a 26	1950	3744
Somma		14710	10270

Importação

Vapor inglez «Scholar,» entrado de Liverpool e Lisboa, em 23 e consignado a Blackburn Needham e comp.

Carga de Liverpool

Amostras 1 volume a ordem
Arroz 300 saccos a Companhia de Estiva, 40 a Santa Casa de Misericordia, 300 a ordem, 25 a Castro Lemos e comp., 50 a Lopes Albeiro e comp.
Arcos de ferro 102 feixes a Oliveira Bastos e comp., 50 a Miranda & Souza.
Alpista 50 saccos a Companhia de Estiva 20 a J. F. de Carvalho e comp. 10 a Lopes Albeiro e comp.
Biscoutos 10 caixas a Carvalho e comp, 5 a Guedes d'Araujo & Filho, 10 a Lopes Albeiro e comp.
Barrilha 153 tambores a ordem 15 a L. Ferreira e comp.
Barras de ferro 285 feixes a A. R. de Souza, 10 e 50 barras a Miranda & Souza.
Bacalhau 10 tinas á ordem
Barro prova de fogo 40 volumes a Cardozo & Irmãos
Cabos 29 rolos á Companhia Pernambucana.
Chapeos 5 caixões á Companhia Industrial de Chapeos, 2 a Soares e comp.
Couros 2 caixas á Braga & Sá.
Cidra 25 caixas á ordem
Calçados 1 caixão a Manoel de Barros Cavalcante, 2 a J. L. de Oliveira e comp. 2 a Costa Campos e comp.
Cerveja 26 caixas a Lopes Albeiro e comp.,
Canos de ferro 93 e 3 feixes a Viuva de Manoel dos Santos Villaça, 21 á ordem.
Drogas 1 caixa a J. Rouquayrol.
Estanho 20 volumes a Viuva de Moncel dos Santos Villaça.
Encerado 1 caixa a Soares e comp.
Elastico 1 caixa a Albino Cruz e comp.
Estopa 2 fardos a Machado & Pereira 15 á ordem.
Enxadas barricas 1 a Pereira de Carvalho e comp. 15 a W. Halliday e comp.
Ferragens 10 volumes a Albino Silva e comp. 39 a A. Pinto da Silva e comp. 8 a Miranda & Souza, 3 a viuva de Manoel dos Santos Villaça 113 a Ferreira Guimarães e comp., 26 a Cardozo & Irmãos, 1 a Fonsêca Irmãos e comp, 6 a J. de Azevedo e comp. 137 a Gomes de Mattos Irmãos 59 a Allan Paterson.
Fusis 1 caixa a W. Halliday e comp.
Fio 6 fardos a Ramos & Geppert.
Folhas de flandres 10 caixas a E. Samico 115 a A. Pinto da Silva e comp., 100 a Ferreira Guimarães e comp.,
Junco 2 fardos a A. P. da Silva e comp.
Lampadas 1 caixa a J. A. Silva Santos.
Louça 22 gigos a ordem, 30 a Castro Lemos e comp., 6 a Osvaldo de Gusmão 70 a Lopes Albeiro e comp..
Linha 3 caixas á ordem, 24 a Nunes Fonseca e C.
Materiaes para estrada de ferro 50 volumes e peças a Great Western of Brazil.
Mercadorias 16 volumes á ordem, 2 a Manoel Collaço e C., 23 a Braga e Castro, 1 a Parente Vianna e C., 2 a Companhia Industrial Pernambucana, 4 a Companhia de Chapéos, 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Nunes Fonseca e C., 2 a Brazilian Submarine Telegraph Company, 11 a Paschoal Calabria, 1 a Francisco Saraiva e C. 8 a Ramos e Gepert.
Machinismos 3 volumes a E. Dolé, 58 a Cardoso e Irmãos, 24 aos herdeiros Bowmann.
Materiaes 21 volumes a Companhia de Tecidos Paulista, 36 a Companhia de Fiação e Tecidos.
Oleo 5 barris a Companhia de Drogas.
Objectos para escriptorio 2 caixas a F. P. Bolitreau.
Ditos para chapeos de sol 1 caixa a Leite Bastos e C., 2 a Browns e C.
Peças para machinismos 8 volumes a Reis e Santos, 2 a Companhia de Fiação e Tecidos.
Phosphoros 5 caixas á ordem.
Provisões 25 caixas a Sulzer Kauffmann e C.
Presunto 3 caixas a Guedes de Araujo e Filhos, 5 a Osvaldo de Gusmão.
Papel 6 fardos e 4 caixas a Costa Lima e C., 4 a Oliveira Bastos e C
Queijos 14 caixas a Sulzer Kauffmann e C.
Sal refinado 20 caixas a Carvalho e C.
Salitre 65 barricas a Companhia de Drogas.
Saccos 10 fardos a J. Fuertemberg, 1 a North Brazilian Sugar Factory.
Taxas de ferro 24 a Cardoso e Irmãos.
Tecidos 5 volumes a A. Santos e C., 3 a Domingos Coelho e Soares, 14 a Mattos Caminha e C., 18 á ordem, 2 a S. Nogueira e C., 6 a L Maia e C., 1 a Moreira e Oliveira, 2 a Guerra Fernandes e C., 24 a N. Maia e C, 29 a Rodrigues Lima e C, 7 a Alves de Brito e C., 14 a R. de Carvalho e C., 9 a A. Lopes e C., 3 a J. F. da Silva Pinto, 9 a Albino Amorim e C., 30 a Bernet e C., 6 a Olinto Jardim e C., 46 a Affonso Maia e C., 71 a Machado e Pereira, 14 a Gonçalves Cunha e C., 2 a Francisco Lauria e C., 2 a Muller e C., 13 a J. Gonçalves e C.
Tinta 2 barricas a A. Pinto da Silva e C., 1 a W. Halliday e C.
Velas 3 caixas a Costa Lima e C.
Whiskey 50 caixas á ordem, 15 a H. Fletschel.

Carga de Lisboa

Aguardente 3 caixas a E. B. Cooper e C.
Amendoas 1 barrica a Abrantes e C.
Azeite 1 caixa a E. B. Cooper e C., 194 a Companhia de Estiva, 6 a J. Esnaty, 50 a Silva Guimarães e C.
Alpista 30 saccos a companhia de Estiva.
Batatas 100 caixas a Silva Guimarães e comp., 50 a João F. de Almeida, 20 a J. J. Alves e comp., 56 a Gonçalves Roza & Ferraz, 50 a Ferreira Rodrigues e comp., 150 a E. M. de Barros.
Chouriça 10 caixas a E. M. de Barros.
Cebolas 100 caixas a Silva Guimarães e comp. 10 a J J. Alves e comp., 25 a Guimarães & Valente, 20 a Manoel Lopes de Sá, 100 a Ferreira Rodrigues e comp., 50 a E. M. de Barros.
Cal 200 barricas a Companhia de Estiva, 200 a Guimarães & Valente, 50 a E. M. de Barros, 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp., 50 a Coimbra Guimarães & Sobrinho, 50 a Lopes & Araujo.
Cognac 5 caixas a E. B. Cooper e comp.
Conservas 50 caixas a E. M. de Barros, 10 a ordem.
Drogas 3 caixas a H. Rouquayrol, 4 a Guimarães Braga e comp.
Fructas 2 caixas a Villela e comp.
Grão de bico 10 barricas a ordem.
Livros 1 caixa a L. M. da Silveira.
Maçãs 45 caixas a Companhia de Estiva, 40 a Ferreira Rodrigues e comp., 9 a E. M. de Barros.
Pimenta 10 saccos a Silva Guimarães e comp.
Poliame 3 caixas a João Fontes.
Raizes medicinaes 1 sacco a ordem.
Sardinhas 10 caixas a ordem.
Uvas 10 caixas a E. M. de Barros.
Vinagre 25 barris a Companhia de Estiva 1 a H. Rouquayrol.
Vinho 50 pipas e 190 barris a Companhia de Estiva 8 e 25 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães 5 a A. C. Araujo, 15 a E. B Cooper e comp. 5 Abrantes e comp., 10 a V, Marques e comp., 10 á ordem, 10 a Costa Lima e comp., 30 a Sa[illegible] e comp., 2 a D. P. Wild, 5 a Manoel Collaço e comp., 2 a H. Rouquayrol.

Exportação

RECIFE, 28 DE AGOSTO DE 1893
Para o exterior

— No vapor inglez «Mosart», para Liverpool, carregaram:
Pohlman & C., 14 fardos com 14 de carneiro pesando 1,692 kilos.
— No vapor inglez «Actor», para Liverpool, carregaram:
J. Fuerstemberg & C., 2,000 saccos com caroços de algodão pesando 130,000 kilos.
— No vapor inglez «Lisbonense», para New-York, carregaram:
Abe Stein & C, 1,958 pelles de cabra e 7,000 ditas de carneiro.

Para o interior

— No vapor allemão «Amazonas», para Rio de Janeiro, carregaram:
Borstelman & C., 50 fardos com 7,028 kilos de algodão.
B. Williams & C., 50 fardos com 8,835 kilos de algodão.
C. Guimarães Junior, 581 saccos com 34,860 kilos de assucar mascavado.
C. Peres & C., 1,715 saccos com 102 900 kilos de assucar mascavado.
P. da Silva & C., 285 saccos com 17 100 kilos de assucar mascavado.
Para Santos, carregaram:
H. Burle & C., 200 saccos com 14,213 kilos de algodão.
E. C. Beltrão & Irmão, 250 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 250 ditos com 15 000 ditos de dito mascavado, 40 pipas com aguardente pesando 18,800 litros.
P. Carneiro & C., 250 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.
P. de Oliveira Maia, 10 pipas com alcool pesando 4,700 litros.
— No vapor nacional «Planeta», para Rio de Janeiro, carregaram:
J. de Macedo, 2 barris e 11 caixas com vinho de fructas pesando 279 litros.
C. Kaligia, 110 saccos com milho pesando.... 6,600 kilos.
D F. Porto Baltar, 25 pipas com 11,750 litros de aguardente.
Para Santos, carregaram:
P. Carneiro & C., 728 saccos com 43,680 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional «Ondina», para Rio de Janeiro, carregou:
Companhia Destilação Central, 23 pipas com alcool pesando 13,440 litros.
Para Santos, carregaram:
Companhia de Estiva, 250 barris com aguardente pesando 22,500 litros.
S. Guimarães & C., 800 saccos com 48,000 kilos de assucar branco.
Para Porto Alegre, carregaram:
P. Carneiro & C., 389 saccos com 29,175 kilos de assucar mascavado.
— No vapor inglez «Lisbonense», para Pará, carregaram:
Cascão & Barbosa, 220 barricas com 10,307 kilos de assucar branco.
J. Souza, 3,000 caixas com sabão pesando.... 39,000 kilos.
S. Campello, 2,060 caixas com sabão pesando 26,780 kilos.
— No vapor nacional «Jacuhipe», para Ceará carregaram:
J. Salgueiral & C., 20/2 barricas com 1,200 kilos de assucar refinado, 29 ditas com 2,257 kilos de assucar branco e 2 ditas com 180 ditos de dito refinado.
Para Macahiba, carregaram:
J. Salgueiral & C., 7/2 barricas com 420 kilos de assucar refinado e 4 ditas com 290 ditos de dito branco.
— No vapor nacional «S. Francisco», para Penedo, carregaram:
M. A. Sena & C., 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.
— Na barcaça «D. Julia», para S. Luiz, carregaram:
F. Rodrigues & C., 10 garrafões com genebra pesando 50 litros.

Rendimentos publicos

MEZ DE AGOSTO DE 1893

Alfandega

Renda geral

Do dia 1 a 28	1,483.807$953	
Idem de 29	84:923$172	
		1,568:731$125
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 28	117:480$782	
Idem de 29	7:063$126	
		124:543$908
Somma total		1,693:275$033

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 29 de Agosto de 1893.
O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro.
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 28	138:007$268
Idem de 29	41:536$579
	179:543$847

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 28	31 928$417
Idem de 29	2:155$494
	34:083$911

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 26 de Agosto foi o seguinte:
Entraram:
44 bois pesando 7,040 kilos.

435 kilos de peixe a 20 rs.	8$700
12 compart. com mariscos a 100 rs.	1$200
7 ditos com camarões a 100 rs.	$700
30 columnas a 600 rs.	18$000
8 cargas com gallinhas a 500 rs.	4$000
2 cassuais com gallinhas a 300 rs.	$600
3 cargas com milho verde a 300 rs.	$900
2 cargas com amendoim a 300 rs.	$600
5 cargas com batatas a 300 rs.	1$500
1 carga com macacheiras a 300 rs.	$300
2 carga com cebolinhos a 300 rs.	$600
8 cargas com gerimuns a 300 rs.	2$400
2 cargas com canna a 300 rs.	$600
2 carga com bananas a 300 rs.	$600
1 carga com laranjas a 300 rs.	$300
1 carga com melancia a 300 rs.	$300
5 cargas com louças a 300 rs.	1$500
40 cargas com farinha a 200 rs.	8$000
14 cargas com milho secco a 200 rs.	2$800
5 cargas com feijão a 200 rs.	1$000
44 lugares a 200 rs.	8$800
26 suinos a 200 rs.	5$200
11 comp. com suineiros a 1$	11$000
7 comp. com suineiros a 700 rs.	4$900
9 comp. com fressuras a 600 rs.	5$400
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
51 comp. com fazendas a 600 rs.	30$600
50 comp. com verduras a 300 rs.	15$000
63 comp. com farinha a 400 rs.	25$200
50 comp. com talhos a 2$	100$000
	284$500
Rendimentos dos dias 1 a 25	6.800$400
	7.084$900

Preços do dia:
Carne verde de 240 a 640 rs. o kilo.
Suinos de 800 a 900 idem.
Carneiro de 900 a 1$ idem.
Farinha de 320 a 500 rs. a cuia.
Milho de 400 a 500 rs. a cuia.
Feijão de 1$600 a 2$ a cuia.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 29

Buenos-Ayres e escala=12 dias, vapor inglez «Tagus» de 1945 toneladas, commandante W. J. Smith, equipagem 105 carga varios generos, a Amorim Irmãos & C.
Rio de Janeiro e escala=5 dias, vapor nacional «S Salvador» de 1999 toneladas, commandante João Maria Pessoa, equipagem 60, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.
New York—47 dias, barca norueguense «Alexandra» de 583 toneladas, capitão C. A. Gilliussen, equipagem 12, carga kerosene e breu, a João de Aquino Fonseca.

Sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Planeta» commandante Manoel José de Azevedo, carga varios generos,
Santos e escala—Vapor allemão «Amazonas» commandante H. Kier, carga varios generos.
Mossoró — Lugar norueguense «Sogne» capitão A. Andersen, em lastro.
Southamptom e escala — Vapor inglez «Tagus» commandante Smith, carga varios generos.
Bahia e escala—Vapor nacional «S. Francisco» commandante Esteves Junior, carga varios generos.

Navios esperados

De Porto Alegre
Patacho allemão «Hermann».
De Pelotas
Patacho allemão «Antina».
Patacho nacional «Social».
Patacho norueguense «Einar».
Patacho allemão «Anton».
Lugar nacional «Albert».
Lugar hollandez «Weralust».
Patacho nacional «Positivo».
Patacho allemão «Bonito».
Patacho allemão «Adelheid».
Patacho sueco «Hilma».
Lugar inglez «New Day».
Lugar norueguense «Chance».
Lugar inglez «Brunette».
Lugar inglez «C. Thorem».
De Swansea
Barca ingleza «Starry».
De Cardiff
Barca norueguense «Saluste».
Lugar norueguense «Faust».
Lugar inglez «Dora».
Barca norueguense «Kragero».
Barca norueguense «Gier».
De Liverpool
Barca norueguense «Fanny».
De Hamburgo
Lugar allemão «Senora».
Barca allemã «Quitana».
De Londres
Lugar inglez «Harnet».
De Elizabeth
Brigue norueguense «Westa».
De New Port
Barca norueguense «Hans Thur».
De Barry
Barca italiana «Aspasia».

Vapores a entrar

Mez de Agosto

Sul	«Rei de Portugal»	31
Europa	«Paranaguá»	31
Europa	«Gallileo»	21

Vapores a sahir

Mez de Agosto

Norte	«S. Salvador»	31 as 4 h.
Sul	«Gallileo»	31 as 4 h.
Europa	«Rei de Portugal»	31 as 2 h.

ILEGÍVEL
MUTILADO

Loterias ordinarias em favor do municipio de Olinda.

A extracção da 1ª. série da Segunda loteria terá lugar infallivelmente na Quarta-feira 6 do mez Setembro á 1 hora da tarde.

Bilhetes á venda em todas as casas lotericas e na Thesouraria em Olinda— no Varadouro.

Para encommendas no escriptorio da Fabrica Phenix.

O thesoureiro
M. Lopes Vieira.

Antonio e Dejanira

Uma respeitavel senhora, residente em Pelotas, attesta o seguinte:

« A abaixo assignada attesta, a bem de humanidade, que tendo sido atacados da coqueluche, seus netinhos Antonio e Dejanira, e sem terem podido obter allivio com o tratamento de seu illustre medico, deu-lhes o conhecido Peitoral de Cambará, do Sr. J. A. de Souza Soares e, com quatro vidros deste efficaz remedio, ficaram completamente restabelecidos de terrivel soffrimentos.

Maria José Rodrigues Barcellos. »
(A firma está reconhecida).

E' o unico agente a Companhia de Drogas.

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 23
Terceira Praça

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 31 do corrente mez, serão vendidas em 3.ª praça as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 5

J. Pater & C. Uma caixa n. 33, entrada em 9 de Maio de 1891, de Liverpool no vapor inglez «Actor», ignorando-se a consignação, contendo 15 kilos de impressos em uma só côr.

Marca diamante RDF. Uma dita n. 80, entrada em 24 de Julho do dito anno, da mesma procedencia no mesmo vapor, consignada a Recife Drynage C. L. contendo limalha de ferro.

Armazem n. 3

Sem marca. Sete atados sem numeros entrados em 14 de Maio de 1892, do Rio de Janeiro no vapor americano «Finance» não constando a consignação, contendo ferro batido em obras, pesando 236 kilos.

Alfandega de Pernambuco, 29 de Agosto de 1893.

O inspector.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo

Edital

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Juiz de Direito e de ausentes d'este Municipio de Gravatá, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber á todos que o presente edital virem, e a quem interessar possa que tendo fallecido nesta cidade, intestado, o tenente João Paulo de Britto Guimarães, escrivão de orphãos deste Municipio, sem deixar herdeiros presentes, por este juizo se procedeu a arrecadação de todos os seus bens, e de conformidade com o art. 32 do Regulamento n. 2433 de 15 de Junho de 1859, mandei passar o presente, pelo qual chamo á todos os herdeiros e credores do mesmo finado á se habilitarem e comparecerem em juizo no praso de quarenta dias, afim de assistirem a inventario se for caso d'elle, sob pena de não comparecendo, se devolver ao Estado os bens e dinheiro arrecadados; e para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente, que será affixado nos logares do costume, e publicado por tres vez na imprensa da capital deste Estado.—Dado e passado nesta cidade de Gravatá aos vinte quatro do mez de Agosto de 1893. Eu Lusgero Francisco de Souza Pinto, escrivão interino que o escrevi.

José Cavalcante de A. Uchôa.

Edital

Decima Urbana

O Prefeito do Recife manda fazer publico a quem interessar, que começa no dia 28 de Agosto do corrente anno, no Paço Municipal, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, durante 30 dias uteis, o recebimento sem multa, do 1º semestre vencido deste exercicio, da decima urbana, relativo ás casas situadas nas freguezias de Affogados e Poço da Panella.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 26 de Agosto de 1893.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N.º 13

O Administrador da Recebedoria do Estado faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes que, dentro de trinta dias uteis improrogaveis contados do 1º de Setembro proximo, será effectuada a cobrança, á bocca do cofre, do imposto de 30 % sobre o valor locativo dos estabelecimentos commerciaes fora da cidade, isto é, situados nas freguezias de Afogados, Graça, Poço e Varzea, relativamente ao 1º semestre do exercicio em vigor de 1893.

Recebedoria do Estado de Pernambuco 29 de Agosto de 1893.

O Administrador
Affonso d'Albuquerque Mello Junior

O Dr. Segismundo Antonio Gonçalves, juis de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, a quem interessar possa, que por parte de Soares Amaral & Irmão, negociantes n'esta cidade, me foi dirigida a petição do theor seguinte:—Petição.—Illm. Sr. Dr. Juiz do commercio.—Soares Amaral & Irmão, negociante n'esta cidade, occorrendo que, por falta de pagamentos, não foi lhes possivel satisfazer de prompto os seus compromissos, como reconheceram os proprios credores que firmaram a concordata annexa; representando ditos credores mais de tres quartas partes de seu passivo; requerem que se proceda nos termos dos arts. 121 e 123 do decreto de 24 de Outubro de 1890. afim de que a predita concordata opere seus effeitos legaes. E. J. Recife, 25 de Agosto de 1893.—Dr. Ferrer. (Estava sellada).

Em dita petição proferi o despacho do theor seguinte: D. e A., publique se editaes annunciando o pedido de homologação, e marcando o praso de dez dias para as reclamações. Recife, 26 de Agosto de 1893.—S. Gonçalves. Sendo a mesma petição presente ao distribuidor do juizo, teve a distribuição seguinte: A' Giraldes.—Oliveira. E, em cumprimento ao meu despacho, o respectivo escrivão passou o presente edital, pelo theor do qual ficam marca os dez dias, contados da publicação, aos credores dos supplicantes para apresentarem suas reclamações contra a homologação da concordata, requerida pelos supplicantes.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado Pernambuco, aos 28 de Agosto de 1893.

Eu, Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão interino o escrevi.

Segismundo Antonio Gonçalves.

O Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por parte de Manoel de Menezes Schiappe, unico representante da firma Menezes Schiappe & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.—Manoel de Menezes Schiappe, unico representante da firma Menezes Schiappe & C., sendo credor de José Lopes de Oliveira, pela quantia de 350$000 por via das lettras juntas afora os juros vencidos, requer a V. Exc. para que digne se de mandar citar o supplicante para na primeira audiencia do juizo, sob pena de revelia, ver-se lhe assignar decendio legal para pagar a quantia alludida ou oppor embargos que porventura tiver.

E porque o supplicado se ache em lugar incerto e não sabido, ainda requer o supplicante justificação previa para ser feita a citação requerida por editaes: distribuindo-se esta por dependencia ao Sr. Frota. Protesta-se juntar procuração no cartorio. E. R. Mcê. Recife, 21 de Agosto de 1893.—O advogado, Dr. Clodoaldo Lopes.

(Estava legalmente sellada.)

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho e teve a distribuição seguintes:

D. e A. como requer Recife, 21 de Agosto de 1893.—S. Gonçalves

Destribuição.—A' Giraldes.—Oliveira.

Em seguida, tendo o supplicante justificado, no dia que fôra designado, e allegado na mencionada petição quanto a ausencia do supplicado produzindo testemunhas que depozeram convenientemente, subiram os autos á minha conclusão, e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Vistos, etc. Julgo procedente a justificação de José Lopes de Oliveira em lugar incerto e não sabido afim de ser-lhe citado editalmente como foi requerido na petição á folhas duas. Custas ex-causa. Recife, 26 de Agosto de 1893. —Sigismundo Antonio Gonçalves.

E mais se não continha em dita sentença, em cumprimento da qual o respectivo escrivão passou o presente edital pelo theor do qual chamo, cito e hei por intimado o supplicado José Lopes de Oliveira para na primeira audiencia deste juizo, que se seguir depois de 30 dias da publicação deste, ver o supplicante Manoel de Menezes Schiappe assignar lhe os 10 dias da lei para dentro delles pagar a importancia na petição que vai transcripta e juros, ou allegar e provar os embargos que tiver, que o relevem da condemnação, sob pena de revelia, ficando logo citado para todos os termos da acção até final, tudo de conformidade com o requerido na supracitada petição.

E para que chegue ao conhecimento de todos especialmente do supplicado José Lopes de Oliveira, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 28 de Agosto de 1893

(Paga este 1$150 de sello e 500 réis de emolumentos pela assignatura).

Eu, Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão interino o escrevi.

Sigismundo Antonio Gonçalves.

Illuminação a gaz carbonico

EDITAL

O prefeito do municipio do Recife, tendo em vista a lei n. 1,901 de 4 de Junho de 1887, o acto do governador do Estado, de 30 de Junho do corrente anno, e o do Concelho deste municipio, que autorisou a pôr em concurrencia o serviço de illuminação a gaz, faz publico que no dia 28 de Fevereiro do anno de 1894 se receberão na secretaria da mesma prefeitura ao meio dia propostas para o serviço da illuminação a gaz carbonico corrente desta capital, devendo a concurrencia versar unicamente sobre o preço da venda do metro cubico de gaz e fazendo os proponentes expressa mensão em suas propostas de aceitarem sem a menor alteração as clausulas que seguem, as quaes farão parte integrante do contracto que se tiver de lavrar.

Cada proposta deve ser acompanhada de documentos provando haver o proponente depositado no cofre municipal a quantia de 5:000$000 em garantia a assignatura do contracto.

Julgada a concurrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados e o do proponente preferido será elevado a 25:000$000, por occasião da assignatura do contracto para garantia da fiel execução do mesmo contracto. Essa caução final permanecerá no cofre municipal até a expiração do contracto, e poderá em qualquer tempo, a vontade do contractante, ser convertida em titulos da divida publica do Estado, Federal ou Municipal.

Clausulas

TITULO I

Da quantidade do gaz

1.º—O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que é elle exigido pelo presente contracto.

2.º Antes de ser lançado na rede de canalisação, o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto á saude publica como a boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.º A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de spermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente a 120 grãos inglezes

4.º Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando-se o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica, em cada occasião.

5.º—As experiencias photometricas para a verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a media da decada, for inferior a dez velas, assim como sempre que a media de cada noite, tomada isoladamente, for inferior a nove e oito decimos de vela.

6.º—A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jamais será maior de vinte millimetros, nem menor de quatro millimetros.

TITULO II

Dos bicos da illuminação publica

7.º—Dentro do prazo improrogavel de doze mezes contados da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter substituido todos os actuaes bicos da illuminação publica por bicos rasgados, calibre quatro e meio, munidos de rheometro humido Giroud e consumindo cem litros de gaz por hora com a pressão de vinte millimetros. Uma tolerancia de 2 %, para mais ou para menos, é concedida n'aquelle consumo.

8.º—De futuro esse novo bico poderá ser tambem substituido por outro que se reconheça melhor. A substituição poderá ser proposta pela empreza, mediante approvação do prefeito municipal, ou ordenada por este, correndo em qualquer caso as despezas por conta d'aquella

9.º—Em quanto não estiver completamente feita a substituição de que trata a clausula 7.ª as experiencias photometricas de que trata a clausula 4.ª se farão com o actual bico de illuminação publica. Semelhantemente, si de futuro se vier a mudar o novo bico, por elle continuarão a ser feitas as experiencias photometricas, em quanto a nova substituição não estiver completa para todas as lanternas da illuminação publica.

TITULO III

Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10.—O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jamais possa invocar a unidade de fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe for reclamado, tanto pelo municipio como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a área a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porem, somente com os actuaes em quanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço da destribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rede de canalisação publica e derivações até a porta dos consumidores em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

12.—O contractante manterá todas as actuaes lanternas da illuminação publica e assentará outras a medida que for autorisado.

As lanternas publicas se compõem de columnas ou arandelas de ferro fundido e da lanterna propriamente dita.

As columnas e arandelas actuaes serão conservadas em quanto estiverem em bom estado, sendo depois substituidas pelo contractante por outras do typo que será approvado pelo prefeito municipal.

As columnas e arandellas accrescidas serão logo do typo que o prefeito municipal adoptar

Nas novas ruas só se poderão assentar lanternas em columnas, e nas ruas estreitas, logo que a municipalidade as alargar, as arandellas que existirem serão substituidas por columnas.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do praso de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos e reflexos na parte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

13.—Para a remoção das actuaes lanternas ou collocação de outras precederá sempre ordem do prefeito. No caso de remoção correrá a despeza da remoção por conta do cofre municipal.

TITULO IV

Da illuminação e seu preço

14.—Entende-se por illuminação publica somente a dos combustores assentes na via publica e jardins publicos, cujo consumo corre por conta do cofre municipal. Toda a mais illuminação quer por conta do Estado ou do Municipio, quer por conta dos habitantes, se entenderá por illuminação particular, quer ella seja no interior quer no exterior dos edificios.

15.—Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e a lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario que será fixado pelo governo municipal de accordo com o comprimento das noites.

16. Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despesas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extenção dos dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte essa que será a custa do contractante. O prefeito fixará, de accordo com o contractante a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de cinco em cinco annos

17.—O consumo na illuminação publica será contado na razão de cem litros de gaz por hora de illuminação e por bico. Todo o mais consumo será marcado por medidores, ficando, porem, livre, em casos especiaes, accordo entre o contractante e o consumidor para a contagem por bico.

18. Nenhum medidor poderá ser assente ou reassentado sem que primeiro tenha sido aferido pela inspecteria do gaz. Essa aferição é gratuita.

19.—O gaz consumido na illuminação publica ou particular ou em outros misteres contado como acima fica dito, será pago ao contractante a razão de.... réis por metro cubico, vigorando esse preço até 30 de Junho de 1895; de então em diante, porém, o preço será determinado por uma escala movel, tendo por base o consumo do anno precedente, pela forma que abaixo se especifica.

20. No correr do mez de Julho de cada anno e pela primeira vez em 1895, o prefeito fará annunciar o preço do metro cubico de gaz para o respectivo anno, tendo em consideração o consumo do anno precedente, como se segue:

a) Por cada quinhentos mil metros cubicos ou fracção de quinhentos mil metros cubicos de mais que apresentar o consumo total do anno anterior comparativamente ao anno de 1895, dar-se-ha um abatimento de 2 réis no preço do gaz que houver de ser consumido no anno que principiar e isso até chegar-se ao preço de 160 réis, que será o minimo do metro cubico.

b) Entende-se por consumo somente o gaz contado para pagamento

c) O contractante apresentará até o dia 20 de Junho de cada anno ao prefeito a estatistica do consumo do anno anterior e o prefeito sempre que o entender conveniente poderá mandar verificar a exactidão d'essa estatistica nos livros da empresa.

d) Jamais o preço do gaz poderá ser em qualquer anno superior ao do anno precedente quando mesmo venha a haver diminuição no consumo total.

21.—O gaz consumido nos edificios publicos, casas de caridade, escolas, e mais instituições de instrucção ou beneficencia será sempre pago com um abatimento de 30 % sobre o preço que então vigorar.

22.—O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte.

Na falta de pagamento por parte do municipio, vencerá o debito juros a razão de 6 %, no primeiro anno, 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora, e assim seguidamente. Na falta de pagamento por parte do consumidor particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a quando a divida lhe for paga com os competentes juros a razão de 6 % ao anno. Na falta do pagamento do inquilino responde o proprietario do predio.

23.—Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porem, a usar os que existirem assentes na data d'este contracto, em quanto estiverem em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que n'este objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.—A canalisação a partir do medidor e os apparelhos de illuminação correm por conta dos consumidores (salvo a da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que n'esse objecto exercerá sua industria livremente.

25.—Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26.—Tanto o contractante como o consumidor sempre que suspeitarem que o medidor tem deixado de bem funccionar, terá o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta d'aquella das duas partes que reclamar o exame. Se para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo, uma propriedade do consumidor, se do exame reconhecer-se a necessidade de sua substituição, a nova despeza correrá por conta do consumidor.

27.—O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

28.—Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor, cabendo a parte lesada accionar a outra por perdas e damnos

29. O consumidor não poderá nem permittirá adaptar ao medidor apparello de natureza alguma com o caracter fixo, e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

TITULO V

Do contracto

30. O contracto é geral para toda area do Municipio do Recife e vigorará por espaço de 30 annos contados da data de sua assignatura. A area de que trata a presente clausula é toda sujeita á decima urbana do municipio ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

31.—Durante o prazo do contracto, o prefeito municipal não poderá nem conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, fios aerios ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação a illuminação publica ou particular, nem tubos, fios ou cabo para transporte de qualquer força que possa ser applicada á illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

32.—A todo tempo, na duração do contracto, quando o prefeito municipal quizer mudar a illuminação publica á gaz, para illuminação electrica ou outra qualquer, poderá fazel-o, dando preferencia ao contractante ou na falta de accordo com elle para esse novo serviço, indemnisando-o de seu material, installação e lucros cessantes, segundo sentença arbitral, a qual, em caso algum poderá fixar uma quantia inferior ao capital immobilisado pela empreza, e mais dez por cento, se o facto se der antes de passados os dez annos da data do contracto; se, porém, o facto se der depois de passados esses dez annos, levarão os arbitros em conta o tempo que faltar correr para a terminação do prazo do contracto, e a consideração de que ao findar-se esse contracto a propriedade de todo o material reverte ao municipio sem indemnisação alguma.

33.—Durante o prazo do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rêde geral publica, provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o prefeito, municipal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

34.—Dentro do prazo de tres mezes da data da assignatura do contracto, o contractante deverá ter entrado para o cofre municipal com a quantia de 994:917$528 rs. segundo o arbitramento feito a pagar-se a actual companhia, sujeitando-se a realizar esse pagamento em ouro ao cambio do dia, á razão de 27 pence por 1$000; se por ventura se verificar que a actual companhia tem direito, como allega, a lhe ser feito por essa forma aquelle pagamento, para assumir o serviço, sob pena de ficar sem effeito, perdendo o contractante o mesmo contracto e o deposito de garantia.

35.—Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO VI

Da inspecção

36.—A execução do serviço que faz o objecto do presente contracto, será fiscalisada por um inspector nomeado pelo prefeito municipal, concorrendo o contractante com a quota annual de 12:000$000 para as despezas de fiscalisação e honorario dessa inspecção.

37. Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38. Cabe, outrosim, ao inspector decidir quaesquer questões que se suscitarem entre a empreza e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas do consumo, ficando livre ás partes recurso para os tribunaes.

39. No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos, em que funccionarem. Qualquer alteração nessa lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

TITULO VII

Disposições geraes

40.—Pela não execução do presente contracto, o contractante incorrerá nas seguintes penalidades:

a) Caducidade, se, como acima fica dito, o contractante não houver assumido o serviço e pago a indemnisação a actual companhia dentro do prazo de tres mezes da data do contracto.

b) Caducidade se por culpa sua ficar a cidade as escuras durante uma noite.

c) Multa de 500 réis por cada lanterna publica que for encontrada com falta de asseio ou com luz amortecida.

d) Multa de 1$000 por cada lanterna publica que for encontrada apagada á noite, salvo se provar tel-o sido por estranhos.

e) Multa de 1:000$000 por cada dia de falta do poder illuminante e caducidade, se, uma vez imposta a multa, o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

f) Multa de 500$000 por cada infracção da clausula relativa á pressão do gaz, e caducidade se, imposta a multa, o contractante continuar em falta durante quinze dias consecutivos.

g) Multa de 500$000, e de 1:000$000 na reincidencia, por falta de cumprimento de qualquer outra disposição do contracto não especificada acima.

41.—No caso de servirem de obstaculo a qualquer obra publica os tubos que se acharem collocados, o contractante deverá removel-os e assental-os onde lhe for determinado, de accordo com as indicações do prefeito municipal e mediante indemnisação da respectiva empreza.

42.—O contractante removerá á sua custa os seus encanamentos que se acharem em terreno particular, se sobre elles se houver de edificar.

43.—Todos os pagamentos de que tratam as clausulas deste contracto serão feitos integralmente em moeda do paiz, sem attenção a oscilação de cambio.

44.—O imposto de 1 % que terá de pagar o contractante pela arrematação do serviço, será descontado das prestações mensáes que lhe tiverem de ser pagas pelo consumo da illuminação publica.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 28 de Agosto de 1893.

Joaquim José Ferreira da Rocha,
Secretario.

DECLARAÇÕES

A. Gl.·. do Arch.·. do Univ.·.

Benem.·. Loj.·. Cap.·. Cavalleiros da Cruz

S.·. S.·. S.·.

De ordem do Resp.·. Ir.·. Ven.·. convido a todos os IIr.·. do nosso Benem.·. Quad.·. a comparecer em nossa Off.·. ás 6 1/2 horas da tarde, de quinta feira proxima 31 do corrente, para em continuação de sess.·. de Financ.·., tratar-se da segunda e ultima discussão e approvação de nosso Reg.·. Int.·., e do Monte Pio Benf.·., na certeza de que, não o fazendo, serão considerados accordes, e sujeitos ás resoluções que forem tomadas.

Or.·. do Recife em 28 de Agosto de 1893.
S.·. V.·.
M. Martins gr.·. 18, Secret.·.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para os pareos

Grande premio Brazil e Internacional

Na corrida que se realizará no dia 10 de Setembro de 1893

GRANDE PREMIO BRAZIL—1800 metros—*Handcap*—Animaes de qualquer paiz.
PREMIOS: 1:000$000 ao primeiro, 400$000 ao segundo e 200$000 ao terceiro.
Entrada 200$000.

INTERNACIONAL—1.000 metros—*Steeple Chase*—Animaes de Pernambuco.
PREMIOS: 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

Observações

Não se realisará o pareo do Grande Premio Brazil, sem que se inscrevam e corram cinco animaes de tres proprietarios differentes.

Previno aos Srs. proprietarios que quizerem concorrer para o pareo—Steeple Chase—que desde já podem mandar ensaiar os seus animaes na raia do mesmo Prado.

A tabella do peso do—Handcap—está na secretaria a disposição dos interessados.

Secretaria do Prado Pernambucano 26 de Agosto de 1893.

SERVINDO DE SECRETARIO,
José Gomes Sanches.

Companhia manufactura de phosphoros

São convidados os senhores subscriptores a realisarem na casa dos Srs. Fraga Rocha & C., á rua da Madre de Deus n. 18, até 6 de Setembro proximo vindouro, a primeira prestação da quantia subscripta, na razão de 15 0/0 ou 30$ por acção.

Recife, 23 de Agosto de 1893.

O Incorporador
Herbert J. Perman.

Alfandega de Pernambuco

Tabella pela qual tem de se regular os pagamentos do dia 1 de Setembro em diante

1· dia util

Alfandega, exercito, engenheiros das estradas de ferro e de engenhos centraes, força naval, Faculdade de Direito e Guarda Moria

2· dia util

Justiça Federal, repartição de saúde do porto, aposentados, capatazia e officiaes reformados.

3· dia util

Inspectoria dos portos maritimos, magistrados em disponibilidade e pensionistas.

4· dia util

Arsenal de Guerra, consignações, colonisação de terras, congruas e pessoal da Sé.

5· dia util

Arsenal de Marinha, praças reformadas e outros pagamentos não especificados.

OBSERVAÇÕES

Os pagamentos não effectuados nos dias indicados, terão lugar do 6· dia util até o dia 27 de da mez.

Os pagamentos terminarão ás 2 1/2 horas da tarde, salvo caso urgente a juizo desta inspectoria.

Alfandega do Estado de Pernambuco, 2? de Agosto de 1893.

O inspector
Alexandre de Souza P. do Carm.

Companhia Usina Cansanção de Sinimbú

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia a realisarem a 4ª prestação de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$ por acção até o dia 15 de Setembro proximo, no Banco de Pernambuco, á rua do Commercio n. 40.

Recife, 14 de Agosto de 1893.

G. C. Gatis
Director secretario.

Companhia nacional de camisas e roupas brancas

(3.ª chamada de capital)

Por deliberação da directoria são convidados os senhores accionistas para realisarem a terceira prestação de 10 0/0 do capital subscripto, ou 20$000 por acção, até o dia 31 do mez corrente, em mão do thesoureiro, á rua de Francisco Jacintho n. 26.

Recife, 3 de Agosto de 1893.

Augusto Silva
Director Secretario

Concelho Municipal do Cabo

Pela prefeitura, avisa-se aos contribuintes dos impostos sobre engenhos, usinas, restillações, aguardente, decima urbana e gerentes ou superintendentes de companhias, empresas ou sociedades anonymas, para até o fim do corrente mez pagarem o 2º semestre dos referidos impostos, afim de não pagarem a multa a que ficam obrigados do 1º de Setembro em diante.

Cabo, 21 de Agosto de 1893.

O prefeito,
Luiz Fernandes de Oliveira.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

No escriptorio desta companhia no caes do Apollo n 73, acham-se a disposição dos senhores accionistas os balanços, contas, lista dos accionistas, indicações das transferencias das acções e mais documentos concernentes ao anno social, findo em 30 de Junho proximo passado, de conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas.

Recife, 16 de Agosto de 1893.

Rodrigo Carvalho
Secretario interino

Companhia do Beberibe

Previne-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que do dia 1.º de Setembro proximo vindouro, começa a vigorar a nova disposição abaixo transcripta, do art. 56 do Regulamento de pennas d'agua, conforme a determinação do Sr. Governador do Estado, de 18 do corrente mes.

Art. 56 O preço d'agua fornecida ás casas particulares em pennas, será na razão de 100 réis por 500 litros diarios, ou sejam 3.000 com contribuição mensal, quando o cambio estiver a 24 pence por 1000 e d'ahi para cima.

§ 1.º Qualquer que seja a taxa de cambio o preço maximo do metro cubico d'agua fornecida n'aquellas condições será de 444 réis por metro cubico ou 6$000 por mez, como taxa fixa a ser paga pelo contribuinte, salvo se o hydrometro marcar consumo diario maior do que o fixado no regulamento de pennas d'agua—artigo 58

§ 2.º Entre esses dous limites, maximo e minimo, o preço do metro cubico variará na razão inversa da taxa cambial sobre Londres, guardada a proporção entre aquelles termos extremos.

§ 3.º A fixação d'este preço variavel será feita mensalmente entre os dias 25 e 30, tomando-se para taxa do cambio a media das taxas sobre Londres nos 30 dias precedentes.

Sociedade Refinaria e Destilação Pernambucana

Tendo sido por equivoco annunciada a assembléa geral ordinaria para o dia 21 do corrente, declaro que dita assembléa geral terá lugar no dia 31 do corrente, conforme preceitúa o art. 33 dos estatutos

Recife, 18 de Agosto de 1893.

João Fernandes Lopes
Gerente.

Companhia de Tecidos de Malha

Oitava chamada de capital

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia para realisarem a oitava prestação de 10 0/0 do capital subscripto, ou 20$000 por acção, até o dia 31 do corrente no escriptorio do thesoureiro da mesma, á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 7.

Recife, 2 de Agosto de 1893.

Alfredo A. P. Fragoso
Director secretario.

Banco de credito real de Pernambuco

Chamada de capital

Os Srs. accionistas são convidados, nos termos do art. 8º dos estatutos, a realisar até o dia 10 de Setembro proximo futuro, na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, uma entrada de 10 0/0 do valor nominal de suas acções ou 20$000 por acção.

Nesse acto, deverão exhibir as suas cautelas, para ser averbada a respectiva entrada.

Recife, 9 de Agosto de 1893.

Luiz Duprat
Director secretario.

Municipio de Olinda

O coronel prefeito, manda fazer publico a quem interessar, que em virtude do art. 40 do codigo de posturas, não poderão ter soltos ou presos nas ruas e praças da cidade, animaes vaccum, cavallar ou muar, sob pena da multa de 4$000, por cada um, e de 2$000 pelos de outras especies.

No caso de se ignorar a quem pertençam ou não seja paga a multa, serão vendidos em hasta publica, revertendo em favor de estabelecimentos de caridade o producto da venda.

Secretaria da prefeitura municipal de Olinda, 25 de Agosto de 1893.

O secretario
Manoel Joaquim Botelho.

Sociedade auxiliadora da agricultura

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ficam convidados os Ilms. Srs. conselheiros eleitos na sessão da assembléa geral havida em 23 do corrente, para, reunidos na séde social no dia terça feira 29, á 1 hora da tarde, procederem a eleição de seu presidente e organisação interna, de accordo com os arts. 30 31 e 33 dos respectivos estatutos.

Recife, 24 de Agosto de 1893

Henrique Augusto Millet
Gerente.

Alfandega

Terreno de Marinha

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta repartição e em vista do que requereram Fulgencio José Joaquim Cavalcanti e Luiz José Carneiro, foreiros dos terrenos de marinha, sob ns. 10 A e 11 A sitos a entrada de Motocolombó da freguezia de Afogados desta cidade, é chamado a comparecer a esta repartição o foreiro do terreno de marinha alagado n. 9 da mesma localidade João Muniz de Souza, ou seus successores, afim de provar que tem pago os respectivos foros e não incorreu na pena de commisso.

Alfandega de Pernambuco 9 de Agosto de 1893.

O 2· escripturario,
J. H. de Oliveira Amaral.

Banco Popular

Quarta chamada de capital

De accordo com o art. 4º dos Estatutos deste Banco, aviso aos Srs. accionistas que fica marcado o praso de 30 dias, a contar desta data, para realisarem a 4ª prestação de 10 0/0 sobre o valor nominal de cada acção, na séde do referido Banco á rua do Bom Jesus n. 64. Outrosim, deverão apresentar as respectivas cautellas para ser addicionada a respectiva prestação.

Recife, 3 de Agosto de 1893.

Albino Narciso [illegible]
Secretari .

Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos

ELEIÇÃO

De conformidade com o art. 8 do compromisso que nos rege, convido pelo presente, todos os nossos irmãos a comparecerem na matriz do Corpo Santo sexta-feira 1 de Setembro, pelas 3 horas da tarde, afim de constituirem mesa geral e elegerem os funccionarios para o futuro anno compromissal.

Recife, 29 de Agosto de 1893.

M. M. Campos
Escrivão.

Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia

De ordem do caríssimo irmão sub regedor, de novo convido a todos os caríssimos irmãos para comparecerem em o nosso consistorio ás 6 horas da tarde de sexta-feira 1° de Setembro proximo futuro, para em reunião do Collegio Representativo tratarmos do officio a nós dirigido, da Devoção de N. S. da Conceição do convento de S. Francisco do Recife, visto não terem se reunido a 28 do corrente.

Consistorio, 30 de Agosto de 1893.

M. S. Costa Junior
Servindo de secretario.

Companhia de Beberibe

Previne-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que, nos termos da nova disposição do art. 56 do regulamento de pennas d'agua, e em vista da certidão da junta dos correctores que declara ter sido de 12/1 por 1$000 o cambio medio sobre a praça de Londres nos 30 dias decorridos de 25 de Julho a 24 de Agosto ultimo o preço d'agua ás casas pelas pennas, será na razão de 6$000 para a taxa minima, e de 400 rs. por metro cubico de excesso no proximo mez de Setembro.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimestral e sessão de posse

Scientifico aos senhores socios que está designado o sarão bimestral e sessão de posse dos novos conselhos eleitos em 27 do corrente para a noute de 10 de Setembro proximo.

A sessão de posse terá lugar ás 7 horas da noute, em seguida terá começo o sarão dançante.

Secretaria do conselho Fundo de Reserva, 29 de Agosto de 1893.

A. Costa.
2° secretario.

Correio Geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional «S. Salvador», esta administração expede malas para os portos do norte, recebendo impressos e objectos a registrar até as 2 horas da tarde cartas ordinarias até as 2 1/2, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, 30 de Agosto de 1893.

O chefe de secção
Epiphanio de Luna Freire.

Prado Pernambucano

De accordo com o que preceitua o art. 10 §§ 9 e 11 dos estatutos, são convidados os senhores accionistas para uma reunião de assembléa geral ordinaria, que deverá ter lugar no dia 30 do corrente, na séde da sociedade á rua da Imperatriz n. 26, 1° andar, ás 12 horas do dia, afim de serem apresentados o relatorio, contas e parecer fiscal do anno social findo em 30 de Junho proximo passado, e bem assim eleger-se a nova directoria e commissão fiscal, presidente e secretarios da assembléa geral.

Secretaria do Prado Pernambucano, 14 de Agosto de 1893.—Pelo secretario

J. G. Ganches.

Companhia de Drogas e productos chimicos

Assembléa geral

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para constituir assembléa geral, convocada para o dia 28 do corrente mez, são de novo convidados a comparecerem no dia 4 de Setembro ao meio dia, no escriptorio da companhia, á rua Marquez de Olinda n. 24, devendo a reunião ter lugar com qualquer que seja o numero de accionistas presentes, na fórma da lei.

A referida assembléa tem por fim tomar conta da gestão dos negocios da companhia, durante o anno social proximo passado, deliberar sobre qualquer assumpto de interesse para a companhia e eleger a commissão fiscal.

Recife, 29 de Agosto de 1893.

O secretario
Graciliano O. da C. Martins.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Aviso

Durante a estação dos banhos de mar, a começar no 1° de Setembro proximo, esta companhia expedirá carros para as linhas da Magdalena, ás 4 horas e 20'. e Fernandes Vieira ás 4 horas e 52'.

Outrosim, dessa data em diante, todos os carros em viagens especiaes serão alugados pelo duplo da importancia até então cobrada por esta companhia.

Recife, 28 de Agosto de 1893.

Felippe de Araujo Sampaio
Gerente.

Sociedade Refinaria e Destilação Pernambucana

Tendo-se procedido o sorteio de 40 debentures desta sociedade coube a sorte as dos numeros abaixo declaradas, pelo que convidamos aos Srs. possuidores á virem resgatal-as no seu escriptorio á rua do Commercio n. 34.

39	234	362	593
45	250	376	605
51	260	390	640
54	268	434	658
79	275	435	664
94	288	486	695
154	290	498	701
155	291	569	703
213	293	587	771
224	299	592	772

Recife, 18 de Agosto de 1893.

João Fernandes Lopes,
Gerente.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Segundo dividendo

São convidados os Srs. accionistas a receber o 2.° dividendo de 10 % sobre o capital realisado, ou de 10$000 por cada acção, do dia 17 do corrente até 17 de Setembro, na séde desta companhia, á rua do Apollo n. 28 1.° andar, de meio dia as 2 horas da tarde.

Recife, 16 de Agosto de 1893.

Manoel João de Amorim,
Secretario.

Municipio de Olinda

O coronel prefeito, manda fazer publico, a quem interessar, que em virtude do artigo 23 do codigo de posturas, ninguem lançará nem mandará lançar nas ruas palha, cisco, estilhaços, aparas, aguas sujas ou finalmente qualquer residuo que embarace o transito ou concorra para o desaceio das mesmas, sob pena da multa de 5$000 e o dobro nas reincidencias.

Secretaria da prefeitura municipal de Olinda, 28 de Agosto de 1893.

O secretario,
Manoel Joaquim Botelho.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Chamada de capital

Os Srs. accionistas são convidados á realisar uma entrada de 10 % do capital subscripto, ou 20$000 por cada acção, a contar de 17 de Agosto até 7 de Setembro, em mão do Sr. Thesoureiro, na séde d'esta companhia á rua do Apollo n. 28 1.° andar.

Manoel João de Amorim,
Presidente.

Recife, 16 de Agosto de 1893.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Paranaguá

Commandante Bailelmont

E' esperado dos portos da Europa até o dia 31 de Agosto seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

ESTE VAPOR ENTRARA' NO PORTO

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, acontar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas dinheiro a frete trata se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Stean Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Britania

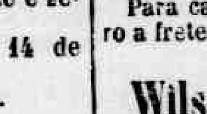

E' esperado dos portos do sul até o dia 2 de Setembro seguindo depois da necessaria demora para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Jacuhype

Commandante Monteiro

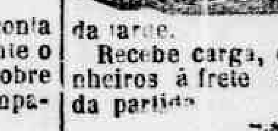

Seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete até á 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Paquete Congo

Commandante Rossignol

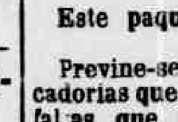

E' esperado dos portos do sul até o dia

2 de Setembro de 1893

seguindo depois da necessaria demora para Bordeaux com escala por

Dakar e Lisboa

Este paquete é illuminado á luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

H. Burle & C.

42—Rua do Commercio—42

Mala Real Portugueza

O paquete

Rei de Portugal

E' esperado dos portos do sul até o dia 31 de Agosto seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Madeira e Lisboa

Para carga, encommendas, passagens, trata-se com os AGENTES.

O paquete Loanda

E' esperado de Lisboa até o dia 8 de Setembro seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens e valores: trata-se com os AGENTES.

O paquete Tungue

E' esperado do sul até o dia 13 de Setembro seguindo depois de pequena demora para

S. Vicente, Lisboa e Antuerpia

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6 — RUA DO COMMERCIO — 1° andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

Commandante H. O. Rigaud

Tendo sahido de Lisboa no dia 28 de Agosto ás 8 horas da noite é aqui esperado até o dia 9 de Setembro seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O paquete Clyde

Commandante J. D. Spooner

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 de Setembro seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo e Southampton

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—General Steam Navigation Company—um serviço de vapores semanaes que, partindo de Bordeaux, Cognac, Charent, etc, devem cegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul, para os vapores desta companhia.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILÕES

Agente Oliveira

Leilão

De duas importantes casas sob ns. 44 A e 44 C, tendo a 1ª, frente de azulejo e cornija, e a 2ª um importante sitio com um viveiro, diversos pés de coqueiros e outras arvores frutiferas, sitas á Estrada dos Remedios freguezia de Affogados.

Quarta-feira, 30 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente Oliveira competentemente autorisado, venderá em leilão publico no dia acima duas importantes casas sob ns. 44 A, e 44 C, tendo a primeira frente de azulejo e cornija, 2 portas na frente e 2 no oitão e sotão com 1 janella, prestando-se a mesma casa para estabelecimento em vista da localidade, sendo a sua edificação moderna, e a 2ª tem 2 portas e 2 janellas de frente, 3 quartos, 2 salas, saleta e cosinha, sendo a frente de pedra e cal e o resto de taipa, com um importante sitio, no qual acha-se edificada uma pequena casa de taipa que será vendida com o dito sitio, no qual tem um viveiro e muitas arvores frutiferas; ambos situados na Estrada dos Remedios e edificadas em terreno proprio, o qual deita fundos para a Estrada Velha do Governo.—Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar as ditas casas e sitio.

Agente Oliveira

Leilão

De uma caixa C. & C. Filho, n. 2400 contendo 168 chapeos de pello de lebre avariados vindo de Hamburgo no vapor allemão Tijuca.

Quarta-feira, 30 de Agosto

As 11 horas

No armazem a rua do Imperador hoje 15 de Novembro n. 39.

O agente Oliveira competentemente autorisado levará a leilão a caixa de chapéos acima por conta e risco de quem pertencer.

Agente Oliveira

Leilão

Da casa terrea n. 213 á rua Oitenta e nove antiga Imperial

Quarta-feira, 30 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem a rua do Imperador n. 39

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda Estadoal, e a requerimento do inventariante do acervo de D. Guilhermina Lins Cavalcante de Albuquerque, venderá em leilão publico a casa terrea n. 213 sita á rua Oitenta e nove antiga Imperial, com tres portas de frente, duas salas, tres quartos, cosinha externa e pequeno quintal, com agua encanada e tanque, medindo a mesma casa 7 metros e 70 centimetros de frente e 10 metros e 8 centimetros de fundo, a qual casa pertence ao acervo acima referido.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinal-a.

Leilão

De fazendas, miudezas, chapéos, papel para cartas e envelopes, fichús, algodão americano branco e azul, plicês, casemiras, chales, lenços, cobertores e camisas de meia, um cofre, 1 prensa de copiar cartas, 1 bacatela, 1 realejo com quadrilhas, pokas, cadeiras americanas e outros artigos.

Quinta-feira 31 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

No armazem a rua do Bom Jesus n. 45

Por occasião de um outro leilão de predios.

Leilão

Agente Burlamaqui

Quinta-feira, 30 do corrente

A's 11 horas

No armazem a rua do Imperador n. 41

DE CASAS TERREAS

O agente acima por mandado e assistencia do Dr. juiz de direito de orphãos, venderá em segundo leilão a casa terrea em solo proprio a rua das Crioulas n. 30, recuada da estrada, com terreno ao lado e sitio, agua e portão na frente.

Uma dita a rua Direita de Afogados n. 78 em solo proprio, pertencente aos filhos do finado José Luis de França Caldas; e mais 3 casinhas e 1 telheiros situado a rua dos Ossos do 2.° districto de S. José e 2 casinhas de ns. 9 e 11 a rua da Via Ferrea de S. Francisco na mesma freguezia, pertencentes a Francisco Octaviano das Chagas.

Em seguida venderá uma bôa casa terrea em solo proprio a rua do Amparo n. 3 em Olinda com 4 janellas e azulejada.

Os Srs. pretendentes podem examinar as referidas casas.

Leilão

De predios e terrenos

A SABER:

Um sobrado de 2 andares da rua de Paulino Camara n. 21, outr'ora Camboa do Carmo.

Um dito da rua do Vigario n. 8, com um armazem grande de rua a rua.

Um terreno a rua da Detenção com oitão para a travessa do Peixoto com 80 palmos de frente e 133 de fundo.

Uma casa no Sertãosinho em Caxangá.

Quinta-feira 31 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

No armazem a rua do Bom Jesus n. 45

Por occasião de um outro leilão de moveis e fazendas.

Leilão

Agente Britto

1 cofre prova de fogo, 1 piano perfeito, mobilias, louças, vidros

O agente acima autorisado por uma familia que retira se para Europa fará leilão dos moveis seguintes:

1 mobilia de jacarandá, 1 dita de amarello, 2 camas francezas, 1 marquezão, 2 cabides, 1 mesa de jacarandá redonda com pedra, 1 jardineira com pedra, 2 carrinhos para criança, 1 armação, 4 lampiões, 1 lavatorio, 1 machina de custura para apalazar, 2 espelhos, 2 cadeiras para costuras, 1 marqueza, 1 prença para copiar cartas, 1 mesa grande de amarello, louça para almoço e jantar, copos, etageres, 1 violão pequeno proprio para senhora, lanternas, 1 bahú de couro, 2 taboletas e outros muitos moveis.

Sexta-feira 1 de Setembro de 1893

Rua Direita n. 127

A's 11 horas

Agente Oliveira

Leilão

No municipio de Limoeiro

De tres casas terreas com bastantes commodos situadas á rua da Aurora contiguas a importante fabrica—Guarany—no municipio acima.

Quarta-feira, 6 de Setembro

As 11 horas

Nas casas acima mencionadas

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio do municipio de Limoeiro e com assistencia do mesmo e a requerimento de Thomaz Comber Griffith, venderá em leilão publico as respectivas casas terreas acima referidas, situadas na rua da Aurora do dito municipio, tendo cada uma dellas 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos e quintal, todas edificadas em terreno foreiro a Intendencia Municipal do alludido municipio, pertencentes ao executado Felix Antonio de Lyra.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar as referidas casas.

Agente Oliveira

Leilão

No municipio de Limeiro

De uma casa terrea sita a rua da Santa Cruz no municipio acima

Quarta feira 6 de Setembro

A's 11 horas

Nas casas a rua da Aurora

O agente Oliveira por mandado do Exm Sr. Dr. juiz de direito de ausentes do municipio de Limoeiro e com assistencia do mesmo, venderá em leilão publico a casa terrea a rua da Santa Cruz, no dito municipio edificada em terreno foreiro e pertencente ao espolio da finada Felicidade Maria do Carmo.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar a dita casa.

AVISOS DIVERSOS

— CRIADO RAPAZINHO, precisa-se de um: na rua Nova n. 36.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia e de um criado de idade de 10 a 12 annos, na rua da Palma n. 66.

— Precisa-se de um cosinheiro ou cosinheira na rua da Imperatriz n. 41, padaria.

— Precisa-se de uma boa cosinheira e de uma criada para serviço dos quartos e lavar alguma roupa: á tratar na rua da Soledade numero 82.

— Lecciona-se portuguez, francez e latim: na rua da Gloria n. 113.

— Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua da Imperatriz n. 84.

Piano

Vende-se um piano com algum uso, porém em bom estado, do fabricante Carl Scheel: quem pretender dirija-se á rua do Barão de S. Borja n. 18, que achará com quem tratar.

Criado

Precisa se de um criado: na rua Duque de Caxias n. 91.

Zouguê

Vendem-se diversas partes do sitio Zouguê, na freguezia da Varzea; a tratar no escriptorio do Dr. Estevão de Oliveira, rua Duque de Caxias n. 56.

Empregodo

Precisa se de um rapaz habilitado em escripturação mercantil, e que preste fiador de sua conducta; a tratar na rua Nova n. 69.

Patacões

Compram-se de todas as nações; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira; na rua das Flores n. 25, tinturaria.

Verdadeiras bichas de Hamburgo

Está recebendo duas vezes por mez a bem montada casa de barbeiro CARDOSO as verdadeiras bichas hamburguezas. Tendo tambem recebido ultimamente os novos apparelhos americanos Walbeck para a applicação de ventosas, systema aperfeiçoadissimo e moderno, com os quaes já tem tirado beneficos resultados; pede a valiosa coadjuvação de seus freguezes e amigos, e aos distinctos medicos e pharmaceuticos desta capital a continuação em seus chamados e pedidos, para os quaes attenderá incontinente.

Francisco Cardoso

Rua estreita do Rosario n 17, loja

Recebe-se chamados a qualquer hora, entre as 6 da manhã á 9 da noute, na referida loja; e dessa hora em diante, em sua residencia á mesma rua n. 25, 2° andar.

Criado

Precisa-se de um criado para casa de familia; a tratar na rua do Apollo n. 51.

Aluga-se

A casa da rua da Fundição n. 8, com agua: á tratar á rua Marquez de Olinda n. 8, litographia.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de padaria, que dê fiança a sua conducta: á tratar na padaria da rua do Brum n. 62.

Aluga-se

A casa pequena n. 34 á rua da Amizade, na Caponga; a tratar na rua Direita n. 45, sobrado.

Chapelaria União

87-Rua Duque de Caxias-87

Neste importante estabelecimento tem sempre um excellente e escolhido sortimento de tudo quanto ha no mercado de mais moderno no ramo de seu negocio, como seja:

Capotas e chapéos de phantasia.

Chapéos de seda castor e feltro.

Chapéos de sol para homem meninos e senhoras e tudo quanto o respeitavel publico desejar de mais fino e moderno.

Prevenção

João Bacellar de Oliveira, inventariante dos bens deixados por fallecimento de sua mãi D. Maria Bacellar de Oliveira, previne ao publico e a quem interessar possa, que a praça annunciada para o dia 21 do mez de Setembro futuro da metade do predio n. 2 em Caxangá, pertencente a inventariada, não póde ser vendida, visto como não estão feitas as partilhas, afim de poder ser conhecida a parte que deve tocar ao herdeiro executado, e mesmo o dito bem ainda acha-se sujeito ao onus que não está pago.

Recife, 27 de Agosto de 1893.

Olinda

Aluga-se uma casa com 3 salas, 5 quartos, cosinha e um grande quintal, na rua de S. Bento n. 8, com frente moderna, reedificada, perto dos banhos salgados, as chaves na mesma rua n. 19; a tratar na rua das Calçadas n. 10, refinação.

Caixa Economica de Pernambuco

Caderneta perdida

Tendo-se extraviado a caderneta deste estabelecimento de n. 17,768, faz-se o presente aviso afim de ser dada segunda via. Recife, 28 de Agosto de 1893.

Cosinheira e engommadeira

Precisa-se na rua 1° de Março n. 15, loja.

Casas

Aluga se e vende-se duas casas, sendo uma na rua Imperial e outra em Beberibe; no trapiche Vianna, Forte do Mattos.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua do Brum n. 35 B.

Vende-se

A' Ponte de Uchôa n. 36, vendem-se dous grandes terrenos proprios para edificação, e murados em tres partes: a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Aviso ao commercio

O abaixo assignado avisa ao commercio que comprou o estabelecimento n. 24 rua do Commercio, Recife, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 21 de Agosto de 1893.

Paul Andrieux.

Caderneta perdida

Perdeu-se a caderneta da Caixa Economica de n. 10,393; a pessoa que achou, querendo dignar-se a entregal-a póde o fazer na rua 1° de Março n. 7 (loja) que será recompensado.

Antonio José de Oliveira Campos

Trigesimo dia

Manoel Carneiro da Cunha e sua familia, tendo de mandar dizer uma missa na ordem 3ª de S. Francisco, ás 8 horas da manhã de quinta-feira 31 do corrente, pelo descanço eterno de seu presado amigo e compadre Antonio José de Oliveira Campos, convida seus amigos e os do fallecido para assistir a esse acto de caridade, pelo que desde já se confessa grato.

Vicencia Maria da Conceição

Laurindo Luiz dos Santos, Henrique Luiz dos Santos, Maria Luiza da Conceição, Jesuina Maria da Conceição e Manoel Benedicto agradecem a todas as pessoas que conduziram os restos mortaes de sua prezada mãi e madrinha, Vicencia Maria da Conceição, á sua ultima morada, e convidam a todos seus parentes e amigos á assistirem a missa que pelo seu eterno repouso mandam celebrar na quinta-feira 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, e desde já antecipam os seus agradecimentos.

Antonio José de Oliveira Campos

Trigesimo dia

Bernardino José de Oliveira Campos e Albino de Oliveira Campos, tendo de mandar celebrar missas na ordem 3ª de S. Francisco, ás 8 horas da manhã de quinta feira 31 deste mez, pelo descanço eterno de seu prezado irmão, Antonio José de Oliveira Campos, fallecido em Portugal, convidam a todos os seus parentes e amigos e aos do fallecido, para assistirem a esse acto, protestando desde já o seu eterno reconhecimento.

Julia M. Prazeres Santos

Manoel Domingues da Silva e sua familia agradecem aos seus parentes e pessoas de sua amizade o obsequio que lhes prestaram em acompanhar até o cemiterio publico o cadaver de sua prezada afilhada Julia M. Prazeres Santos, e convidam aos mesmos parentes e amigos á assistirem as missas que mandam rezar pelo repouso de sua alma, na matriz da Boa Vista, quarta-feira 30 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, 7° dia de seu fallecimento; e desde já agradecem o seu comparecimento

Antonio Francisco Duarte

Francelino Francisco Duarte, Maria Francisca Duarte e Anna Francisca Duarte agradecem cordialmente a todas as pessoas que conduziram o cadaver de seu pranteado pai, Antonio Francisco Duarte, á sua ultima morada, e convidam a todos os seus parentes e amigos á assistirem a missa que pelo seu eterno repouso mandam celebrar na quarta-feira 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, na capella do povoado da Torre; antecipando desde já os seus agradecimentos.

José Antonio dos Santos Vieira

Setimo dia

A familia do fallecido José Antonio dos Santos Vieira, não realisando as missas do 7° dia por falta de padres, vem pedir desculpa ás pessoas que se deram ao incommodo de ir a igreja do Espirito Santo, hoje, e de novo pedir lhes o comparecimento á mesma igreja no dia 22 de Setembro, 30° do passamento.

Ama

Precisa se de uma ama para tratar de crianças: na rua de Riachuelo n. 53.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua da Imperatriz n. 53, 1° andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira; na rua da Intendencia, antiga do Atalho numero 7.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua do Imperador n. 44, 2° andar.

Ama

Precisa-se de uma que cosinhe bem, para casa de solteiros: á tratar na rua do Apollo n. 51, venda.

Amas

Precisa-se de duas amas; a tratar na rua Barão da Victoria n. 54, antiga agencia de moveis.

Escrevente

Um rapaz habilitado em escripturação mercantil e com alguma pratica de escriptorio, offerece se para ajudante guarda livros ou outro serviço concernente a escripturação: quem pretender dirija-se por escripto á Praça da Independencia n. 37, viuva Porto.

Feitor

Precisa-se de um feitor para sitio, na Rua Imperial n. 17.

Engenho á venda

Com safra fundada para 1,000 pães seguros vende-se um engenho proximo á linha ferrea de S. Francisco.

Está prompto para funccionar desde já, os terrenos são fortilissimos e productivos e tem boas mattas; alem disso já tem plantados cerca de cem carros de canna para a futura safra de 1894: quem o pretender dirija se a Euzebio da Cunha Beltrão & Irmão, Recife, rua Barão do Triumpho n. 58.

Costureira

Precisa-se de uma perfeita costureira para roupa branca; a tratar em Fernandes Vieira numero 7.

Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro ao corpo commercial e ao publico que desta data deixei de ser empregado dos Srs. Viuva de Manoel Luiz Pinheiro & Filho.

Recife, 28 de Agosto de 1893.

Manoel Odorico Duarte.

Alugam-se

Quatro casas terreas e um chalet na estrada real da Torre; a tratar na rua Duque de Caxias numero 60.

Professor

Contrata-se um professor para ensinar primeiras letras a meninos em um engenho perto da estação de Agua Preta; a tratar das 7 ás 9 horas da manhã, ou de 4 ás 6 da tarde, á rua dos Guararapes n. 60.

Miguel Monteiro da Cruz Valdevinos

Precisa-se saber de um menor que veio ha tempos de Lamego, Portugal, e esteve arrumado na casa de Valdevinos ou Barros & Silva, no Sertãozinho. Informe a Coimbra Guimarães & Sobrinho, rua da Madre de Deus n. 34, 1° andar, escriptorio.

Externato Mercantil

Aulas inteiramente praticas

Professores

Escripturação mercantil	J. Manta
Comptabilidade idem	Idem
Calligraphia	Livrino Reis
Francez theorico	Vicente de Magalhães
Idem pratico	Eduard Gadault
Inglez theorico	Dr. Sampaio
Idem pratico	Rubens Jane
Geographia	Dr. Sampaio

O director
Joviniano Manta.

Aulas nocturnas

Formam se classes extraordinarias

74—Rua Duque de Caxias—74
1° andar.

POR
TRES MIL REIS
Qualquer pessoa pode preparar
CINCOENTA LITROS
d'uma *BEBIDA* agradavel ao gosto
TONICA, APERITIVA E FORTIFICANTE
com
Uma Pastilha **ROPS-BORRY**
O modo de emprego acompanha cada PASTILHA. — PREPARAÇÃO FACIL SUCCESSO GARANTIDO
Deposito geral em casa de G. SAVARY, pharmaceutico em Rouen (França)
Vende-se em *Pernambuco:* Cª de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PHARMACIAS & DROGARIAS ACREDITADAS

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.
Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.
Depositos em *Pernambuco:* Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

GRAGEAS DEMAZIÈRE
Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brazil
CASCARA SAGRADA *Verdadeiro Remedio contra* PRISÃO DE VENTRE HABITUAL | IODURETO DE FERRO E CASCARA Contra ANEMIA e CHLOROSE *Não produzindo a Prisão de Ventre*
Deposito geral: PHARMACIA G. DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, PARIS
Em *Pernambuco:* Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

CAPSULAS COGNET
A EUCALYPTOL ABSOLUTO IODOFORMO-CREOSOTADO
MEDICAMENTO SEM RIVAL PARA A CURA DAS
TOSSES PERSISTANTES * BRONCHITES * CATARRHOS
LARYNGITES * DOENÇAS DO PEITO
Exigir as verdadeiras CAPSULAS COGNET levando na etiqueta a assignatura do Inventor
Paris, 4, Rue de Charonne. – En Pernambuco: Cª de Drogas e productos chimicos e todas pharmªs.

CAPSULAS AZYMAS E. GORLIN
PREVILEGIADO S. G. D. G.
OBREIAS *Lacre* TINTAS PRETAS E DE CORES *Colla liquida á Frio*
Para envolver em si mesma todos os Medicamentos solidos e liquidos, tanto como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc. TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ
HOSTIAS *Pães Azymos para Pharmacias* HOSTIAS *Para Confeitarias*
E. GORLIN & Fils, 54, rue du Temple, em *Paris.* — Em *Pernambuco:* FRANCº M. da SILVA & Cª

RÁBAÕ-IODADO (Preparado EM FRIO)

XAROPE DE **J. BUCI**
O IODO, combinado com os succos das plantas antiscorbuticas, presta ás Creanças doentes os mais relevantes serviços, para combater *Glandulas do pescoço — Rachitismo — Pallidez — Engorgitamentos escrofulosos — Molestias da pelle — Crostas lacteas,* etc.
E' preferivel aos oleos de figado de bacalhao; além de ser um fluidificante, tambem é depurativo energico.
PARIS, 22 E 19, RUE DROUOT Y PHARMAS.
Dr. J. Buci

XAROPE e Pasta de **AUBERGIER** com Lactucarium
Tosses Defluxos, Bronchites INFLUENZA
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
Contra as AFFEIÇÕES dos BOFES e dos BRONCHIOS, acalma a TOSSE e supprime a INSOMNIA.
F. COMAR & FILHO, 28, Rue Saint-Claude, PARIS. — EM TODAS AS PHARMACIAS.

SAUDE PARA TODOS.
UNGUENTO HOLLOWAY
O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual
Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.
Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.
Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificacoes.

REMEDIOS
LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.
Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.
Purgantes Le Roy
Grãos doseados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.
Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5f – O frasco de 25. 1f50
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

AS VERDADEIRAS PASTILHAS DE Saes naturaes extrahidos das Aguas Mineraes de
VICHY
são vendidas em latas lacradas que têm as marcas da Companhia concessionaria de Vichy.
Digestões penosas. — Doenças do Estomago.
ESTAÇÃO DOS BANHOS de 15 de Maio até 30 de Setembro
Banhos, Duchas, Casino, Theatro.
Depositos em *Pernambuco;* Salzer et Kochlin; Aug. Leblic e nas principaes Pharmacias et Drogarias.

MATICO-SANTAL DUPERRON
O melhor e mais puro; supprime copahiba e cubebas, cura os corrimentos sem receio de recahida; emprega-se só ou juntamente com a Injecção Verde.
INJECÇÃO VERDE DUPERRON
Antiseptica; nem caustica, nem *irritante; sem perigo de estreitamento;* faz cessar as dôres dentro de 24 horas, e cura mais prompta e seguramente do que qualquer outra.
DEPURATIVO VEGETAL iodurctado **DUPERRON**
sem Mercurio
Extracto concentrado de *Salsaparrilha Vermelha,* o mais seguro e mais brando dos depurativos, especifico dos Vicios do Sangue, Syphilis, Rheumatismos, Molestias da Pelle.
Exija-se a Firma do Fabricante
DUPERRON Pharmaᶜᵒ de 1ª Classe, 5ᵐᵉ, rue des Ecoles, PARIS
VENDEM-SE NAS PRINCIPAES CASAS DE PHARMACIA & DROGARIA
Em *Pernambuco:* Cª de Drogas & Productos chimicos.

TINTURA UNICA INSTANTANEA para a Barba. Basta um só vidro sem preparação e sem lavagem. | **POMADA TANICA** ROSADA para dar aos Cabellos brancos sua côr primitiva
Paris: FILLIOL, rue Lafayette, 53, Paris — Em Pernambuco: Franᶜᵒ M. da SILVA & Cª

VERMIFUGE COLMET
CHOCOLATE com SANTONINA
INFALLIVEL para destruir as LOMBRIGAS
Este Vermifugo é recommendado pelo seu sabor agradavel e conservação indefinida.
PARIS, 25, r. du Temple. – Exigir a firma:
Em Pernambuco: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

A NOVA-YORK

Companhia de Seguros de Vida New-York Life Insurance Company
Fundada em 1845
48 annos de prosperidade, autorisada a funccionar no Brasil por decreto n. 9503 de 3 de Outubro de 1883.
Deposito no Thesouro Nacional Rs. 200:000$000
———)•(———
A COMPANHIA NOVA-YORK
que emitte apolice tanto em ouro como em papel, tem pago ás viuvas, orphãos e herdeiros dos segurados n'este paiz mais de des mil contos de reis durante 10 annos em que tem funccionado no Brasil.
Escriptorio Central
31—Rua do Hospicio—31
RIO DE JANEIRO
R. I. Kisman Benjamin
Gerente
———)•(———
Succursal Central dos Estados do Norte em Pernambuco
Estados de Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Espirito-Santo.
ESCRIPTORIO
36—Rua do Marquez de Olinda—36
1.° andar Pernambuco
Dr. Antonio Molinari Laurin
Gerente
Sul 2.° Gerente da Succursal da B-hia, Dr. João Cancio Pereira Soares. de Gerente da Succursal de Pará e Amazonas—Bras Brandi.

LOJA DO POVO

11---RUA 1: DE MARÇO---11
Liquidação
O liquidatario, tendo resolvido acabar com as fazendas existentes na loja acima, convida o respeitavel publico para fazer suas compras, visto em preço não haver competidor como abaixo prova:
Etamines arrendados, covado 160 reis.
Nanzuck de cores fixas, o covado a 240 reis.
Flanellas para vestido, o covado a 480 reis.
Voile amatisado de lã, o covado a 1$000
Idem gurgorina, o covado a 800 reis.
Linon com bollas, phantasia, o covado a 800 reis.
Linhos de cores lisas listas, covado a 400 reis.
Esguião de linho pardo, covado a 500 reis.
Lenços de phantasia a 2$500 reis a duzia.
Ricas fronhas para noivos, par 6$000.
Fechús de lã a 2$000 um.
Grande sortimento de chitas, covado 320 reis.
Brins finos de cores, a 600 reis o covado.
Camisas de flanella, uma 5$000.
Ditas brancas, uma 5$000.
Assim como muitos outros artigos que só a vista.
Setim avariado, branco a 240 rs. o covado. pechincha.
Ricas cortes de vestido, em caximira a 25$000,
Idem em Zeferos muito elegantes a 15$000.
Lenços de cores a 2$000 a duzia.
Pano fino para roupa a 2$000 o covado.
Aproveitem está se acabando.
Aproveitem, a liquidação está a findar.
LOJA DO POVO
11—Rua 1.° de Março—11

PLANO
DAS
LOTERIAS ORDINARIAS EM FAVOR DO MUNICIPIO DE OLINDA

1 Premio	20:000$000
1 Dito	3:200$000
2 Ditos a 800$000	1:600$000
4 Ditos a 400$000	1:600$000
6 Ditos a 200$000	1:200$000
60 Ditos a 80$000	4 800$000
100 Ditos a 40$000	4:000$000
580 Ditos a 20$000	11:600$000
754 Premios	48:000$000

Esta loteria é composta de 5.000 bilhetes.
Preço de cada bilhete 16$000.
Preço de cada vigesimo 800 reis
A 1.ª extracção da 2.ª loteria terá logar na Quarta-feira 6 de Setembro, a 1 hora da tarde.
Bilhetes a venda em todas as casas lotericas.
O thesoureiro,
M. Lopes Vieira.

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

FERIDAS
HAMAMELIS DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)
CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

UNGUENTO - EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS
INCHAÇÕES

DOENÇAS DA PELLE
VICIOS DO SANGUE
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
Cura Certa pelos
XAROPE E GRAGÉAS Depurativos Iodurctados de **Dr GIBERT**
(Preparados por BOUTIGNY-DUHAMEL)
UNIVERSALMENTE RECEITADOS PELOS MAIS AFAMADOS MEDICOS
Exigir as firmas (tinta encarnada) do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, o sello do Governo Francez e o da União dos Fabricantes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES

SUSPENSORIO MILLERET
(FUNDA PARA QUEBRADURA)
Elastico, sem ligaduras, para varicoceles, hydroceles, etc. Exija-se o SINETE do inventor *impresso em cada suspensorio.*
LE GOUIDEC SUCCESSOR Fabricante de fundas Rue Etienne-Marcel nº 13, em PARIS
SUSPENSOIR Déposé MILLERET

Attenção

O abaixo assignado, tendo se retirado da casa do successor do Sr. Manoel Cardoso Junior, por sua livre e expontanea vontade, resolveu abrir uma casa de barbeiro á rua das Larangeiras n. 14, aonde espera a protecção de seus amigos e freguezes por se achar e ter um pessoal habilitado para todo o serviço concernente a sua profissão.
Declara, tambem, que achando-se provido como ninguem, de um grande deposito de bichas hamburguezas e apparelhos para ventosas dos melhores fabricantes, offerece seus serviços, e espera a protecção dos senhores medicos, pharmaceuticos e do respeitavel publico em geral, e que estará prompto a attender qualquer chamado durante todo dia e noute.
Rua das Larangeiras n. 14
José Francisco e Silva.

Escriptorio Commercial
Rua Duque de Caxias n. 72, 1° andar
Venancio Labatut & C.
Endereço telegraphico Labatut.—N. do telephone 144
Esta casa de commissões, já bem conhecida, chama attenção do publico e especialmente dos senhores agricultores para as boas vantagens que offerece em suas transacções, como sejam:
Recebimento de assucar, hypothecas, liquidações e qualquer negocio neste ou em outro Estado.

Libras esterlinas
Vendem-se na loja de joias de Augusto do Rego & C., rua do Cabugá n. 9.

VIGOR DO CABELLO, DE AYER
Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.
Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.
Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.
Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos;* emquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.
PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.
DEPOSITO GERAL

Mathematicas elementares e escripturação mercantil
Venancio Labatut tem conseguido os melhores resultados com applicação do methodo intuitivo que adopta no ensino de escripturação mercantil, sendo que em menos de 30 lições tem preparado theorica e praticamente, pessoas que eram completamente estranhas ás transacções commerciaes.
Continúa a leccionar as materias acima, á rua Duque de Caxias n. 72, 1° andar.

Moedas brasileiras
Compra-se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego

Agrimensor
O AGRIMENSOR J. F. ELIONE DE ALMEIDA, titulado pela Escola Polytechnica da Capital Federal, propõe se a fazer demarcações, plantas, etc. Residencia - Rua Nova n. 59, Palmares.

Vinho Collares
Puro e especial, em decimos; vende-se na rua 1° de Março ns. 11 e 19 lojas.

Ao publico
Manoel Clementino Correia de Mello & C., successores de Manoel da Silva Faria, previnem ao respeitavel publico de que continúa o armazem que compraram na mesma casa n. 3, á praça Marques do Herval, onde encontrarão em grosso e a retalho todo material necessario para edificações
Pedem especialmente aos freguezes da casa que os auxiliem com seu valioso concurso, certos de que serão satisfeitas suas ordens com toda presteza e por preços muito razoaveis.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarro, com o PÓ CLÉRY.
Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias.

AU PARADIS DES DAMES

Tem recebido ultimamente de Paris um variado sortimento em:
Sedas brancas, elme de cores, lisas, lavradas e bordadas.
Cachemiras vigones e crepons em cores lisas e lavradas.
Cortes de vestidos de cachemira e cambraia bordados.
Gazes de seda lisas e com desenhos.
Capas e visites de seda e cachemira pretas.
Espartilhos de brim e de seda com pellucia para senhora (formato elegante).
Grinaldas e flores de larangeiras em cera e pellica.
Leques e ventarolas (alta phantasia)
Colxas de seda e de renda.
Cortinados para camá e anella (inteira novidade).
Meias de seda e fio de escossia para senhora, homem e meninas.
Saias blusas e matinées de seda e cambria enfeitadas.
Camisas de seda e de linho bordadas para senhora
Enxovaes completos para baptisados e vestidos, toucas e sapatinhos avulsos.
Vestidos de seda, cachemira e cambraia bordados para menina
Costumes de Jersey, casemira e brim para meninos de 2 a 10
Fitas guarnições e enfeites para vestidos, completo sortimento em cores.
Esteiras da India branca e de phantasia para forro de sallas
Camisas bordadas, com pregas e lisas para homem.
Perfumarias dos mais afamados fabricantes.
38-Rua Barão da Victoria-38

OLIVEIRA CAMPOS

21—Rua 1° de Março—21
Acabam de receber um variado e esplendoroso sortimento de fazendas finas de apurado gosto, pelo que pedem ás Exmas. familias e freguezes a honra de uma visita ao seu estabelecimento.
Taes são:
Sedas brancas e de côres lisas e lavradas.
Cachemiras escocezas de seda e lã e de pura lã.
Cortes de cachemira bordados, lindos desenhos.
Satin rasé, ricos gostos.
Toile fine ricos desenhos.
Livantine de ramagem.
Velludo russo, lindas cores.
Chachemira com listras de seda.
Enxovaes para baptisado.
E uma infinidade de artigos que torna-se impossivel enumeral-os.
21—RUA 1° DE MARÇO—21

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFE'

E OUTROS FINS

LIDGERWOOD

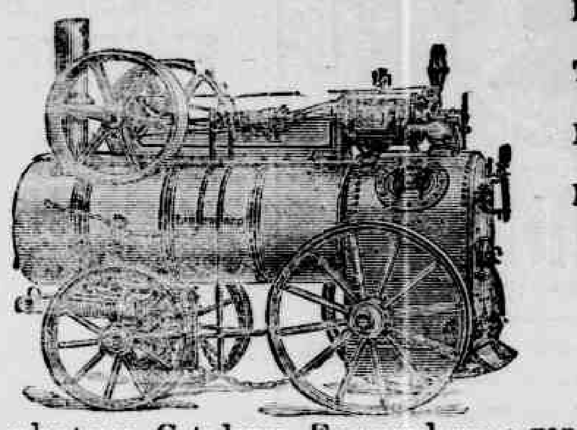

Machinas a vapor (Portateis e fixa)
Lavadores
Despolpadores
Descascadores
Ventiladores
Mambiques
Rodas d'agua
Torbinas
Engenho de Serra
Moendas de Canna
Moinhos de Fubá
Debulhadores
Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor Defecadores de triple effeito, Vacuos e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeira Multitabular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os tamanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior. Ole especial para machinas. Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO
95—Rua do Ouvidor—95
DEPOSITO
134 e 136—Rua da Saúde—134 e 136
CAPITAL FEDERAL
Lidgerwood Mf'g C. Limited

A NOTRE DAME DE PARIS

Officina de costuras

Rua do Cabugá n. 1 A

Fazendas, modas e chapéos de alta novidade.
Sedas pretas, brancas e de cores, lisas. lavradas e bordadas.
Saias de seda de cores e brancas bordadas.
Matinées e corpinhos de surah, de cambraia e nanzouk,
Para meninas completo sortimento de vestidos, toucas e chapéos.
Lingrie fina, camisas, calças peignoirs, cache corset e combinaisons.
Colchas de seda e renda.
Espartilhos de todos os tamanhos, marques muito conhecidas.
Leques de phantasia, de madreperola e tartaruga.
Meias de seda, fitas, rendas e guarnições de seda, de perolas e vidrilho o ha de mais moderno, filó para véos de noivas e flores de laranjas.
Cintas LAN TENNIS para homens e senhoras, e muitos outros artigos de o que se vendem por preços rasoaveis.
Tudo escolhido por Madame Koblet.

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSIÇÃO

DE UM COMPLETO SORTIMENTO DE
AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa das duas Americas, de toda especie de mercadorias, de machinas e materia prima.

Deposito do afamado «CREOLIM» o melhor desinfectante econhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirdet.

62—Rua do Bom JESUS—62

GRANDE LOTERIA

DE

SANTA CATHARINA

A primeira e mais acreditada de toda a Republica

FUNDO DE RESERVA PARA PAGAMENTO DE PREMIOS

500:000$000

A extracção da grande loteria

COM O PREMIO MAIOR DE

200:000$000

Se realisará impreterivelmente no dia

9 DE SETEMBRO

Alem do premio de 200:000$000 dá esta importante loteria muitos outros que por si só constituem uma fortuna, como se vê do seguinte:

PLANO

200:000$000 Integraes — EXTRACÇÃO INTRANSFERIVEL

1 Premio de		200:000$000
1 Dito «		40:000$000
1 Dito «		16:000$000
1 Dito «		8:000$000
2 Ditos a	2.000$000	4:000$000
6 Ditos «	1:000$000	6:000$000
10 Ditos «	400$000	4:000$000
20 Ditos «	200$000	4:000$000
39 Ditos «	100$000	3:900$000
9 Ditos para a dezena do 1.° premio a	200$000	1:800$000
9 Ditos para a dezena do 2.° premio a	160$000	1:440$000
9 Ditos para a dezena do 3.° premio a	120$000	1:080$000
99 Ditos para a centena do 1.° premio a	80$000	7:920$000
99 Ditos paro a centena do 2.° premio a	80$000	7:920$000
599 Ditos para os dois finaes do 1.° premio a	40$000	23:960$000
599 Ditos para os dois finaes do 2.° premio a	40$000	23:960$000
5400 Ditos para o final do 1.° premio a	20$000	108:000$000
5400 Ditos para o final do 2.° premio a	20$000	108:000$000
2 Ditos para as approximações do 1.° premio a	2:000$000	4:000$000
2 Ditos para as approximações do 2.° premio a	800$000	1:600$600
2 Ditos para as approximações do 3.° premio a	210$000	420$000

Esta loteria compõe-se de 60.000 bilhetes a 16$000, divididos em inteiros, meios, quartos e vigesimos.

Os bilhetes acham-se a venda em todas os casas lotericas

Telegramma BOGUSLAU — RIO | 28-RUA DA URUGUAYANA-28 | CAIXA DO CORREIO 1171

LINDOS CORTES EM CARTÃO

Chamamos attenção das Exmas. familias para o grande e variado sortimento que expomos a venda pelo diminuto preço de... 12$000 ! ! !

Au Paradis des Dames
38—Rua Barão da Victoria—38

Aos magicos

A casa das curiosidades acaba de receber um variadissimo sortimento de brinquedos magicos proprios para salões ou theatros.

Qulquer pessoa póde ser magica com pouco trabalho.

Ao Regulador da Marinha á rua larga do Rosario ns. 9 e 11, A. J. C. Araujo & C.

Chegou

Nova remessa de saccos vasios, proprios para assucar, milho, caroço de algodão e outros generos; no trapiche Vianna. Forte do Mattos.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, groselles framboses, baunilha, hortelã-pimenta etc., etc.

12 A—CAES DO CAPIBARIBE—12 A

Crotons e roseiras

Vende se uma grande quantidade e por preço diminuto: na rua do Aragão n. 18.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Ferreduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou a

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
102 Fulton Street. NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

Loa' Fouler

ALTA NOVIDADE em leques furta côres, grande sucesso receberam Pedro Antunes & C. Igualmente em lembrança vamos dar noticia de alguns artigos que chamamos a attenção do bello sexo,

GRANDE SORTIMENTO em bicos de seda preto e de côres, linho e algodão em tecidos inteiramente novos.

BRILHANTES DO CANADA' em lindos grampos para cabello, broches e botões o que ha de gosto alta novidade.

BONITA VARIEDADE em objectos de vidro e biscuit para toiletes e salas c que se pode desejar de gosto

INTERESSANTES bonecas alantes que fascinam as crianças.

VESTIDOS e capotas para baptisados e demais accessorios.

COMPLETO sortimentos em bordados.

MEIAS de escossia, seda e algodão para senhoras e meninas.

FINOS lenços de seda, linho, algodão bordades lizos em qualquer genero.

BONITOS e modernos chatilaines para senhoras.

MOSQUITEIROS para camas, corticados finos para janella e cama, preços diversos.

ESPELHOS para salas quartos e viagens todos os tamanhos.

JARROS completo sortimento. Lindas lamparinas para quartos, todas as cores e preços. Para não fatigar as amaveis leitoras lembramos que muitos outros artigos acham-se expostos nas vitrines da casa PEDRO ANTUNES & C., 63 Rua Duque de Caxias e que chamamos a particular attenção e preferencia

Quanto aos preços é a vontade das bôas freguezas !

Nova Esperança
63 Rua Duque de Caxias 63

Engenho

Vende-se o engenho Serra da Raiz, contiguo á villa do mesmo nome, no Estado da Parahiba.

E' bem obrado, de terreno muito productivo, podendo tornar-se muito maior com a compra dos terrenos adjacentes, e que vende-se por preço modico: quem o pretender dirija se a Manoel Fernandes na mesma villa da Serra da Raiz, ou ao seu respectivo dono o padre Emygdio, vigario do Rio Formoso neste Estado.

Manteiga pura

quereis ter em vossa mesa manteiga insuspeita de acido borico ou de margarina, usai unicamente da manteiga Bretel Freres, latas encarnadas ou verdes, que pela sua superior qualidade conta um successo de 16 annos, e que sendo a preferida em todos os mercados, só no Rio de Janeiro o consumo desta acreditada manteiga attinge annualmente a dois milhões tresentos mil kilos.

Vende-se em todos armazens de estivas casas de retalho, desde 1876.

FOLHETIM 25

A VENUS DE BRONZE

POR

HENRIQUE DEMESSE

CAPITULO XIX

VICTIMA DE AMOR

(Continuação)

— Mas para que fim autorisou, em meu nome, Isabel a sahir? Semelhante facto póde dar lugar a um escandalo, que em nada servirá os seus interesses...

— Engana-se, Sra. marqueza, engana-se completamente.

Assim fallando, elle não se arredava da janella, aguardando o regresso de Isabel.

— Por favor, explique-se, disse a marqueza... Confesso que as suas machinações me parecem suspeitas.

O barão fez repentinamente um movimento.

Vira Isabel despontar.

— Olhe! Sua filha está de volta. D'aqui a pouco estará aqui. Então, ou eu me engano muito, ou a Sra. marqueza verá [illegible] minhas machinações deram o resultado que almejamos.

Inda bem a marqueza não coordenára as suas idéas, quando a porta do salão abrio-se bruscamente.

Isabel appareceu.

Estava pallida como uma morta e mal [illegible]

A Sra. de Rosny a encarou ainda com mais espanto do que sorpreza.

A moça caminhou para a sua mãi.

— Minha mãi, disse ella com voz vibrante, a senhora disse-me ha dias que o Sr. de Aurigné tinha pedido a minha mão.

— Sim.

A moça voltou-se para o barão:

— E o senhor persiste no seu generoso offerecimento?

— Mantenho o meu pedido.

— Pois bem, senhor, eu aceito. Serei sua mulher... Fui victima de uma odiosa machinação.

Queria morrer, mas sou mãi, e devo-me a meu filho... Farei por elle tudo quanto quizerem, tudo, tudo!

E como se despendesse todas as forças para pronunciar estas ultimas palavras, a moça titubeou e cahio desmaiada nos braços do barão de Aurigné, que avançou para amparal-a.

CAPITULO XX

O DR. FORTIMPRÉ

Era durante a noite do Natal.

O Dr. Fortimpré fechou subitamente o livro que lia.

Como trabalhava ha muito tempo, sentio-se fatigado.

Vio a hora no pequeno pendulo de marmore preto que ornava a chaminé do seu gabinete.

— Só dez horas! disse elle.

Encheu lentamente o seu cachimbo, um pequeno cachimbo bem culotado, e poz-se a fumar.

Depois caminhou para a janella.

Levantou a cortina.

E olhou, não sem uma impressão de tristeza, o grande buraco negro e lugubre que a noite fazia.

Nenhuma luz tremulava na massa das [illegible]

O doutor deixou cahir a cortina.

— Que tempo horrivel! exclamou elle entre duas baforadas de fumaça. Brr!

Com effeito, mugia o vento furioso, carregando no seu impeto os flocos de neve que turbilhoavam, leves como pennas.

A casinha achava-se isolada no meio de um vasto jardim, a quinhentos passos adiante de Suresnes, mesmo ao pé do monte Valeriano.

O mugido do vento parecia um estertor prolongado e formidavel.

Dir-se-hia que a natureza em revolta se queixava.

O Dr. Fortimpré era um moço de 35 annos, alto, magro, mas vigoroso.

Tinha uma physionomia curiosa, cheia de resolução, e tambem de lealdade, de bondade, até mesmo de doçura.

Mas de finura sobretudo.

Devia ser o homem « prudente e malicioso » segundo a expressão de Philippe de Commines.

Tinha os olhos vivos, castanhos, muito brilhantes.

Sua fronte era alta e descoberta.

Os labios, muito descorados, eram delgados e finos.

O queixo energico, de poderoso desenho, sustentava galhardamente a cabeça.

Emfim, o nariz, aquilino e forte, largo na base, denotava força de vontade.

Os cabellos eram compridos e atirados para traz.

O gabinete em que se achava era situado no rez do chão da casinha.

Este aposento continha uma mobilia confortavel, porém muito simples.

A porta do gabinete abrio-se de repente.

Entrou uma mulher e com ella um golpe de vento.

— Ouff!... Que tempestade! disse [illegible] que sarapintava de branco o panno preto do seu vestido.

Era Martha, a criada do doutor, uma pequena velha, cujo semblante fôra tatuado pelo tempo de rugas profundas, mas que apezar disso parecia ainda alerta e forte.

— O senhor não precisa mais de mim?

— Não, póde retirar-se.

— Então, boa noite.

— Boa noite.

A criada retirou-se, subio ao primeiro andar, e depois a habitação tornou-se silenciosa.

Fóra rugia sempre a borrasca.

Passou se meia hora...

O doutor adormeceu insensivelmente.

CAPITULO XXI

OUSADIA

O jardim do doutor, muito vasto, era separado da estrada por um muro em máo estado.

Subito, uma carruagem tirada por dous soberbos cavallos parou a cem passos da grade pela qual se penetrava no jardim do doutor.

Um homem, envolvido em longo capote, desceu da equipagem.

— Venha, disse elle ao cocheiro.

Este saltou da boléa sobre a neve.

Os dous mysteriosos individuos avançaram até a grade.

— Ora bolas! A grade está fechada. Póde você escalar o muro?

— Sim, sem difficuldade.

— Então faça. Abra a porta, que só está fechada por um ferrolho.

O homem que conduzira os cavallos trepou ao muro, apoiando-se aos hombros do [illegible]

Chegando á crista do muro, aliás pouco elevado, saltou sem ruido no jardim.

Um instante depois abrio a pequena porta.

— Está certo de que não corremos risco algum?

— Nenhum... Minhas informações são precisas. Não ha cão de guarda... O doutor vive só com a sua criada, uma velha, que deve estar dormindo... Não ha perigo. Além disso, meu caro, não se esqueça de que se trata de uma fortuna a receber, e vale a pena a gente dar-se ao trabalho.

— Caminhemos.

— Espere. Entendamo-nos... D'aqui a pouco é preciso que trabalhemos de accordo.

— Eu o escuto.

— Vê aquella janella do rez do chão, atravez da qual brilha a luz de uma lampada?

— Sim.

— E' a janella do gabinete de trabalho do doutor. De certo elle está acordado. A porta de entrada do gabinete dá immediatamente para o jardim. Vamos direito a esta porta. Eu a abrirei. Entrarei em primeiro lugar. O senhor me seguirá. O doutor se levantará. O senhor se precipitará sobre elle e... sabe do resto.

— Está dito.

— Comprehendeu bem? Convém andar depressa.

— Conte comigo.

— Então á obra.

Os dous homens se dirigiram para a casinha.

Subito o homem encapotado fez alto.

— Prepare-se, disse elle ao companheiro.

Este obedeceu.

Tirou do bolso uma sorte de lenço do- [illegible] acaso. Elle dorme! —accrescentou o desconhecido, approximando-se da janella. Veja, dorme profundamente.

— Com effeito.

— Presteza!

— Espere... cuidado...

— Que ha?

— Elle acaba de despertar.

— Diabo! Não nos mechamos. Esperemos um minuto.

Uma porta de janella, mal fechada sem duvida, impellida pelo vento, acabava de bater na parede.

Foi este ruido que despertou o doutor.

O Sr. Fortimpré bocejou e espreguiçou-se.

Depois olhou em roda, vagamente inquieto.

Parecia-lhe que a tempestade tinha redobrado de violencia.

A neve fustigava os vidros da janella.

A janella continuava a bater sem descontinuidade.

O doutor levantou-se, impacientado com aquelle ruido.

Subito uma massa esbranquiçada surgio em sua frente.

Recuou instinctivamente, se bem que não fosse accessivel ao medo.

No raio luminoso produsido pela lampada, vio nitidamente dous homens.

— Quem está ahi? perguntou o doutor mais sorprezo que amedrontado.

Um dos homens ergueu os dous braços, correu para o Sr. Fortimpré, sobre o semblante do qual applicou fortemente o lenço que trasia.

Esta manobra obteve um resultado immediato.

(Continúa).

ILEGÍVEL